

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**Concurso Nacional
de Projetos de
Mobiliário Urbano
para São Paulo**

2025

Edital nº 001/SP-URB/2025
Processo SEI nº 7810.2025/0001097-0

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A São Paulo Urbanismo I SP Urbanismo, entidade promotora e organizadora apresenta o **Concurso Público Nacional de Projetos para Elementos de Mobiliário Urbano para a Cidade de São Paulo**.

O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer objetivos, diretrizes, **procedimentos**, bem como **critérios de projeto** para o desenvolvimento de elementos do mobiliário urbano, através do **Concurso Público Nacional para projeto de Elementos de Mobiliário Urbano para a Cidade de São Paulo**.

Este Termo de Referência é parte integrante do conjunto de documentos chamado “Bases do Concurso” que contém o Edital e os seguintes itens e anexos:

Sumário

1.	Apresentação	4
2.	Temática do Concurso e Objetivos	10
3.	Justificativa	12
4.	Definições conceituais e normativas.....	18
5.	Objeto	19
6.	Normas de Apresentação das Propostas	20
6.1.	FASE 1: Estudo Preliminar	20
6.2.	FASE 2: Execução dos Protótipos	22
6.3.	FASE 2: Projetos em Nível Básico	23
7.	Diretrizes de Avaliação	25
7.1.	FASE 1: Critérios básicos de avaliação dos Estudos Preliminares	27
7.2.	FASE 2: Critérios básicos de avaliação dos Protótipos.....	28
7.3.	FASE 2: Critérios básicos de avaliação dos Projetos em Nível Básico.....	29
8.	Diretrizes Específicas para as Propostas Técnicas	30
8.1.	Grupo 1 - Utilidade Pública (com infraestrutura integrada)	30
8.1.1.	Família de Quiosque Multiuso	30
8.1.2.	Sanitário público.....	34
8.1.3.	Família de Totens Multiuso	38

8.1.4.	Bebedouro	44
8.2.	Grupo 2 - Descanso, convívio, proteção e utilidade e pública (sem infraestrutura integrada)	47
8.2.1.	Família de Bancos	47
8.2.2.	Família de Papeleiras	52
8.2.3.	Família de Paraciclos	55
8.2.4.	Totem Orientativo	58
8.2.5.	Família de Guarda-Corpos	61
8.2.6.	Família de Balizadores	64
8.3.	Grupo 3 - Paisagem, ambientação e adaptação climática	66
8.3.1.	Floreira	66
8.3.2.	Vasos	69
8.3.3.	Elemento de sombreamento verde	71
8.3.4.	Tutor para plantas	74
8.3.5.	Protetor de Raízes para canteiro de árvores	74
9.	Quadro Resumo das Principais Normativas Aplicáveis	77
10.	Bibliografia	80
	ANEXOS	83
	ANEXO 01: Modelo Resumo da Planilha de Custos do Mobiliário	84
	ANEXO 02: Modelo da Planilha de Composição de Custos com Memória de Cálculo	86
	ANEXO 03: Modelo de Composição de Preço Unitário	87
	ANEXO 04: Modelo de Identificação do Arquivo das Pranchas Submetidas pelos Candidatos (Fase 1 e Fase 2)	88
	ANEXO 05: Imagens para Fotomontagens	89
	ANEXO 06: Modelo de Prancha – Estudos Preliminares (FASE 1)	93
	ANEXO 07: Modelo de Prancha – Projetos em Nível Básico (FASE 2) Versão 1 – sem identificação.	94
	ANEXO 08: Modelo de Prancha – Projetos em Nível Básico (FASE 2) Versão 2 – com identificação.	95

1. Apresentação

São variadas as definições de **mobiliário urbano** na literatura especializada e no rol de legislação e normativas nacionais e internacionais, mas geralmente convergem a um entendimento de que constitui um conjunto de elementos localizados em espaços de uso coletivo, destinados a atender a propósitos funcionais e estéticos.

Essa noção está diretamente associada aos modos de vida estabelecidos sobretudo a partir da organização dos povos, sendo notável nas expressões materiais para estabelecimento de marcos identitários de sua cultura e história, bem como nas soluções práticas para permanência, deslocamento, trabalho, encontro, lazer e cuidado no espaço comum. O **mobiliário urbano** reflete as dinâmicas sociais, econômicas, ambientais e simbólicas de cada tempo e lugar, incorporando tanto as necessidades cotidianas quanto os valores compartilhados por uma coletividade.

Os registros históricos de elementos associados ao conceito de **mobiliário urbano** partem de períodos variados da conformação espacial de civilizações e vão se alterando, adquirindo novas expressões e sentidos, ao ritmo de sua modernização. No território brasileiro e na América Latina, é possível observar a partir dos registros de artefatos dos povos originários, associados direta ou indiretamente à noção contemporânea de mobiliário, uma especial relação entre saberes ancestrais e sua materialização em objetos carregados de significados e mensagens que indicavam os valores e crenças das sociedades indígenas do período pré-colonial (Barreto, 2014. p. 123-131), como observado, por exemplo, nos bancos zoomorfos aos quais eram atribuídas cargas espirituais do conhecimento, tradição e crenças¹, revelando uma relação próxima entre sociedade e natureza.



Imagem de Referência: Banco Xamânico zoomorfo, forma de Felino. Alto Xingú. Amazonas. Brasil. Contemporânea. © Museo de América, Madrid (MAM 2011/01/03). Fotografia de Joaquín Otero.²

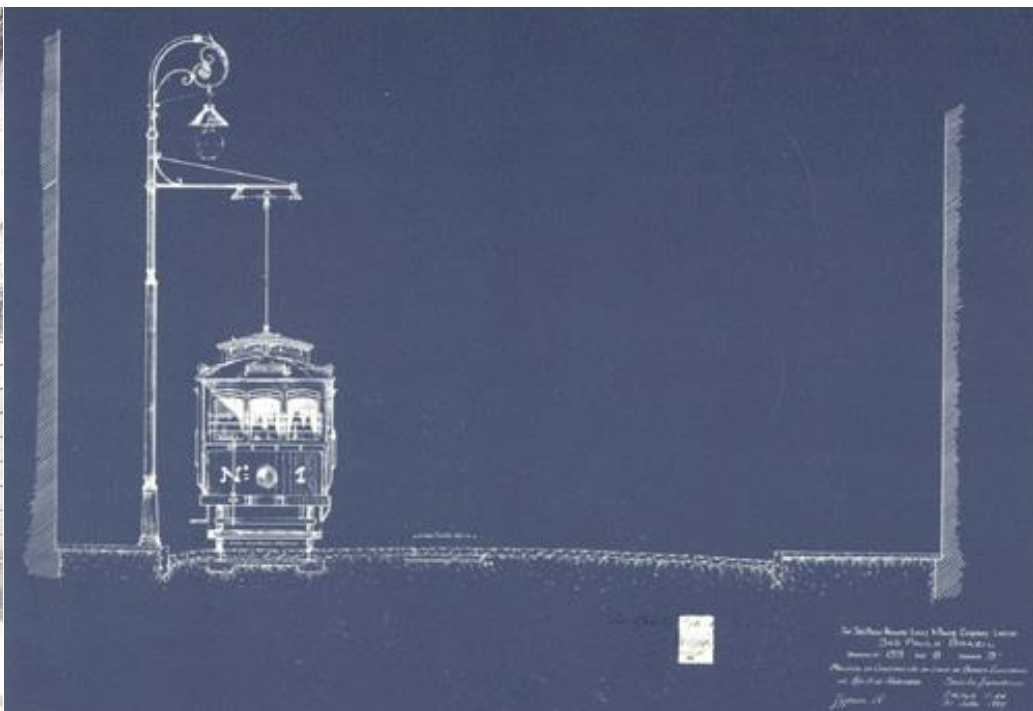
¹ Conforme relato de Cristiana Barreto sobre os Bancos Indígenas, da Coleção BEI, que reuniu "mais de 1300 bancos indígenas brasileiros, oriundos de 53 etnias". Disponível em [Sobre a Coleção BEI](https://colecaohei.com.br/sobre/bancos-indigenas-entre-arte-e-artefato/cristiana-barreto/1) e <https://colecaohei.com.br/sobre/bancos-indigenas-entre-arte-e-artefato/cristiana-barreto/1>. Acesso em agosto de 2025.

² Disponível em: [Así me siento: posturas, objetos y significados del descanso en América - Dialnet](https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6111111). Acesso em agosto de 2025.

MOBILIÁRIO

No período colonial, surgem novos elementos, diante das novas relações de exploração e produção que configuram a ocupação do território e a conformação dos primeiros núcleos urbanos. Chafarizes, bebedouros para animais, obeliscos e pelourinhos. Mais adiante, com a

modernização das infraestruturas urbanas, surgem elementos de suporte à organização da cidade, como elementos de sinalização, postes de iluminação - que aos poucos deixam de ser a gás para serem elétricos - e paradas de transporte público, como as de Bonde em São Paulo.

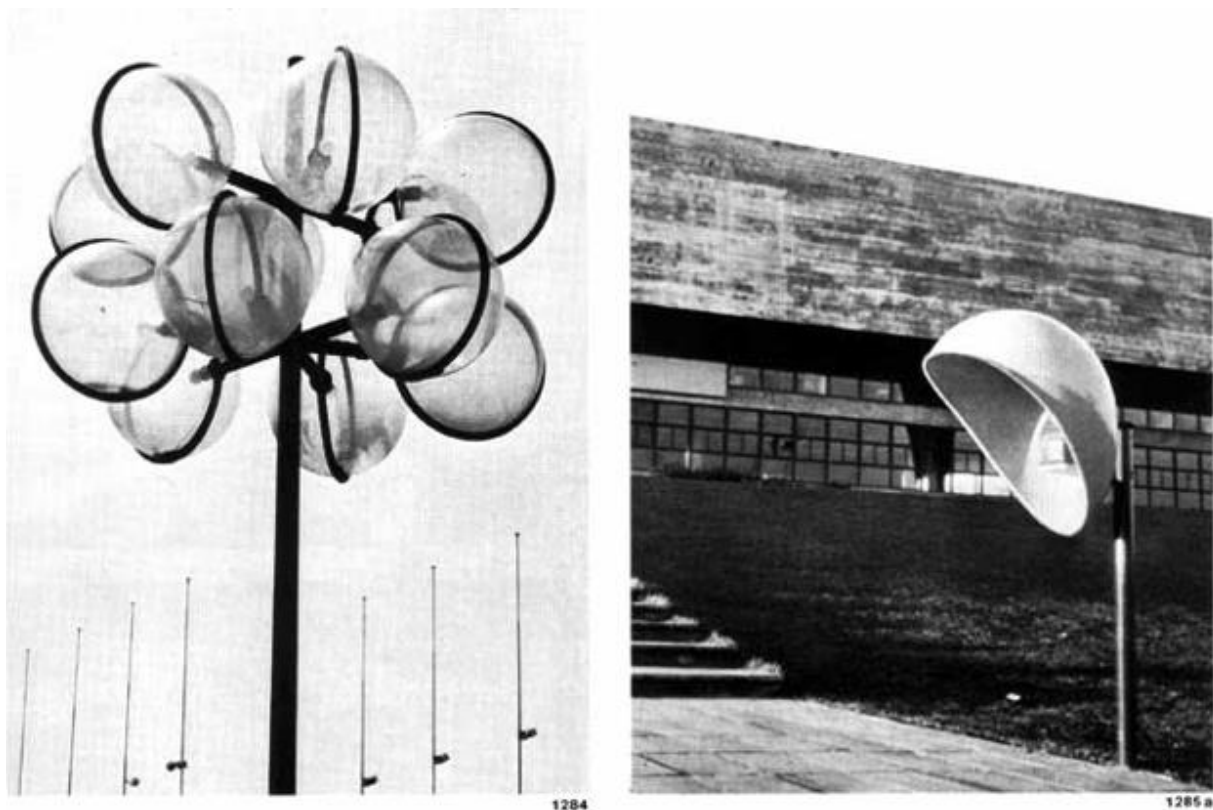


Bonde em São Paulo. Fontes: Imagem a esquerda - Memória da Eletricidade (Disponível em: <https://www.memoriadaeletricidade.com.br/>. Acesso em agosto de 2025); Imagem a direita: "São Paulo Onde Está sua História", editado em 1981 pelo Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriant (Disponível em <http://www.marcoarelioasilva.com.br/centenario.html>. Acesso em agosto de 2025).

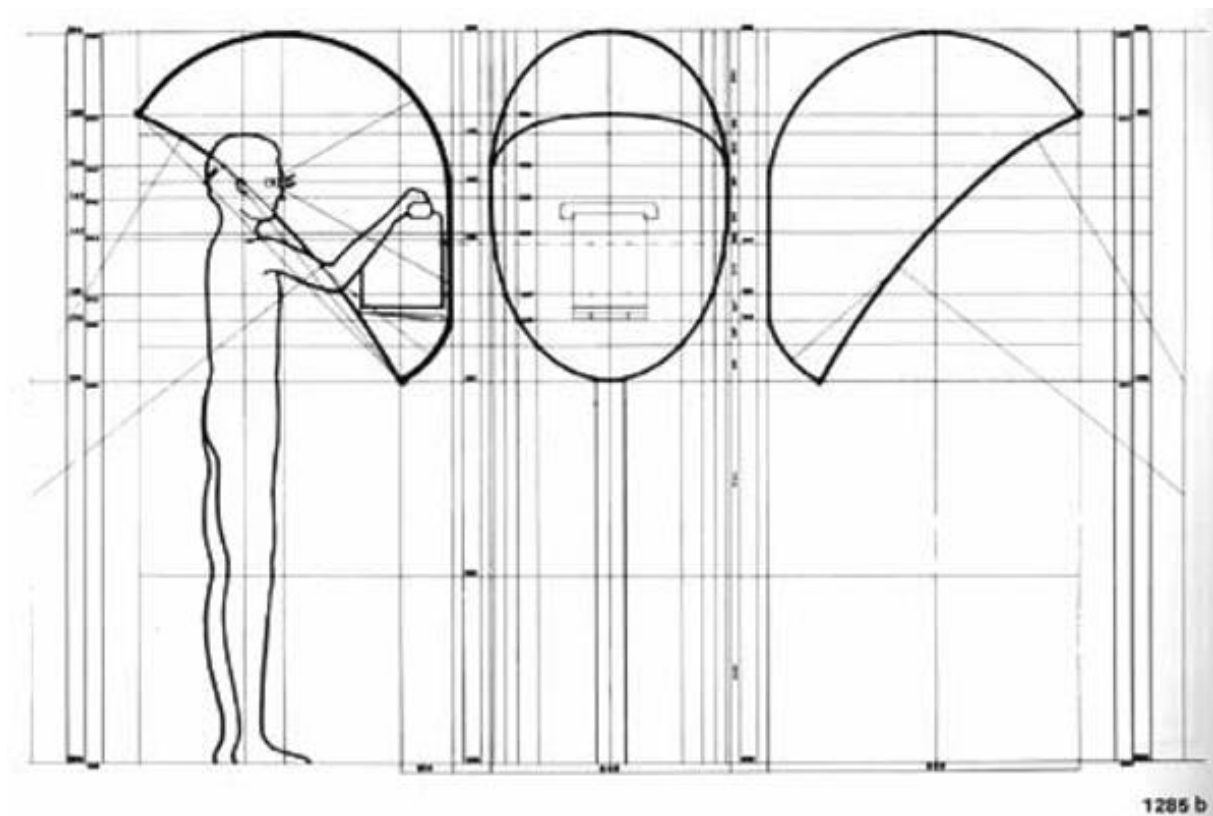
Com o advento da indústria e o aumento espacial e demográfico das cidades, a produção do mobiliário urbano ganha novos contornos não somente em função da transição de modo de fazer artesanal para a manufatura e a produção seriada, mas com vistas a responder às novas dinâmicas modernizadoras do período, imbuídas de correntes transformadoras dos espaços urbanos e da paisagem. Nessa toada, particularmente em São Paulo, ao passo que os espaços públicos passam a ter papel

secundário em detrimento da supremacia do desenvolvimento rodoviário, os elementos da organização da cidade vão se alterando, adequando-se às funções e tecnologias do período, à exemplo dos abrigos para telefones públicos que começam a surgir ainda na década de 1920 e chegam na década de 1970 abrigados por um elemento marcante - o orelhão, ícone do mobiliário nacional projetado pela arquiteta Chu Ming Silveira para a Companhia Telefônica Brasileira.

MOBILIÁRIO



À esquerda: Luminárias, projeto de Livio Levi, 1970; À direita: Orelhão, projeto de Chu Ming Silveira, 1970. Fonte: Acerco SP Urbanismo.



Elevação do projeto do Orelhão, Chu Ming Silveira, 1970. Fonte: Acerco SP Urbanismo.

MOBILIÁRIO

Ainda nessa década, em 1974, a EMURB (Empresa Municipal de Urbanização) coordenou a Reforma da Avenida Paulista, que estabeleceu uma nova identidade visual para a avenida com a criação de uma proposta integrada de sinalização e a adoção de uma família de mobiliários urbanos – lixeiras, bancas, placas, semáforos, entre outros – concebida por um escritório de arquitetura contratado pela empresa. Nas décadas seguintes, a EMURB aprofundou sua atuação no desenvolvimento e padronização de mobiliários urbanos. Entre 1989 e 1992, sob a direção da arquiteta Mayumi Watanabe de Souza Lima, foi criado o Centro de

Desenvolvimento de Equipamentos Urbanos e Comunitários de São Paulo – o CEDEC. Inspirado nas experiências do arquiteto João Filgueiras Lima, o Lelé, o CEDEC dedicou-se à produção de componentes construtivos em pré-moldados de argamassa armada, voltados à melhoria da infraestrutura urbana com soluções modulares e padronizadas. Entre os equipamentos desenvolvidos estavam abrigos de ônibus, bancos, lixeiras e bebedouros, com foco em funcionalidade, durabilidade e reprodução em escala, promovendo racionalidade na ocupação do espaço público.





Abrigos de ônibus pré-fabricados em produção pelo CEDEC (1990). Fonte: Acervo SP Urbanismo.

O início dos anos 1990 foi também marcado por uma reestruturação da gestão urbana em São Paulo, com a ampliação das funções das administrações regionais, criadas desde 1965. Parte dos espaços públicos geridos pela EMURB, como a Avenida Paulista e os calçadões do centro, foi transferida para as Regionais. Em 1992, o CEDEC foi desativado, e a fabricação dos equipamentos urbanos passou a ser terceirizada, redirecionando a política pública de produção própria de mobiliário urbano. A responsabilidade pela instalação e manutenção desses elementos – com

exceção de abrigos de ônibus e postes de iluminação – foi gradualmente sendo compartilhada com as administrações regionais, hoje conhecidas como subprefeituras.

Em meio as mudanças, uma nova sensibilidade urbana começou a emergir, impulsionada por movimentos sociais, coletivos de arquitetura, urbanistas e ativistas que reivindicavam a revalorização dos espaços públicos como lugares de permanência, convivência e experimentação cidadã. Assim, iniciativas como os parklets, as ciclovias, as hortas

MOBILIÁRIO

urbanas e as ocupações culturais evidenciaram a importância de um mobiliário urbano que fosse não apenas funcional, mas que também dialogasse com as

práticas cotidianas da população, promovendo acessibilidade, inclusão e apropriação democrática do território.



Parklets e micropraças em São Paulo. Fonte: Gestão Urbana (2016).

Na contemporaneidade, diante dos efeitos cada vez mais intensos das mudanças climáticas, como ilhas de calor, enchentes e

eventos extremos, torna-se urgente repensar o papel do mobiliário urbano no enfrentamento desses desafios. Elementos

como bancos, abrigos, lixeiras, floreiras e coberturas podem – e devem – ser integrados a soluções de infraestrutura verde e azul, contribuindo para a drenagem urbana sustentável, o sombreamento, a ventilação natural e o conforto térmico. Assim, o mobiliário urbano deixa de ser apenas um artefato isolado e passa a se constituir como parte de uma estratégia ambiental e climática para a cidade.

Além dos aspectos ambientais, o desenho e a implantação do mobiliário urbano devem considerar a diversidade e a heterogeneidade dos territórios paulistanos. Em uma cidade marcada por múltiplas identidades culturais, sociais e étnicas, é essencial que o mobiliário reflita e acolha essa pluralidade, respeitando as especificidades locais e promovendo a

representatividade dos diferentes modos de habitar e ocupar o espaço urbano.

Nesse sentido, estabelecer novas relações entre mobiliário urbano e espaço público é também resgatar sua função social e simbólica: como suporte à vida coletiva, expressão cultural e ferramenta de equidade urbana. Em vez de ser apenas um dispositivo técnico-funcional, o mobiliário pode se transformar em elemento mediador entre pessoas e territórios, fortalecendo vínculos comunitários e fomentando experiências compartilhadas. A cidade de São Paulo, com toda sua complexidade e diversidade, oferece um campo fértil para a experimentação e construção de um mobiliário urbano mais sensível, integrado e comprometido com um futuro mais justo, sustentável e inclusivo.

2. Temática do Concurso e Objetivos

O presente concurso é definido em **três linhas temáticas** que guiarão o desenvolvimento das propostas, sendo elas:

1. Diversidade dos territórios e identidade paulistana
Reconhecer a pluralidade dos contextos urbanos da cidade e, ao mesmo tempo, revelar um traço unificador que simbolize a identidade coletiva de São Paulo.

2. Inclusão e integração das atividades no espaço público
Promover o uso democrático do espaço público com soluções que acolham diferentes corpos, idades e modos de vida, incentivando a convivência e a interação às atividades cotidianas.

3. Adaptação climática e sustentabilidade
Incentivar soluções de baixo impacto ambiental que respondam de forma adaptativa às mudanças do clima, contribuindo para o conforto ambiental urbano e a mitigação dos efeitos negativos dos eventos extremos.

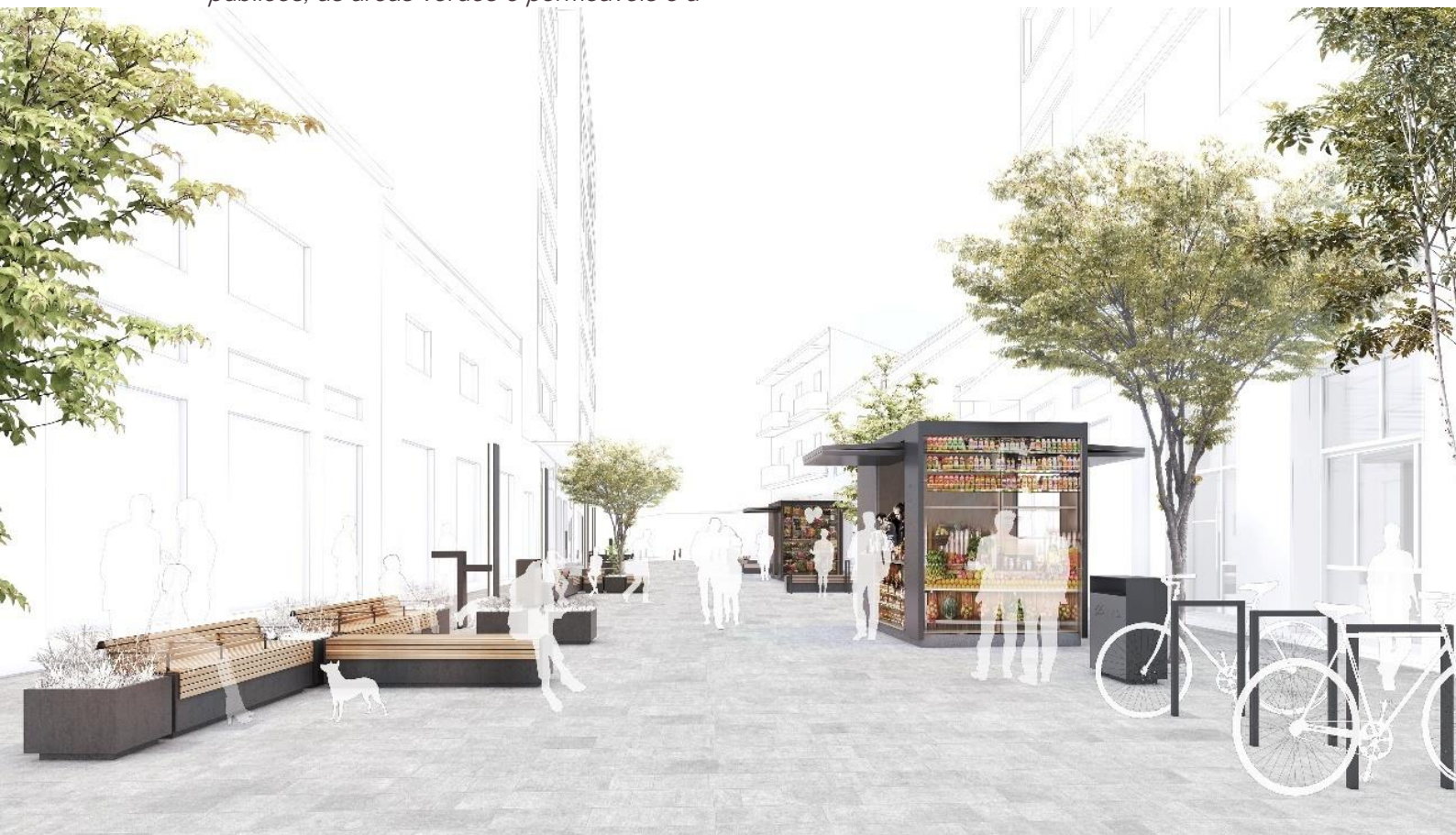
São **objetivos** do Concurso do Mobiliário Urbano:

1. Incorporar novos projetos ao portfólio de projetos de mobiliário urbano da Prefeitura Municipal de São Paulo e da São Paulo Urbanismo, ao qual as secretarias municipais poderão recorrer para o desenvolvimento de projetos e/ou obras de intervenção em espaços e vias públicas;
2. Aprimorar a qualidade técnica dos projetos de Mobiliário Urbano contidos no portfólio da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), com o detalhamento adequado, a fim de dinamizar sua aplicação por ação direta da PMSP e facilitando a sua adoção como material técnico referencial em procedimentos licitatórios.
3. Recepcionar e selecionar propostas de elementos de Mobiliário Urbano, como instrumento de inclusão, acessibilidade - com desenho universal - e apropriação democrática do espaço público, reconhecendo a diversidade dos territórios e, ao mesmo tempo, trazendo uma identidade unificadora que represente a cidade de São Paulo.
4. Situar a produção do mobiliário urbano no contexto atual de avanço de novas tecnologias que demandam nova compreensão acerca do espaço público enquanto espaço de encontro, convívio, lazer, descanso e também de suporte ao uso de novas tecnologias.
5. Inserir o mobiliário urbano na agenda ambiental atual, considerando exercer função relevante para a melhoria ambiental urbana, através da redução dos efeitos negativos das mudanças climáticas, incorporando princípios de sustentabilidade e resiliência por meio da escolha de materiais e técnicas construtivas adequadas, além de soluções que contribuam para a melhoria microclimática.
6. Fomentar o debate e a percepção social acerca do mobiliário urbano, enquanto elemento indutor do uso do espaço público e promotor da qualidade urbana, em territórios de qualificação urbana e redução da vulnerabilidade, sujeitos à transformação urbanística ou de urbanização consolidada.
7. Resgatar o papel simbólico do mobiliário urbano, integrando saberes tradicionais, cultura material e imaterial e inovação tecnológica, com o objetivo de construir uma identidade unificadora para os espaços públicos da cidade.
8. Estimular o desenvolvimento de soluções projetuais adaptáveis, que considerem a articulação entre arquitetura, urbanismo, design e tecnologia de materiais, com atenção à durabilidade, manutenção, modularidade e integração harmoniosa ao tecido e às dinâmicas urbanas.
9. Estimular a articulação entre o desenvolvimento projetual e os setores produtivos, promovendo o diálogo com a indústria e fornecedores para viabilizar a fabricação, manutenção e implementação dos elementos de mobiliário urbano, com foco na inovação, sustentabilidade e viabilidade técnica e econômica.

3. Justificativa

O Concurso do Mobiliário de 2016 teve sua justificativa pautada na ampliação do debate público a respeito da política de universalização do direito à cidade e de melhoria da paisagem urbana dos espaços públicos, associando as diretrizes trazidas pelo PDE-2014, de “requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a

paisagem urbana” (art. 7º, inciso IX) às atribuições da SP-Urbanismo na “*proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano*” (Decreto 56.377/2015).



MOBILIÁRIO



Imagens da proposta vencedora (Estúdio Módulo) do Concurso de Ideias de Elementos do Mobiliário Urbano de 2016. Fonte: Acervo SP Urbanismo.

Desde o PDE-2014 até a atualidade, diversas ações de requalificação dos espaços públicos e da paisagem urbana foram desenvolvidas, incluindo a elaboração de projetos e execução de obras, cujas ideias de mobiliário urbano selecionadas no concurso de 2016 foram adotadas ou serviram como referência, à exemplo da Rua Sete de Abril, do Novo Vale do Anhangabaú,

da reforma dos calçadões do centro histórico, Ruas Temáticas, entre outros, além dos projetos recebidos através do concurso internacional de projetos *Reinventing Cities* 2022, feito em parceria entre a SP Urbanismo e a rede de cidades C40 para intervenções em espaços públicos do centro de São Paulo.



Concurso Reinventing Cities (2022): ÁREA 01: Mercado Kinjo Yamato / Boulevard Prestes Maia.
Projeto Vencedor em 1º Lugar: Tempo Arquitetos. Acervo SP Urbanismo



Concurso Reinventing Cities (2022): ÁREA 03: Praça Dr. João Mendes. Projeto Vencedor em 1º Lugar: Matteria Arquitetura. Acervo SP Urbanismo.



Ruas Temáticas: Rua Gernal Osório (Rua das Motos) com Totem informativo. Fonte: Gestão Urbana (2025).

Destaca-se, porém, que as diretrizes da política urbana do PDE-2014 vêm se ampliando e aprimorando desde então, como se observam nos diversos planos setoriais aprovados ao longo deste período, como o Plano Cicloviário, Planclima, Plano de Ação pela Primeira Infância, Plano Diretor de Drenagem, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Segurança Viária, Plano de Arborização Viária, Plano de Mobilidade - PlanMob, Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - Planpavel, Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias, entre diversos outros que direta ou indiretamente estão associações ao uso dos espaços públicos e de seus elementos. Tais planos permitiram expandir significativamente o debate sobre

a qualificação do ambiente e da paisagem nas quais o mobiliário cumpre suas funções.

Ademais, o período pandêmico enfrentado entre 2020 e 2023, conduziu à intensificação das discussões sobre a ampliação e requalificação dos espaços públicos, na medida em que passaram a ser compreendidos como espaços diretamente inerentes à saúde urbana. Associadas a isso, as evidências a respeito das mudanças climáticas, com rigorosos efeitos no cotidiano urbano, como o aumento das temperaturas e eventos climáticos extremos mais constantes, direcionaram importantes inserções nas diretrizes da política urbana municipal em 2023 através da revisão intermediária do PDE, como a

MOBILIÁRIO

orientação do desenvolvimento urbano pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 e

adoção de infraestrutura verde que adotam Soluções baseadas na Natureza (SbN).



Vagas verdes e Biovaletas como Soluções baseadas na Natureza (SbN).

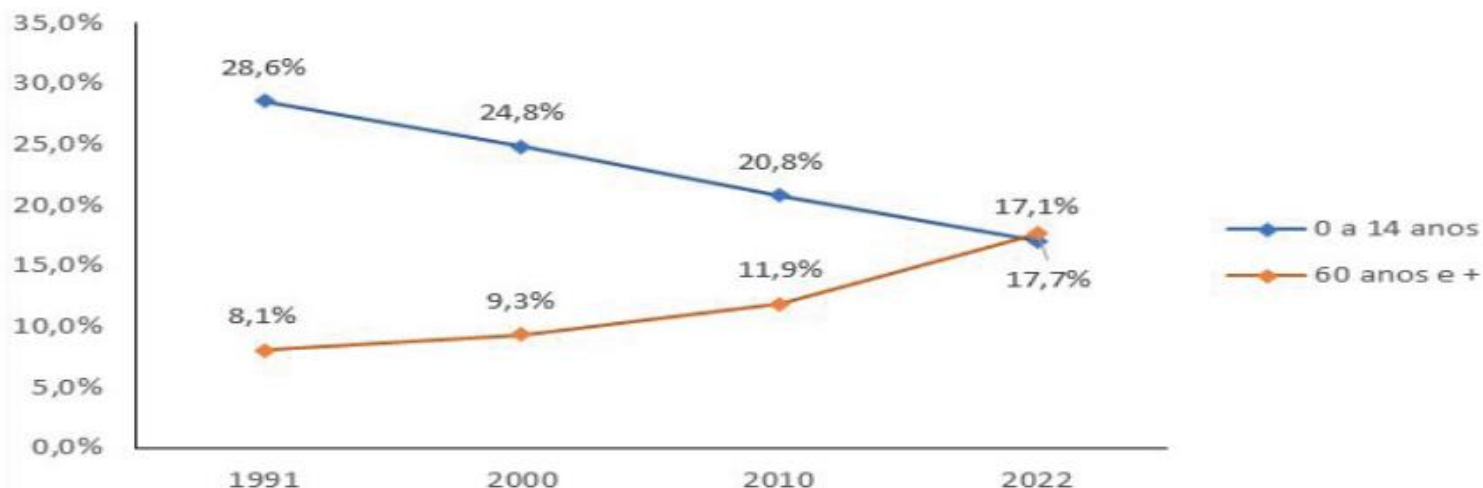
Fonte: Secretaria Municipal das Subprefeituras (2023).

As novas dinâmicas demográficas urbanas observadas a partir dos últimos resultados de importantes pesquisas como o Censo 2022 e a Pesquisa Origem Destino de 2023, também sugerem novas abordagens quanto ao uso dos espaços públicos e seus

elementos de mobiliário urbano, já que se observa uma tendência de envelhecimento da população e um aumento da demanda por espaços mais confortáveis e seguros. Assim justifica-se uma nova

abordagem do concurso na perspectiva do cuidado com a população em sua diversidade, especialmente idosos,

crianças, mulheres e outros grupos sociais vulneráveis.



Variação relativa da composição populacional no Município de São Paulo (1991-2022).

Fonte: IBGE Censo 1991, Censo 2000, Censo 2010 e Censo 2022 (Primeiros resultados).

Elaboração: SMUL/Geoinfo. Fonte: SMUL Informes Urbanos (2024).

A modernização e diversificação dos processos produtivos nos últimos anos permitem a reflexão sobre a adoção de alternativas de mobiliário que apresentem respostas de menor impacto ambiental e maior tecnologia aplicada, com vistas ao desenvolvimento de produtos mais eficientes dos pontos de vista econômico, ambiental e social, exigindo dos profissionais envolvidos novas técnicas e do setor industrial, novas soluções.

Por fim, a atualização das normativas incidentes, à exemplo das NTOs aplicáveis, dos planos municipais mencionados e dos critérios de padronização de desenho dos espaços públicos, conduz, consequentemente, a uma reflexão sobre as funções dos elementos de mobiliário no atual cenário regulatório e legislativo, abrindo oportunidades para novas concepções e soluções.

A modelagem do presente concurso, também busca aprimorar o nível de apresentação dos projetos pela adoção de fase para avaliação de ideias, aqui entendidas como Estudos Preliminares, e fase para submissão de projetos em nível básico, cuja aplicação prática permite à administração pública municipal direta e indireta, procedimentos mais céleres processos licitatórios.

Assim, o concurso se justifica na medida em que as mudanças do contexto urbano e ambiental, tal como aqui indicadas, são reconhecidas na política urbana municipal, devendo-se reavaliar constantemente os métodos e soluções adotadas no campo do mobiliário urbano, bem como propor novas respostas às normas e demandas atuais. Neste sentido, além de buscar novas propostas de mobiliário, entende-se pertinente a ampliação dos elementos a serem tratados como objeto do concurso.

4. Definições conceituais e normativas

O **mobiliário urbano** foi normatizado pela NBR9283 de 1986, na qual constava sua definição como **“todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados”**. Embora a norma tenha sido cancelada em outubro de 2014 em razão da imprecisão de alguns termos, bem como a necessidade de sua atualização – que não aconteceu até o presente, a NBR9283 subsidiou a inclusão da definição de mobiliário em outras normativas.

De acordo com a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/2015: Estatuto da Pessoa com Deficiência), assim como para a ABNT: (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, na NBR 9050/2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) o mobiliário urbano é o:

conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.

De acordo com a **Lei Municipal 14.223/2006**, que dispõe sobre os elementos que compõe a paisagem urbana

do Município de São Paulo, mobiliário urbano consiste no:

conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal, com as seguintes funções urbanísticas:

- a) circulação e transportes*
- b) ornamentação da paisagem e ambientação urbana*
- c) descanso e lazer*
- d) serviços de utilidade pública*
- e) comunicação e publicidade*
- f) atividade comercial*
- g) acessório à infraestrutura*

As definições apresentadas, embora provenientes de normativas distintas, são complementares e refletem um entendimento amplamente aceito sobre o que constitui o mobiliário urbano. Considerando essa convergência, adota-se neste Termo de Referência – e nos demais documentos do Concurso – a seguinte definição que sintetiza os principais aspectos legais e técnicos:

Mobiliário Urbano é o conjunto de elementos implantados direta ou indiretamente pela Administração Municipal no espaço público, cumprindo funções urbanísticas de interesse coletivo, dotado de características constitutivas e de implantação que permitam sua instalação, remoção ou alteração sem provocar mudanças substanciais em sua forma ou no espaço urbano em que se inserem.

A homologação do mobiliário urbano no município de São Paulo é um procedimento através do qual são consultados os órgãos

técnicos competentes³ e se alcança a aprovação do elemento pela Comissão de Proteção da Paisagem Urbana CPPU, instância que o enquadrará na função urbanística correspondente, nos termos do artigo 331 do Plano Diretor Estratégico (Lei 16.050/2014 e alterações) e artigo 6º, inciso VIII, e do artigo 35 da Lei 14.223/2006.

À São Paulo Urbanismo, nos termos da Lei 14.223/2006, artigo 38, inciso II e V respectivamente, cabe: disciplinar os elementos presentes nas áreas públicas, considerando as normas de ocupação das áreas privadas e a volumetria das edificações; propor normas e diretrizes para implantação dos elementos componentes da paisagem urbana para a veiculação da publicidade.

Para o presente concurso, as diretrizes para definição das linhas temáticas, dos objetivos e dos elementos de mobiliário que compõem o objeto, foram debatidas e definidas no **Grupo de Trabalho Intersecretarial para Elaboração de Diretrizes e Desenvolvimento de Portfólio de Mobiliário e Elementos Urbanos (GTI-MEU)**, instituído pela Portaria da

Secretaria de Governo Municipal SGM nº 90 de 2025, contanto com contribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento SMUL, Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSUB, Secretaria Municipal do verde e Meio Ambiente SVMA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras SIURB, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED, Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEMP/SEHAB, São Paulo Urbanismo, São Paulo Regula, São Paulo Obras, Companhia de Engenharia e Tráfego CET, além de outros órgãos convidados como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo SEDUH e a Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado de São Paulo CDHU.

As diretrizes estabelecidas pelo GTI-MEU foram apresentadas na **Comissão de Proteção da Paisagem Urbana na reunião do dia 04 de agosto de 2025**, ocasião em que foram colhidas opiniões e sugestões adicionais dos conselheiros, o que também contribuiu para a formatação final das disposições deste Termo de Referência.

5. Objeto

O objeto do presente concurso é o desenvolvimento de projetos para um conjunto de elementos de mobiliário urbano para a cidade de São Paulo, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal e uma identidade

que represente a cidade de São Paulo, atendendo às leis e normas vigentes.

Os elementos de mobiliário poderão ser instalados por toda a cidade e comporão um catálogo municipal de mobiliário urbano. Podem se constituir em elemento único, quando um único desenho atende à essência da função; ou família de elementos, quando são necessárias

³ SMPED, CPA, SMSUB, SMUL, SMC, SIURB, SP-Obras, SP-Regula, SP-Urbanismo, entre outros, a depender do tipo de mobiliário.

variações de desenho, seja de escala, desempenho ou uso para atendimento da função a que se destina.

Os elementos de mobiliário urbano e suas variações que constituem o objeto do presente concurso estão relacionados em **3 grupos** definidos conforme sua funcionalidade, forma de uso e necessidade (ou não) de integração com redes de infraestrutura urbana.

O **Grupo 1 (Utilidade Pública com infraestrutura integrada)** composto por conjunto de elementos cuja funcionalidade depende integração à infraestrutura urbana, como abastecimento de água, energia e/ou coleta de esgoto, sendo:

- Família de Quiosque Multiuso;
 - Quiosque Multiuso de Médio Porte;
 - Quiosque Multiuso de Grande Porte.
- Sanitário Público;
- Família de Totem Multiuso, compreendendo os seguintes elementos:
 - Totem Marco Referencial;
 - Totem de Apoio.
- Bebedouro.

O **Grupo 2 (Descanso, convívio, proteção e utilidade e pública, sem infraestrutura integrada)** é composto por conjunto tradicional de mobiliário nos espaços públicos, que não dependem de integração às redes de infraestrutura urbana, sendo:

- Família de Bancos, compreendendo os seguintes elementos:

- Banco coletivo sem encosto;
- Banco coletivo com encosto;
- Banco coletivo com encosto e apoios de braço laterais.
- Família de Papeleiras, compreendendo os seguintes elementos:
 - Papeleira Individual;
 - Papeleira Dupla.
- Família de Paraciclos, compreendendo os seguintes elementos:
 - Paraciclo Unitário;
 - Conjunto de Paraciclos.
- Totem Orientativo.
- Família de Guarda-Corpos, compreendendo os seguintes elementos:
 - Guarda-corpo fixo;
 - Guarda-corpo móvel.
- Família de Balizadores, compreendendo os seguintes elementos:
 - Balizador Flexível;
 - Balizador Sólido.

O **Grupo 3 (Paisagem, ambientação e adaptação climática)** é composto por conjunto de elementos que desempenham, complementarmente às funções tradicionais do mobiliário urbano, funções de melhoria da qualidade ambiental e microclimática nos espaços públicos, que não dependem de interligação às redes de infraestrutura urbana, sendo:

- Floreira;
- Vaso;
- Elemento de Sombreamento Verde;
- Tutor para plantas;
- Protetor de Raízes.

6. Normas de Apresentação das Propostas

6.1. FASE 1: Estudo Preliminar

Na FASE 1 do Concurso, os participantes deverão apresentar um **Estudo Preliminar** que demonstre claramente o **conceito e o partido projetual** das soluções adotadas para cada elemento proposto, conforme as orientações e especificações deste Termo de Referência. O intuito é permitir a análise da **aderência temática e do alinhamento com os objetivos** deste concurso, pela Comissão Julgadora. Espera-se que os Estudos Preliminares adotem representação gráfica adequada à boa compreensão da proposta, fotomontagens contextualizadas, estimativas preliminares de custo e descritivo textual. Esses itens devem evidenciar a funcionalidade, a materialidade, os métodos construtivos e a compatibilidade dos mobiliários com a diversidade dos ambientes urbanos da cidade, contribuindo para uma avaliação técnica precisa e fundamentada.

A definição de Estudo Preliminar aqui se aproxima à estabelecidas nos Módulos das

Tabelas de Honorário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), conforme Resoluções Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012; Nº 64, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013; Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2014, adaptada à necessidade do presente concurso em representar o mobiliário urbano (com seus grupos, famílias e elementos) em sua fase inicial e com o incremento de estimativa preliminar de custo para produção dos Grupos de Mobiliário.

O Estudo Preliminar na FASE 1, deve ser apresentado em **5 (cinco) pranchas A1 na vertical (594 mm de largura por 841 mm de altura)**, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 06 e na Plataforma Digital Online**. Devem ser submetidas em formato PDF (com até **180Mb** para as cinco pranchas somadas), de acordo com as Orientações para identificação dos arquivos, do **ANEXO 04**:

FASE 1

Nomenclatura de documentos							
Parte inicial	Parte 1	Parte 2	Parte 3	Parte 4	Parte 5	Parte 6	Parte final
Identificação do participante	Sigla	Edição	Etapas de projeto	Disciplina	Tipo de documento	Número do documento	Revisão
19 caracteres	3 caracteres	2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	2 caracteres	3 caracteres	1 caracter
letras maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas	números	número	letras maiúsculas	letras maiúsculas	números	número
MOB-2025-0000000000	C M U	0 1	1	M U	D E	0 0 0	0
conteúdo fixo		conteúdo fixo					conteúdo fixo

Exemplo de submissão de documentos de participante hipotético cuja identificação corresponda ao código 'MOB-2025-0000001111':

MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_001_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_002_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_003_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_004_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_005_0.pdf

Atenção: Ao organizar os desenhos nas pranchas, é obrigatório seguir a sequência de Grupos e Elementos de Mobiliário Urbano apresentada no Edital do Concurso.

Parte 6 | Número do documento

001
 002
 003
 004
 005

Quanto ao conteúdo técnico as pranchas do Estudo Preliminar devem:

- Conter modelagem tridimensional e/ou perspectivas e demais representações gráficas necessárias à compreensão das soluções propostas, além de outras formas de representação que

possam esclarecer sua totalidade. Assim, é esperada a plena compreensão:

- Da concepção adotada no projeto;
- Do dimensionamento e conformação dos elementos construtivos e seus componentes principais;

- Das dimensões em relação à inserção no espaço público;
- Da sua materialidade em componentes e revestimento;
- Da funcionalidade e uso do mobiliário proposto;
- Conter Fotomontagens do conjunto de mobiliário, modelado tridimensionalmente, com inserção em quaisquer das imagens disponibilizadas no **ANEXO 5** e na Plataforma Online, ilustrando a situação de passeio ou espaço livre público adequado aos parâmetros definidos para implantação do referido mobiliário urbano;
- Conter indicativo das estimativas de custo preliminares por grupo, elemento, família de elemento ou composição modular, considerando os materiais e serviços para execução;
- Conter texto explicativo, desenvolvendo e expondo o conceito e partido do projeto, os pontos de encontro com os eixos temáticos e objetivos do concurso, assim como demais esclarecimentos, qualificando a solução proposta para os elementos de mobiliário, contribuindo para a plena compreensão de partes e todo.

6.2. FASE 2: Execução dos Protótipos

Na FASE 2, serão desenvolvidos protótipos de determinados elementos dos Grupos 2 e 3 que serão implantados em espaço público a ser definido e publicado após a seleção das propostas na FASE 1.

Além de proporcionar a experimentação pública, permitindo a participação da população na avaliação das propostas, tem-se na produção dos protótipos a oportunidade de experimentar as técnicas construtivas adotadas e os materiais empregados, conduzindo a uma avaliação apurada das propostas no que tange também a ergonomia, durabilidade, adaptabilidade, acessibilidade, desenho universal, exequibilidade, entre outros. Os elementos de mobiliário a serem prototipados são:

- Banco coletivo com encosto e apoios de braços laterais;
- Papeleira Dupla;
- Paraciclo Unitário;
- Balizador Sólido;
- Floreira.
- Vaso.

Os protótipos deverão ser executados de modo a possibilitar o transporte pela SP Urbanismo até o espaço público onde serão expostos e disponibilizados para experimentação pública. Assim, o concorrente deverá disponibilizá-los desmontados, caso seja possível. Caberá ao concorrente orientar a coordenação do concurso acerca da montagem e implantação dos protótipos, fornecendo os insumos técnicos e materiais necessários.

Será disponibilizado pela SP Urbanismo, material adequado à embalagem dos protótipos para a garantia do sigilo durante o transporte entre local de produção e espaço público, que também será de responsabilidade da SP Urbanismo.

Orientações gerais para a produção dos protótipos:

- Deverão ser produzidos em escala real 1:1;
- Deverão ser compostos pelos mesmos materiais e elementos especificados no Projeto em nível Básico,

considerando o contido nas planilhas de custo e memoriais descritivos;

- Deverão ser executados segundo as técnicas indicadas no Projeto em nível Básico, considerando o contido nas planilhas de custo e memoriais descritivos;
- Deverão ser acompanhados de documento orientativo para implantação nos espaços públicos, discriminando as técnicas e métodos

pertinentes, inclusive os materiais e serviços adotados para tanto. O documento orientativo deve também indicar o funcionamento e operação dos protótipos, bem como orientar sua manutenção.

- Para os casos dos Vasos e Floreiras, deverão ser indicados os tipos de solo e espécies vegetais adequadas para plantio;

6.3. FASE 2: Projetos em Nível Básico

Para todo o conjunto de mobiliário exigido na FASE 1, inclusive aqueles previstos para serem prototipados, será obrigatória a produção de projetos em nível básico das propostas selecionadas para a FASE 2.

O entendimento de Projeto Básico aqui descrito é a definição encontrada nas Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especificamente no item 8.9. PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO e sua definição no item 8.9.4.2. PROJETO BÁSICO (PB) na RESOLUÇÃO Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O objetivo é que estes projetos alcancem o nível de detalhamento próximo ou similar ao exigido em procedimentos licitatórios para projetos executivos e/ou obras. Assim, será necessária a apresentação de pranchas apresentadas em padrão técnico, de acordo com as Normas Técnicas Oficiais aplicáveis (NBR 8196, para escalas; NBR 8403, para tipos e larguras de linha; NBR 10067, para representação; NBR 10068, para legenda e dimensões; NBR 10582 para apresentação da folha para desenho técnico; e NBR 10647, para desenho técnico), memorial descritivo, memória de cálculo e planilha de custos elaborada com base em tabelas de preços públicos (**como SIURB-EDIF/INFRA; CDHU; SINAPI**), sempre utilizando-se das versões **SEM DESONERAÇÃO**. Dessa forma, os

projetos poderão ser avaliados e classificados conforme a qualidade técnica e a empregabilidade adequada nos procedimentos da Prefeitura Municipal de São Paulo que objetivam intervenções em espaços públicos associadas à implantação de mobiliário urbano.

Sendo assim, em continuidade ao apresentado na fase anterior do Concurso, espera-se uma aproximação no detalhamento que permita a total compreensão de todos os componentes construtivos e funcionalidades do projeto para os elementos de mobiliário. Estes lastreados tanto nas soluções técnicas, por meio de legislação, normativa aplicável e soluções projetuais, quanto nos dados de orçamento, calculado o seu custo com base na escala de detalhamento apresentada, seja da materialidade ou dos serviços embutidos em sua confecção.

Para os projetos objetos de prototipação, será verificada a compatibilidade entre os mesmos e o materializado nos protótipos.

Dessa forma pretende-se unir os conceitos, a técnica e a experiência real do usuário, sempre ancorado nos Eixos Temáticos para possibilitar ampla e precisa avaliação dos trabalhos apresentados para um mobiliário que possa nutrir futuros projetos na qualificação de espaços públicos.

Deverá constar, portanto, para cada elemento de mobiliário e em duas versões das Pranchas Técnicas (uma **COM** e outra **SEM** responsabilidade técnica assinada nos documentos, conforme disposto no Edital), conforme modelos constantes dos **ANEXOS 7 e 8**:

- Representação gráfica em quantidade de pranchas necessárias para a demonstração do projeto de todos os elementos ou famílias de elementos, com plantas, cortes, elevações e/ou

desenho tridimensional de modo a detalhar e quantificar todos os componentes, materiais, encaixes, fixações, revestimentos, estrutura e fundação, garantindo a compreensão completa e detalhada da solução construtiva do mobiliário. Sendo todas as pranchas disponibilizadas em formato PDF, com até **600Mb** (seiscentos megabytes) para todas as pranchas somadas, identificando-as conforme orientações do ANEXO 04:

FASE 2 (versão com carimbo - prancha técnica)

Nomenclatura de documentos																				
Parte inicial	Parte 1			Parte 2	Parte 3	Parte 4		Parte 5	Parte 6	Parte 7	Parte final									
Identificação do participante	Sigla			Edição	Etapa de projeto	Disciplina		Tipo de documento	Grupo	Número do documento	Revisão									
19 caracteres	3 caracteres			2 caracteres	1 caracter	2 caracteres		2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	1 caracter									
letras maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas			números	número	letras maiúsculas		letras maiúsculas	número	números	letra maiúscula									
MOB-2025-0000000000	C	M	U	-	0	1	-	4	-	M	U	-	X	X	-	0	0	0	-	A
conteúdo fixo				conteúdo fixo												conteúdo fixo				

FASE 2 (versão sem carimbo - prancha para avaliação)

Nomenclatura de documentos																				
Parte inicial	Parte 1			Parte 2		Parte 3	Parte 4		Parte 5		Parte 6	Parte 7		Parte final						
Identificação do participante	Sigla			Edição		Etapa de projeto	Disciplina		Tipo de documento		Grupo	Número do documento		Revisão						
20 caracteres	3 caracteres			2 caracteres		1 caracter	2 caracteres		2 caracteres		1 caracter	2 caracteres		1 caracter						
letras minúsculas e maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas			números		número	letras maiúsculas		letras maiúsculas		número	números		letra maiúscula						
a-MOB-2025-0000000000	C	M	U	-	0	1	-	4	-	M	U	-	X	X	-	0	0	0	-	A
conteúdo fixo	conteúdo fixo										conteúdo fixo									

- Resumo da Planilha de Custos do Mobiliário**, a ser apresentada em formato PDF, conforme modelo constante do ANEXO 01, onde constem o resumo das informações relativas à composição de custos feita com base na Memória de Cálculo e na Planilha de Composição de Custos.
- Memorial descritivo**, detalhando as soluções, técnicas e materiais adotados no projeto, a ser submetido em arquivo PDF formatado em folha A4

com identificação do ID do candidato no conteúdo do material.

Deve ser desenvolvido como um documento de conteúdo textual, podendo, eventualmente, se utilizar de imagens ou tabelas para ilustrar o que se pretende, devendo apresentar definição de cada um dos Elementos, descrição de suas soluções construtivas e dos materiais de seus componentes e revestimento.

- Memória de cálculo**, permitindo a compreensão quantitativa dos

materiais e técnicas empregados, a ser apresentada em formato PDF, conforme modelo constante do **ANEXO 02**:

- A memória de cálculo deve indicar as dimensões e fatores específicos para a definição das quantidades a serem aplicadas na Planilha de Composição de Custos.
- **Planilha de Composição de Custos**, especificando e quantificando detalhadamente os elementos e serviços que compõem a produção e instalação de cada mobiliário proposto, a ser apresentada em formato PDF, conforme modelo constante do **ANEXO 02**.
 - Para a composição dos custos, o uso de tabelas de custo oficiais é **preferencial**, considerando-se a última versão publicada no período

Os **ANEXOS 01, 02 e 03** demonstram respectivamente os modelos de “Resumo da Planilha de Custos”, “Planilha de Composição de Custos com Memória de Cálculo” e “Planilha de Composição de Preço Unitário”. Será disponibilizada na Plataforma Online do Concurso em formato editável, planilha a ser utilizada pelo participante, contendo instruções para seu uso.

Resultará do preenchimento da referida Planilha, documento em formato PDF que abarácará “Resumo da Planilha de Custos”,

de elaboração do Projeto em nível Básico.

- Também será **permitida** a pesquisa de preços no mercado, devendo-se apresentar no mínimo 3 (três) valores pesquisados.
- **A tabela de custos PREFERENCIAL** do Concurso é a da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Infraestrutura e Obras – SIURB-EDIF/INFRA, disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/bras/w/tabelas_de_custos/355179 (Acesso em agosto de 2025)
- Poderão ser aplicadas outras tabelas oficiais como da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU⁴ ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI⁵).

“Planilha de Composição de Custos com Memória de Cálculo” e “Planilha de Composição de Preço Unitário”.

O **Anexo 04** descreve o modo como cada um dos documentos (Pranchas de Representação Gráfica, Quadro Resumo de Valores, Composição de Preço Unitário, Composição de Custos com Memória de Cálculo e Memorial Descritivo) devem ter seus arquivos nomeados para, posteriormente serem submetidos na Plataforma do Concurso.

7. Diretrizes de Avaliação

Conforme item 6 do edital, o julgamento se dará pelo exame das PROPOSTAS TÉCNICAS quanto à qualidade, mérito e

melhor técnica, segundo os seguintes critérios gerais:

- Aderência à temática do concurso;
- Atenção aos objetivos do concurso;

⁴ Disponível em: <https://app.cdhu.sp.gov.br/boletim/login.php> (Acesso em agosto de 2025).

⁵ Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx> (Acesso em agosto de 2025).

- Originalidade;
- Adequação às diretrizes de implantação do mobiliário no espaço público, conforme disposições do Termo de Referência;
- Atendimento às normas de acessibilidade e desenho universal e demais normas aplicáveis, conforme disposições do Termo de Referência;
- Clareza e fácil identificação dos elementos, quanto à funcionalidade, ergonomia e conforto do usuário;
- Exequibilidade, sustentabilidade econômica, viabilidade técnico-construtiva de implantação e manutenção e uso racional dos recursos naturais;
- Qualidade Gráfica na apresentação das PROPOSTAS TÉCNICAS em todas as fases do concurso

As diretrizes para avaliação são definidas com base nos critérios gerais de julgamento. Elas orientam a atuação da Comissão Julgadora e podem nortear as soluções apresentadas nas propostas em cada fase, através da atribuição de notas para cada critério básico de avaliação.

Portanto, a avaliação consistirá, em um primeiro momento, na atribuição de notas para cada critério básico definido, realizada individualmente por cada membro da Comissão Julgadora. As notas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitidas frações decimais, conforme o grau de atendimento da proposta ao critério avaliado:

- Nota 0 (zero): atribuída à proposta que não atende minimamente ao critério definido;

- Nota 10 (dez): atribuída à proposta que responde de forma plena, adequada e exemplar ao critério estabelecido;
- Notas intermediárias (entre 1 e 9): atribuídas proporcionalmente, considerando o grau de atendimento parcial ao critério.

A pontuação final da proposta será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão em relação a cada critério.

Em seguida, cada membro poderá apresentar uma avaliação livre, que considere a composição geral das soluções propostas, servindo de base para seu parecer na deliberação coletiva, conforme disposto no Edital.

São condições de desclassificação:

- a. Inadequação integral da temática
- b. Não apresentação da totalidade dos elementos exigidos
- c. Infração às normas aplicáveis
- d. Infração às diretrizes específicas de cada mobiliário.

Não há hierarquia nos critérios de avaliação, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para avaliar a adequação das propostas aos critérios gerais e básicos e na determinação de critérios comparativos entre as propostas.

A seguir, são apresentadas as tabelas com os critérios básicos e suas respectivas escalas de avaliação.

7.1. FASE 1: Critérios básicos de avaliação dos Estudos Preliminares

FASE 1: Estudo Preliminar		
Código Identificador da Proposta:		
Critério básico	Descrição	Nota 0 a 10
Aderência à Temática:		
Linha Temática 1: Diversidade dos territórios e identidade paulistana	Reconhecer a pluralidade dos contextos urbanos da cidade e, ao mesmo tempo, revelar um traço unificador que simbolize a identidade coletiva de São Paulo.	
Linha Temática 2: Inclusão e integração das atividades no espaço público	Promover o uso democrático do espaço público com soluções que acolham diferentes corpos, idades e modos de vida, incentivando a convivência e a interação às atividades cotidianas.	
Linha Temática 3: Adaptação climática e sustentabilidade	Incentivar soluções de baixo impacto ambiental que respondam de forma adaptativa às mudanças do clima, contribuindo para o conforto ambiental urbano e a mitigação dos efeitos negativos dos eventos extremos.	
MÉDIA PARCIAL:		
Conceito e partido projetual	Clareza na exposição textual do conceito e partido adotados e sua compatibilidade ao desenho proposto	
Atendimento às Normas Técnicas	Atendimento às normas aplicáveis: INDICAR NORMAS	
Inserção no espaço urbano	Atendimento às disposições específicas de inserção do elemento no espaço público, conforme diretrizes específicas.	
Qualidade Funcional	Habilidade de compreensão do programa de necessidades dos elementos e sua respectiva resolução técnica; Ergonomia, conforto e funcionalidade.	

Exequibilidade	Indicação dos métodos construtivos e materiais empregados. Critério associado à indicação das estimativas preliminares de custo
Economicidade	Sustentabilidade econômica, viabilidade técnico-construtiva de implantação e manutenção. Critério associado à indicação das estimativas preliminares de custo
Qualidade Gráfica	Clareza e qualidade da apresentação gráfica da proposta.
MÉDIA PARCIAL:	
MÉDIA FINAL:	

7.2. FASE 2: Critérios básicos de avaliação dos Protótipos

FASE 2: Protótipos		
Código Identificador da Proposta:		
Critério básico	Descrição	Nota
Ergonomia, conforto e acessibilidade	Avaliação da usabilidade dos elementos pelos diferentes perfis de usuários, considerando conforto físico, ergonomia e conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.	
Desempenho funcional e adaptabilidade ao espaço urbano	Verificação da eficiência do mobiliário em seu uso público real, sua integração ao ambiente urbano e a adaptabilidade a diferentes contextos espaciais.	
Qualidade construtiva e escolha de materiais	Observação direta da execução dos protótipos, com foco na coerência técnica da montagem, acabamento e adequação dos materiais empregados quanto à estética, resistência e sustentabilidade.	
Durabilidade e manutenção	Capacidade dos elementos resistirem ao uso contínuo e às condições climáticas, facilidade de manutenção e limpeza, e previsibilidade de desgaste ou falhas ao longo do tempo.	

Receptividade e interação pública	Grau de aceitação e apropriação dos protótipos pela população usuária durante o período de experimentação, considerando aspectos como empatia, engajamento e clareza de uso.
Compatibilidade com as informações do estudo preliminar e projeto em nível básico	Correspondência com as informações contidas no Estudo Preliminar e disposições técnicas do projeto em nível básico apresentado

MÉDIA FINAL:

7.3. FASE 2: Critérios básicos de avaliação dos Projetos em Nível Básico

FASE 2: Projetos em Nível Básico		
Código Identificador da Proposta:		
Critério básico	Descrição	Nota
Qualidade técnica e nível de detalhamento	Clareza, precisão e completude dos desenhos técnicos, memoriais, memórias de cálculo e demais documentos apresentados, em conformidade com normas técnicas (ex.: ABNT) aplicáveis.	
Coerência construtiva e compatibilidade com os protótipos	Alinhamento entre o projeto apresentado e o protótipo executado, com detalhamento fiel às soluções observadas e testadas, demonstrando capacidade de replicação em escala urbana.	
Exequibilidade e compatibilidade técnica com os meios da administração pública	Viabilidade técnica da execução dos projetos com base nos procedimentos, equipamentos, materiais e serviços usuais disponíveis para contratação pela Prefeitura Municipal de São Paulo.	
Sustentabilidade e racionalidade no uso de recursos	Adoção de soluções que promovam o uso eficiente de materiais, energia e recursos naturais, reduzam impactos ambientais e privilegiem durabilidade com manutenção simplificada.	
Compatibilidade orçamentária e viabilidade econômica	Adequação da proposta aos custos estimados com base em tabelas de preços públicas (ex.: SIURB, CDHU, SINAPI), coerência dos	

	quantitativos e clareza da planilha orçamentária apresentada.
Qualidade gráfica e organização dos documentos técnicos	Apresentação dos projetos em pranchas claras, organizadas, legíveis e de acordo com os padrões técnicos exigidos, incluindo a adequada utilização de convenções gráficas e organização dos conteúdos.
MÉDIA FINAL:	

8. Diretrizes Específicas para as Propostas Técnicas

8.1. Grupo 1 - Utilidade Pública (com infraestrutura integrada)

8.1.1. Família de Quiosque Multiuso

O quiosque multiuso é um elemento do mobiliário urbano de médio a grande porte destinado a abrigar atividades de interesse público ou coletivo, como prestação de informações, venda de bilhetes, ações culturais e comercialização de pequenos itens, como flores ou publicações impressas. Esses equipamentos conciliam função comercial com prestação de serviços à sociedade, promovendo dinamismo e vitalidade nos espaços públicos. Sua instalação deve ocorrer em locais amplos, como praças, calçadas largas ou áreas residuais de sistemas urbanos, de modo a garantir a permanência dos usuários sem comprometer a circulação de pedestres e o bom funcionamento da mobilidade urbana.

Implantação Quiosque

A implantação do Quiosque Multiuso deverá respeitar os seguintes parâmetros quanto ao dimensionamento dos elementos que constituem sua família:

1. Quanto ao dimensionamento:
 - a. É considerado **Quiosque Multiuso de médio porte**, o elemento:
 - i. com comprimento (sentido longitudinal à via de implantação) mínimo de **3,00m** e máximo de **5,00m**;
 - ii. com largura (sentido transversal à via de implantação) de até **1,20m**;
 - iii. com altura máxima de **3,00m** (três metros).
 - b. É considerado **Quiosque Multiuso de grande porte**, o elemento:
 - i. com comprimento (sentido longitudinal à via de implantação) a partir de **5,00m**;
 - ii. com comprimento (sentido longitudinal à via de implantação) de até **2,00m**;
 - iii. com altura máxima de **3,00m** (três metros).

2. Quanto à localização em:

a. Passeios Públicos:

- i. Estar distante no mínimo **15,00m** (quinze metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
- ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
- iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **3,5m** (três metros e meio) para o Quiosque de médio porte e **5,0m** (cinco metros) para Quiosque de grande porte;
- iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);

b. Vias exclusivas de pedestres (calçadões):

- i. Ser instalado em via com largura mínima de **8,00m** (oito metros);
- ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.

c. Praças, parques e demais áreas livres públicas:

- i. Deve ser dimensionado como Quiosque multiuso de **grande porte**;
- ii. Deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre pública.

- d. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.

3. Quanto a características de projeto:

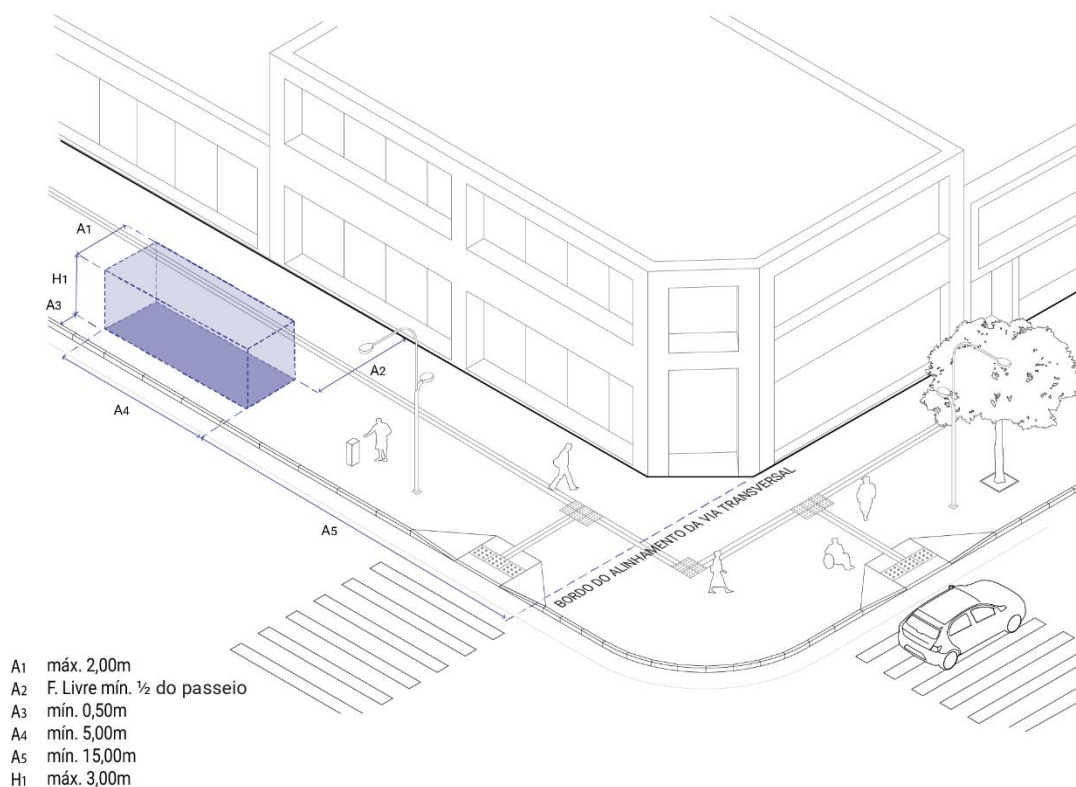
- a. Todos os elementos do mobiliário atrelados ao seu uso (prateleiras, mostrador, balcão de atendimento) devem atender aos parâmetros da NBR 9050/2020;
- b. Prever iluminação adequada a todos os ambientes internos de uso;
- c. Prever iluminação externa garantindo identificação do mobiliário e possível contribuição à iluminação pública;
- d. A conexão com a infraestrutura de água, esgoto, energia ou qualquer outra que se mostre necessária, deverá ocorrer de forma subterrânea;
- e. Deve existir mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia para desníveis longitudinais ou transversais que possam chegar a **0,50m** (cinquenta centímetros) na área de implantação, e no caso do Quiosque de grande porte, garantir sempre acessibilidade ao interior do mobiliário independente da necessidade de ajuste e nivelamento;
- f. Deve ser prevista condução de águas pluviais até o nível do piso do passeio;
- g. Prever local para instalação de medidores de água e energia;

- h. Deve existir previsão de área para instalação de **painel, podendo ser eletrônico**, para as informações de interesse público e anúncio nas faces externas ao Quiosque Multiuso de acordo com legislação pertinente ao tema, como a Lei Cidade Limpa (Lei nº14.223/2006);
- i. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de**

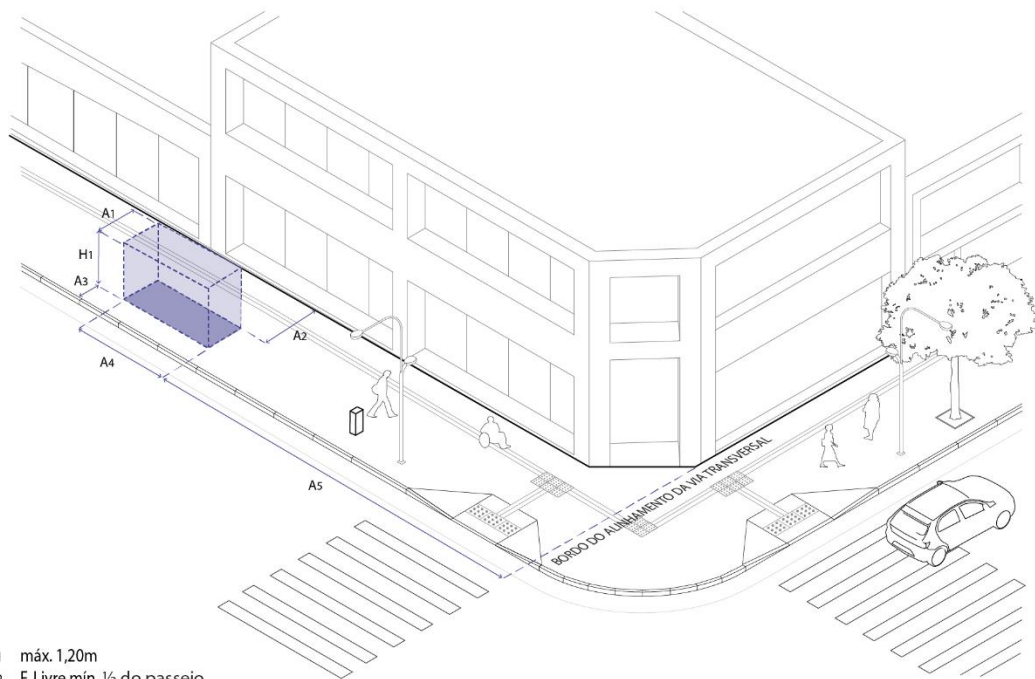
Identidade Visual 2025 da

Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o quiosque;

- j. Pode ser proposta solução modular, que implantada em diferentes conformações, possam garantir parâmetros tanto de **médio**, quanto de **grande porte**;
- k. Pode haver proposta de captação de energia solar para uso no mobiliário;

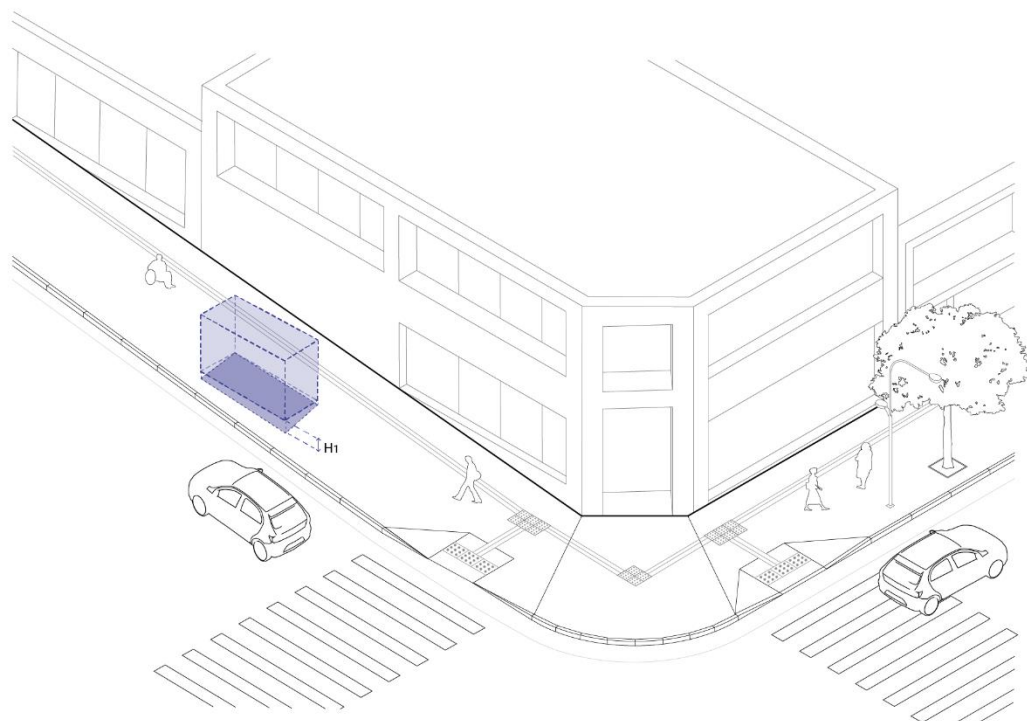


IMPLANTAÇÃO QUIOSQUE MULTIUSO GRANDE PORTE - CALÇADA MÍN. 5,00m



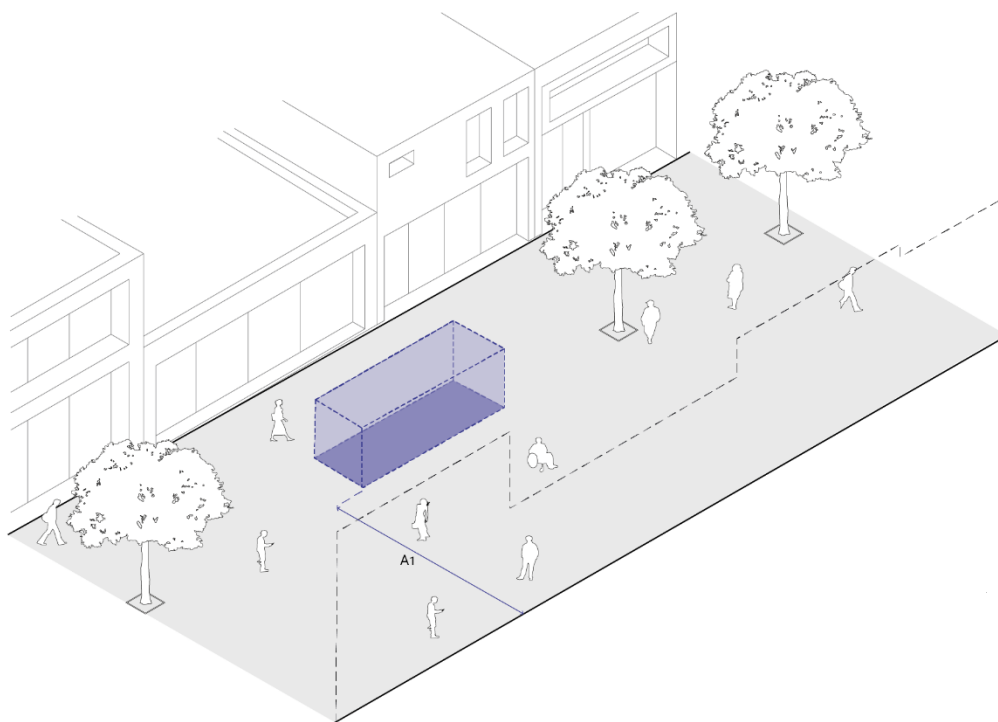
- A1 máx. 1,20m
- A2 F. Livre mín. ½ do passeio
- A3 mín. 0,50m
- A4 mín. 3,00m e máx. 5,00m
- A5 mín. 15,00m
- H1 máx. 3,00m

IMPLANTAÇÃO QUIOSQUE MULTIUSO MÉDIO PORTE - CALÇADA MÍN. 3,50m



- H1 máx. 0,50m

IMPLANTAÇÃO QUIOSQUE MULTIUSO - CALÇADA EM DECLIVE



A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO QUIOSQUE MULTIUSO - CALÇADÃO MÍN. 8,00m

8.1.2. Sanitário público

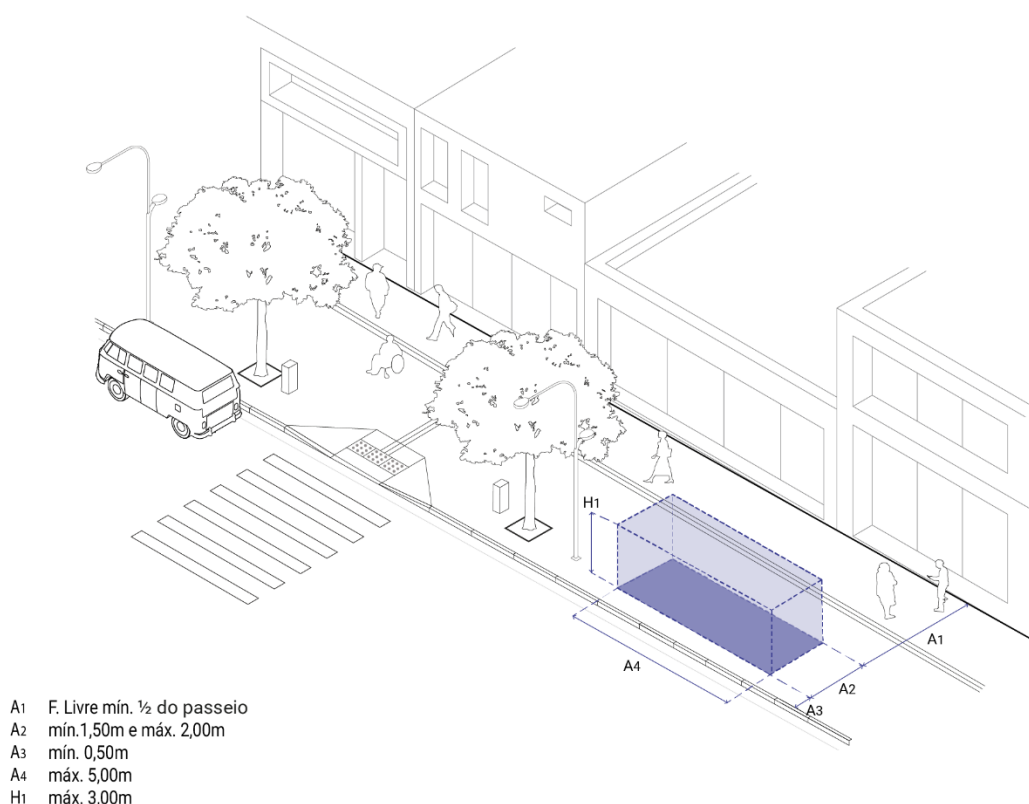
Elemento para instalação em locais de grande circulação de pessoas, como parques, grandes espaços públicos e áreas de eventos. Seu projeto deve atender aos critérios de acessibilidade estabelecidos pela NBR 9050/2020. A escolha de materiais resistentes e de fácil manutenção, bem como a inclusão de elementos como divisórias, prateleiras e ganchos, contribui para o conforto, a privacidade e a durabilidade do mobiliário. A adoção de tecnologias integradas como autolimpeza pode figurar como alternativa à demanda por manutenção constante.

Implantação Sanitário Público

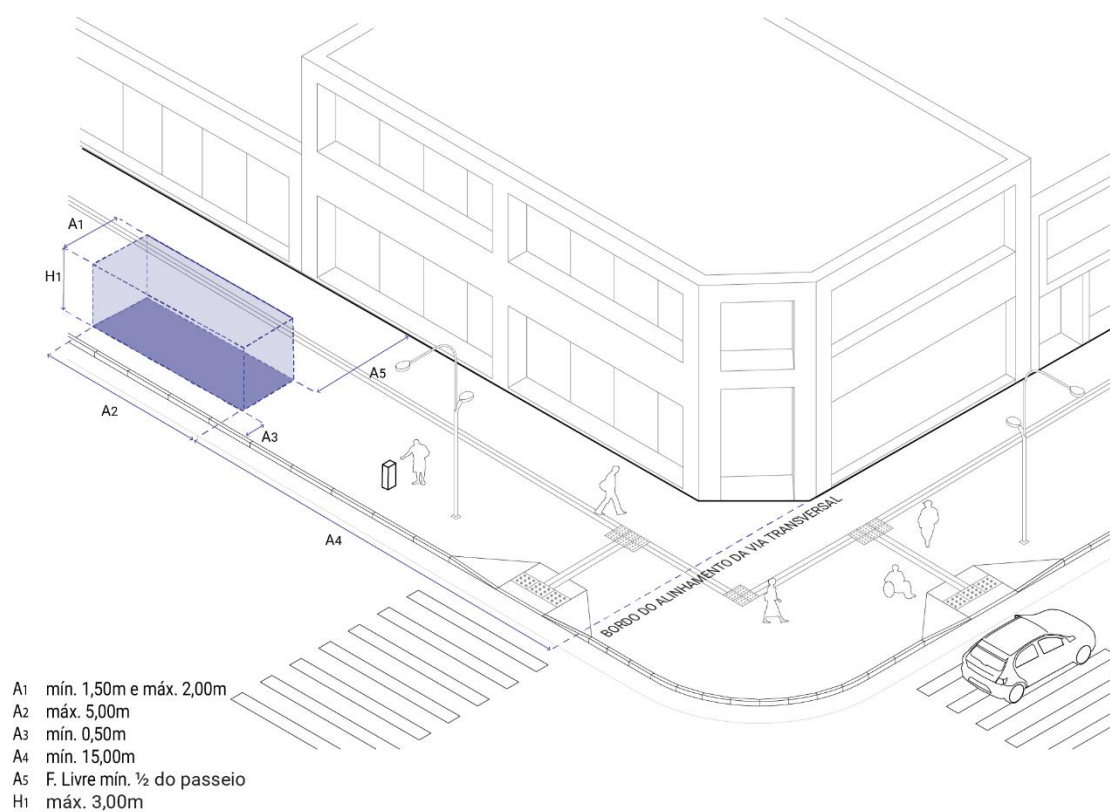
1. Quanto ao dimensionamento, o Sanitário Público deve garantir:
 - a. Comprimento (sentido longitudinal à via de implantação) de, no máximo, **5,00m** (cinco metros);
 - b. Largura (sentido transversal à via de implantação) de, no mínimo **1,50m** (um metro e cinquenta centímetros) e, no máximo, **2,00m** (dois metros);
 - c. Altura de até **3,00** (três metros).
2. Quanto à localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **15,00m** (quinze metros) do

- bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
- ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
- iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **5,00m** (cinco metros);
- iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
- b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **8,00m** (oito metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio;
- c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Sanitário deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- d. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
- 3. Quanto a características de projeto:
 - a. O Sanitário Público deve estar provido de lavatório, bacia sanitária e trocador (podendo o último ser dobrável e associado a cabinas acessíveis);
 - b. Deve estar dimensionado de acordo com a NBR 9050/2020;
 - c. Deve existir número mínimo de cabinas acessíveis de acordo com a NBR 9050/2020;
 - d. As portas das cabinas acessíveis devem se abrir voltadas para o lado exterior (NBR 9050/2020, item 7.5-f), garantindo também a não obstrução do uso interno do mobiliário ou do fluxo de pedestres na faixa livre do passeio;
 - e. Deve haver acesso técnico para reposição de materiais, como sabão ou papel higiênico;
 - f. A conexão com a infraestrutura de água, esgoto, energia ou qualquer outra que se mostre necessária, deverá ocorrer de forma subterrânea;
 - g. Prever instalação de medidores de água e energia;
 - h. Prever captação de água pluvial das coberturas e condução ao nível do piso do passeio público;
 - i. Prever local para possível instalação de células de captação de energia solar para uso no Sanitário Público;
 - j. Deve existir mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia que gerem desníveis longitudinais ou transversais que possam chegar a **0,50m** (cinquenta centímetros);
 - k. Deve haver acesso técnico ao reservatório de água para limpeza e manutenção;
 - l. Prever iluminação adequada a todos os ambientes internos de uso;

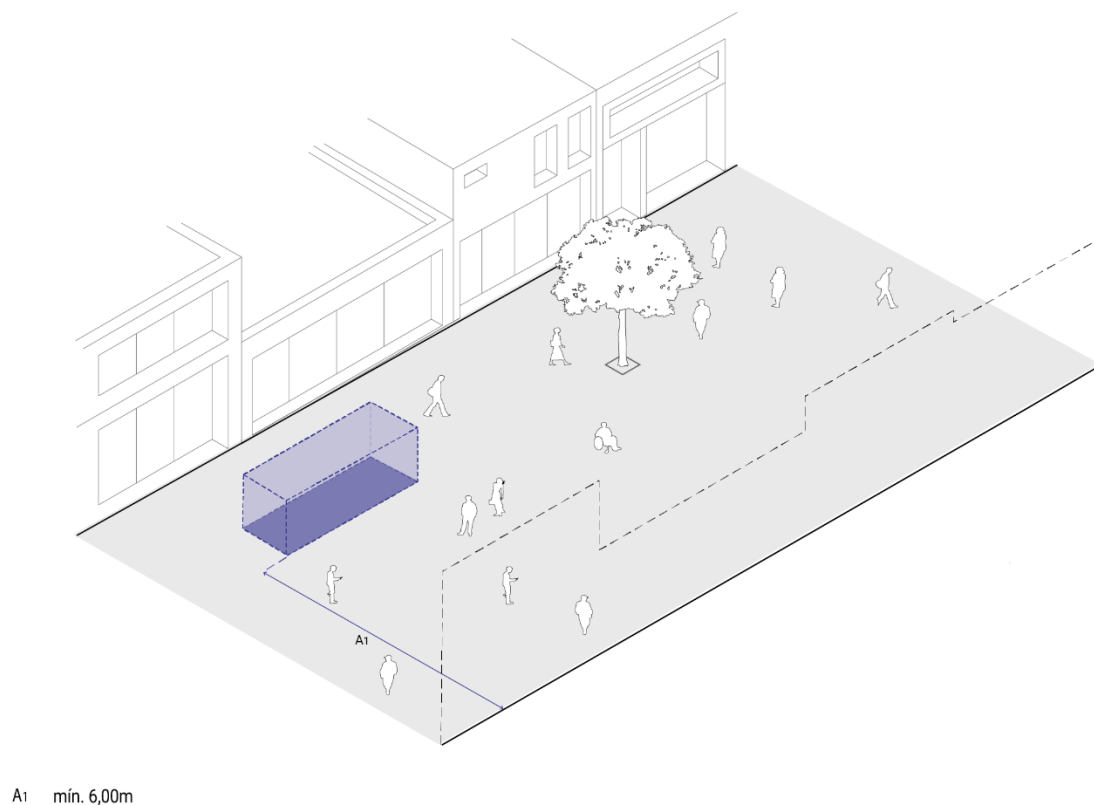
- m. Prever iluminação externa garantindo identificação do mobiliário e possível contribuição à iluminação pública;
- n. Deve existir previsão de área para instalação de **painel, podendo ser eletrônico**, para as informações de interesse público e anúncio nas faces externas ao Sanitário Público de acordo com legislação pertinente ao tema (Decreto nº58.088/2018);
- o. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o sanitário público;
- p. Pode ser previsto sistema de pagamento eletrônico automatizado;
- q. Pode haver proposta para sistema de reaproveitamento de águas pluviais para seu uso adequado no Sanitário;



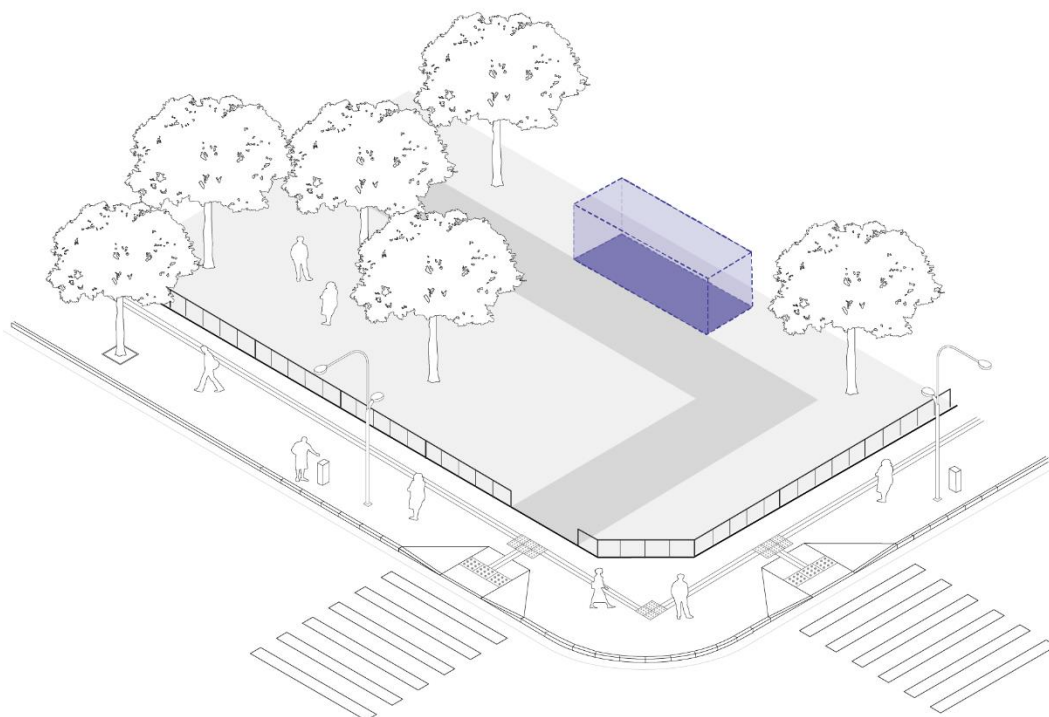
IMPLANTAÇÃO SANITÁRIO PÚBLICO - CALÇADA MÍN. 5,00m



IMPLANTAÇÃO SANITÁRIO PÚBLICO - CALÇADA ESQUINA MÍN. 5,00m



IMPLANTAÇÃO SANITÁRIO PÚBLICO - CALÇADÃO MÍN. 8,00m



IMPLANTAÇÃO SANITÁRIO PÚBLICO - PARQUE

8.1.3. Família de Totens Multiuso

Conjunto de mobiliário urbano de caráter tecnológico, funcional e referencial, concebido para integrar, em uma única estrutura vertical, diversos serviços de apoio ao espaço público. Além de atuar como elemento de orientação e referência visual na paisagem, pode incluir pontos de recarga para dispositivos eletrônicos, câmeras de monitoramento para segurança urbana, sensores para medição de condições climáticas e qualidade do ar, bem como painéis fotovoltaicos para geração de energia solar.

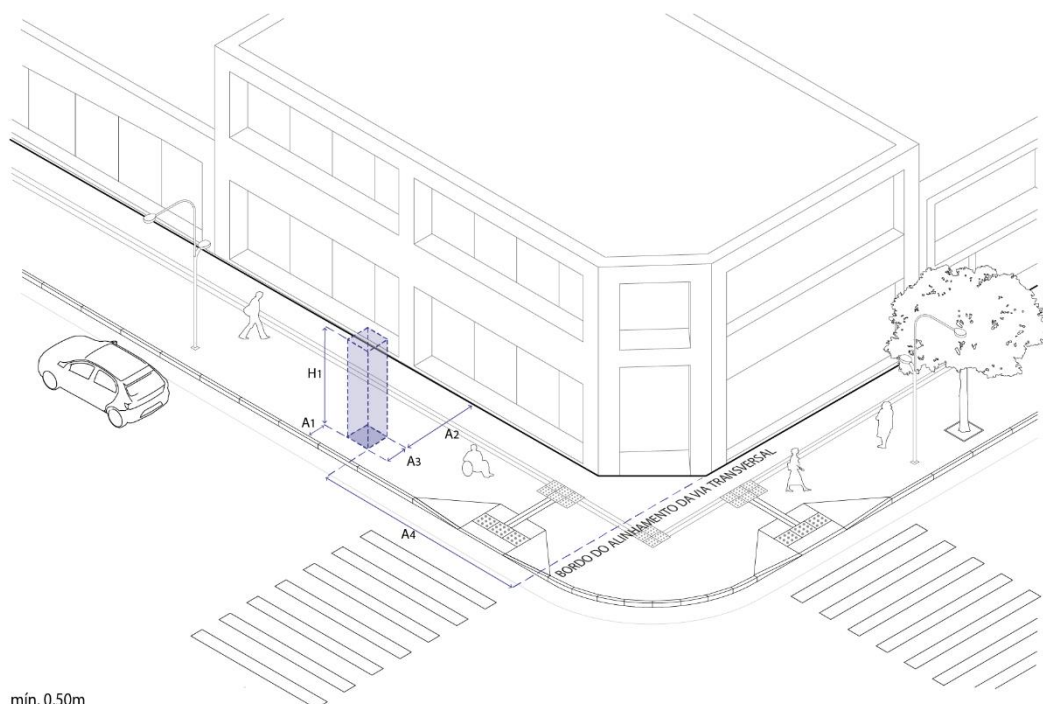
Implantação Totens multiuso

1. Os Totens multiuso são compostos por:

- a. **Totem marco referencial**, é referência visual (podendo ter iluminação própria) para identificação de localidades de grande interesse e informações sobre o ambiente urbano no qual se insere;
- b. **Totem de apoio**, tem escala mais próxima ao do pedestre, como ponto de apoio para informações de interesse público em maior diversidade de espaços da cidade, com funções de apoio como recarga de dispositivo eletrônico, informações do clima e qualidade do ar, além de câmeras de monitoramento para segurança

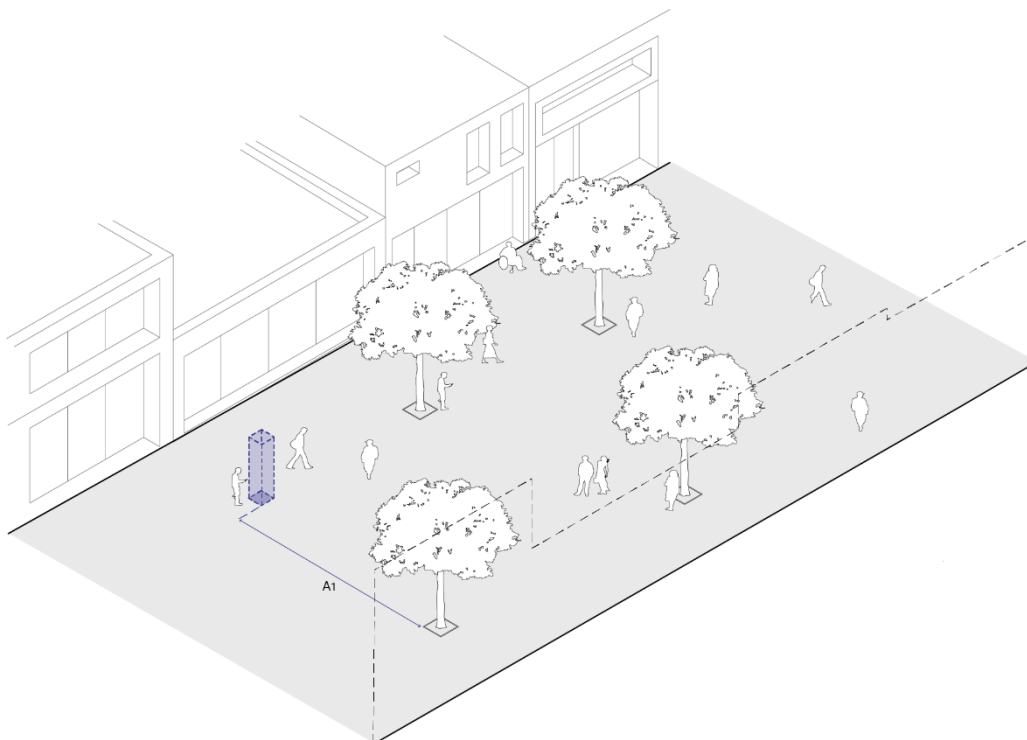
- urbana, podendo estar associado a outros elementos de mobiliário urbano, como pontos de ônibus, táxi e terminais.
2. Quanto ao dimensionamento:
- a. Totem marco referencial deverá ter:
 - i. **Largura e comprimento** de até **1,00m** (um metro);
 - ii. **Altura** de, no mínimo, **3,00m** (três metros) e máximo de **4,00m** (quatro metros).
 - b. Totem de apoio deverá ter:
 - i. **Largura e comprimento** de até **1,20m** (um metro e vinte centímetros);
 - ii. **Altura** de, no mínimo, **3,00m** (três metros) e máximo de **6,00m** (seis metros);
3. Quanto à localização em:
- a. Passeios Públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite externo da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **3,00m** (três metros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **8,00m** (oito metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
- c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Totem multiuso deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- d. Em canteiros centrais, apenas o **Totem marco referencial** pode ser implantado, desde que garantindo o livre trânsito de pedestres e ciclistas.
- e. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- f. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:
- a. O **Totem referencial** deve trazer identificação e informação sobre o espaço de interesse no qual é implantado, buscando dialogar e se adequar à linguagem e identidade diversa do ambiente urbano do município;
 - b. O **Totem de apoio**:
 - i. Deve ser provido de tela informativa de dimensão compatível com os parâmetros de projeto e implantação;
 - ii. Deve ser projetado de forma a garantir a proteção das telas e componentes às intempéries e uso, sem impedir o fácil acesso técnico para manutenção e reposição de materiais;
 - iii. Prever área para instalação de painéis fotovoltaicos;

- iv. Prever área para possível instalação de sensores para medição climática e da qualidade do ar;
- v. Prever pontos de recarga para dispositivos eletrônicos;
- vi. Prever área para possível instalação de câmeras de monitoramento para segurança urbana;
- vii. Pode prever área de instalação de sistema de recarga para automóveis movidos à energia elétrica;
- viii. Pode ser projetado de forma a permitir instalação seriada, de modo a ter uma ou mais frentes de observação e interação, a depender da disponibilidade de área para implantação;
- c. As informações e funcionalidades do **Totem multiuso** devem ter dimensão e localização adequadas ao uso e interação confortável e ergonômica por parte do pedestre, respeitando também os parâmetros da NBR 9050/2020 (item 4.8);
- d. Deve existir solução de fixação no solo que permita ajuste para irregularidades no piso e na topografia com diferença entre extremidades de implantação de até **0,15m** (quinze centímetros);
- e. Garantir área de aproximação segura e confortável ao mobiliário atendendo aos parâmetros da NBR 9050/2020;
- f. Prever iluminação para sua fácil identificação e localização;
- g. A conexão com a infraestrutura de energia elétrica ou outra que se mostre necessária, deverá ocorrer de forma subterrânea;
- h. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o Totem multiuso;



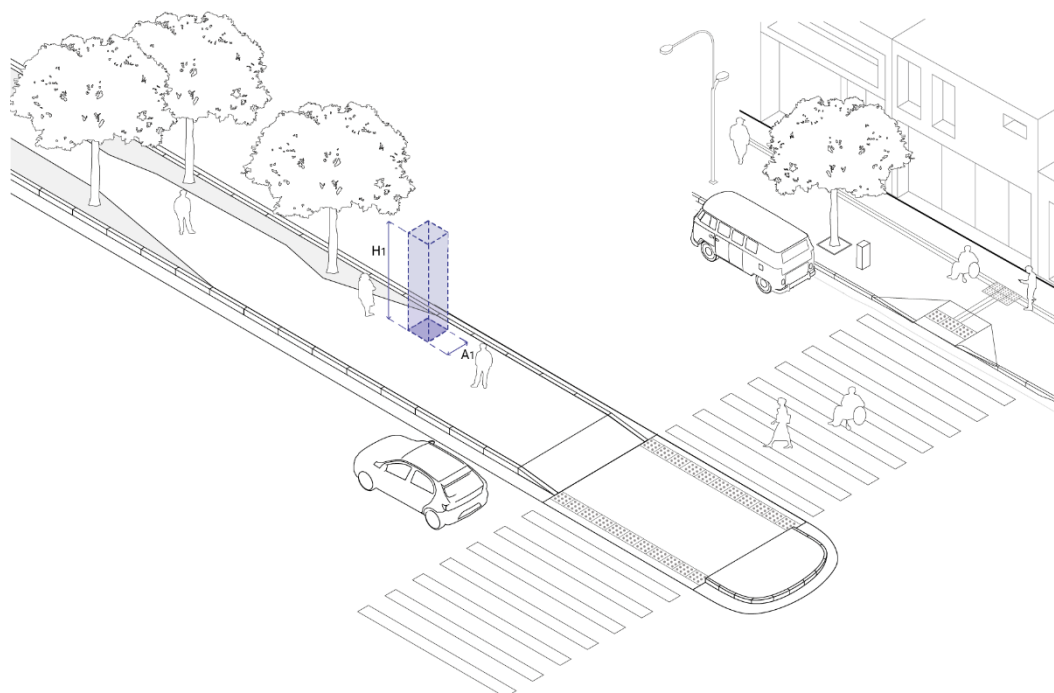
- A1 mín. 0,50m
- A2 F. Livre. mín. ½ do passeio
- A3 máx. 1,00m
- A4 mín. 5,00m
- H1 mín. 3,00m e máx. 4,00m

1.9 IMPLANTAÇÃO TOTEM MARCO REFERENCIAL - CALÇADA MÍN 3,00m



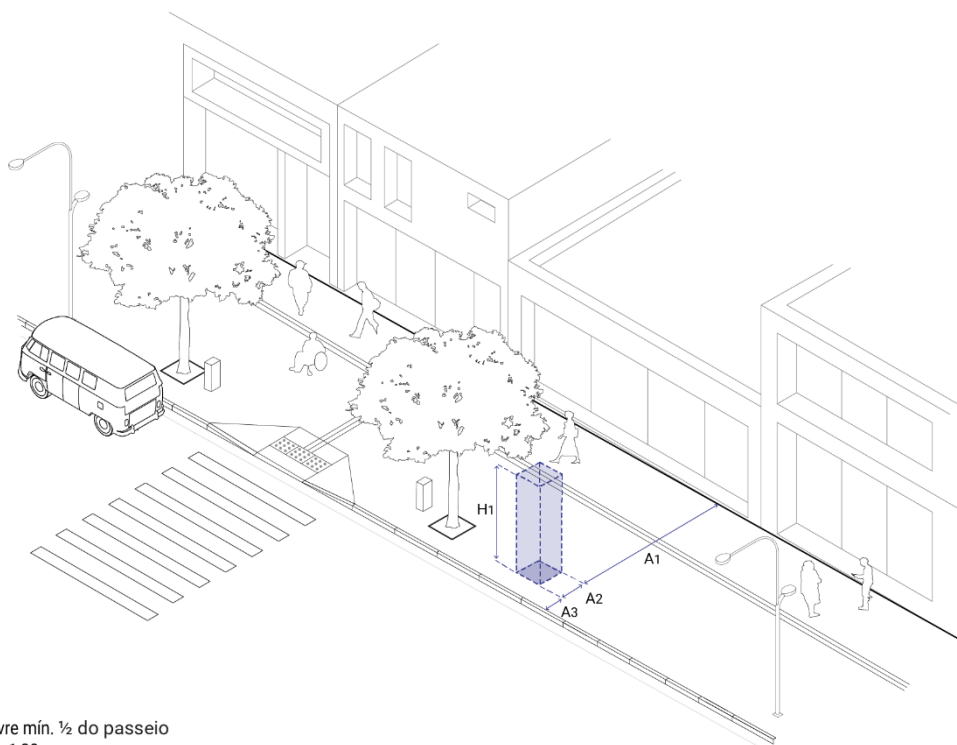
- A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO TOTEM MARCO REFERENCIAL - CALÇADÃO MÍN. 8,00m



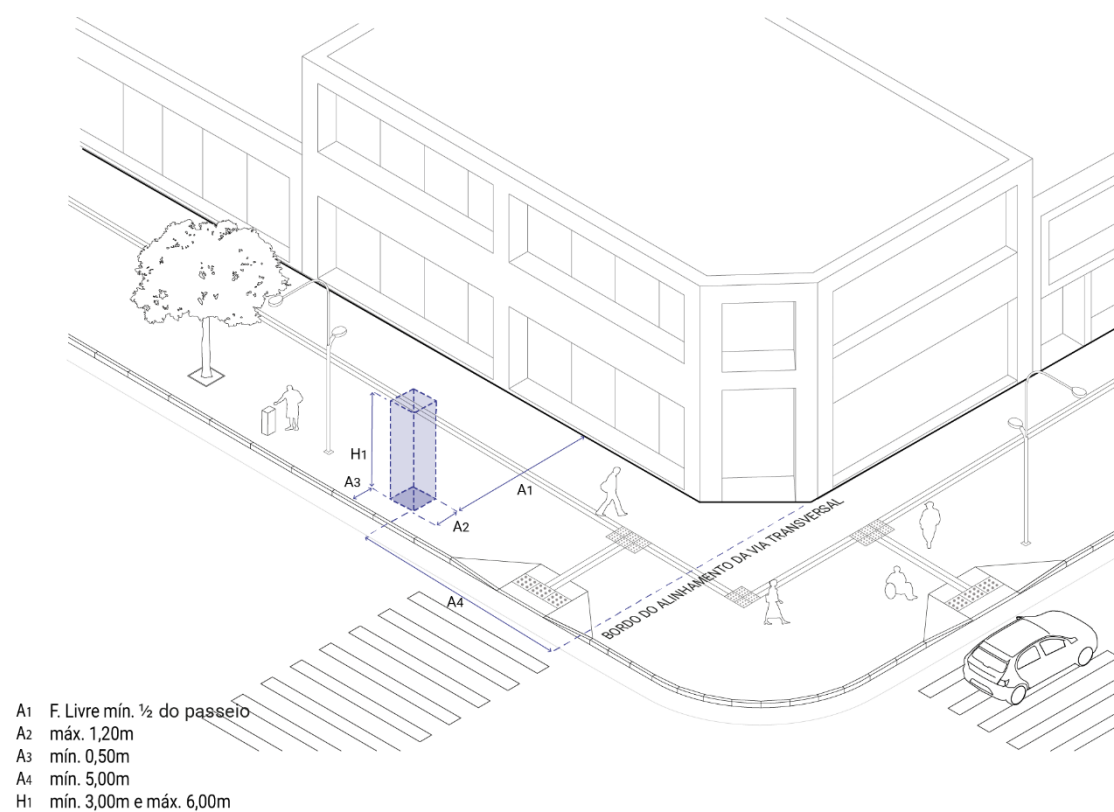
A1 máx. 1,00m
H1 máx. 4,00m

IMPLANTAÇÃO TOTEM MARCO REFERENCIAL - CANTEIRO CENTRAL

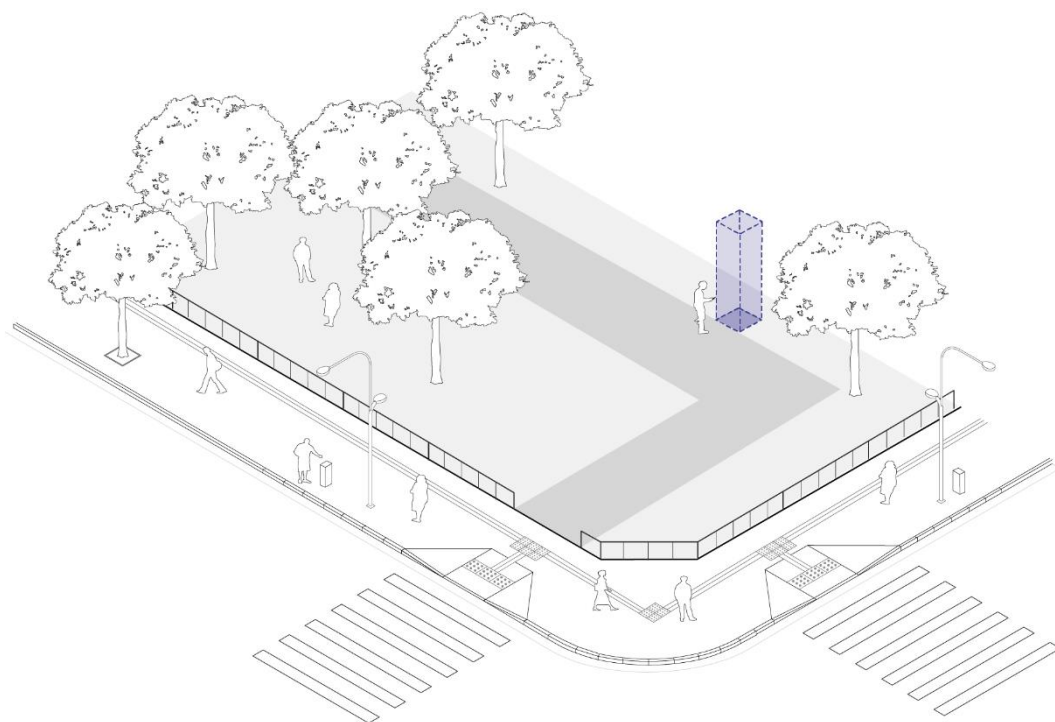


A1 F. Livre mín. ½ do passeio
A2 máx. 1,20
A3 mín. 0,50m
H1 mín. 3,00m e máx. 6,00m

IMPLANTAÇÃO TOTEM DE APOIO - CALÇADA MÍN. 3,00m



IMPLANTAÇÃO TOTEM DE APOIO - CALÇADA ESQUINA MÍN. 3,00m



IMPLANTAÇÃO TOTEM DE APOIO - PARQUE

8.1.4. Bebedouro

Destinado ao fornecimento de água potável em espaços públicos. Deve contar com dois tipos de bicas — uma para uso direto com jato para cima e outra com jato para baixo, permitindo o enchimento de recipientes. Sua instalação é recomendada em calçadas, calçadas amplas e áreas residuais de projetos urbanos. Para garantir eficiência, acessibilidade e durabilidade, o equipamento deve seguir as normas NBR 9050/2020 e NBR 16236/2013, além de ser construído com materiais resistentes a intempéries, com alturas variadas para atender a diferentes perfis de usuários.

Implantação Bebedouro

1. Quanto ao dimensionamento, o

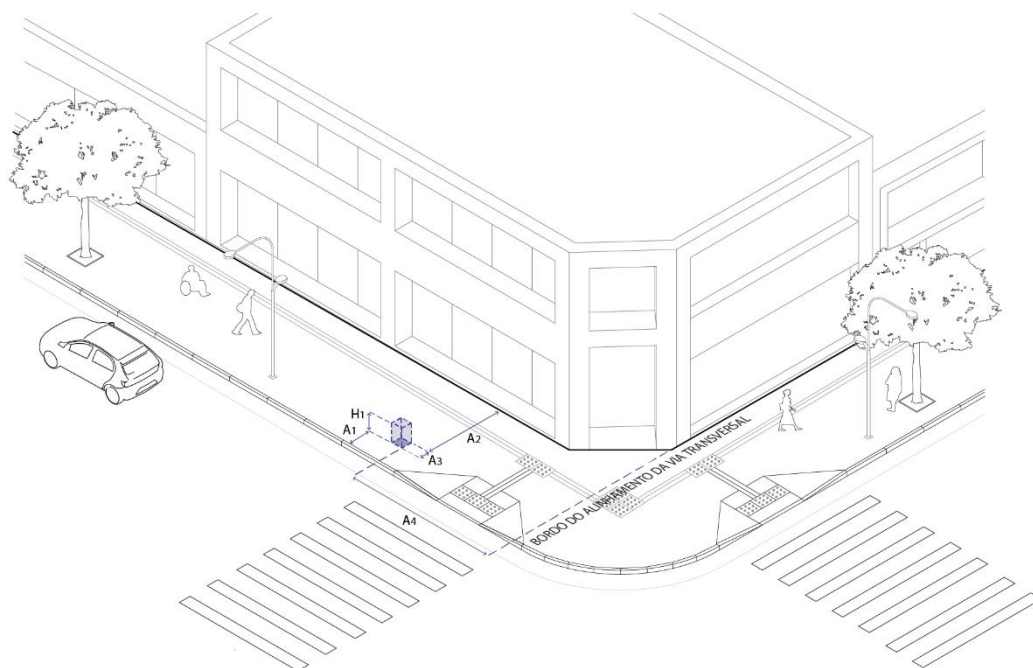
Bebedouro deve:

- a. Ter, ao todo, altura máxima de **1,20m** (um metro e vinte centímetros);
- b. Ter, no mínimo, dois **suportes**, com alturas diferentes, equipados com duas bicas cada:
 - i. Um suporte a **0,90m** (noventa centímetros) de distância em relação ao piso acabado, que deve também ter uma altura livre inferior de, no mínimo, **0,73m** (setenta e três centímetros), de acordo com NBR 9050/20;
 - ii. Outro suporte com distância de **1,00m** (um metro) a **1,10m** (um metro e dez centímetros) em relação ao piso acabado.
- c. Deve ser elaborado de modo a garantir aproximação e uso frontal para um **Módulo de Referência**

(M.R.: NBR 9050/2020 itens 4.2.2 e 8.5.1.3);

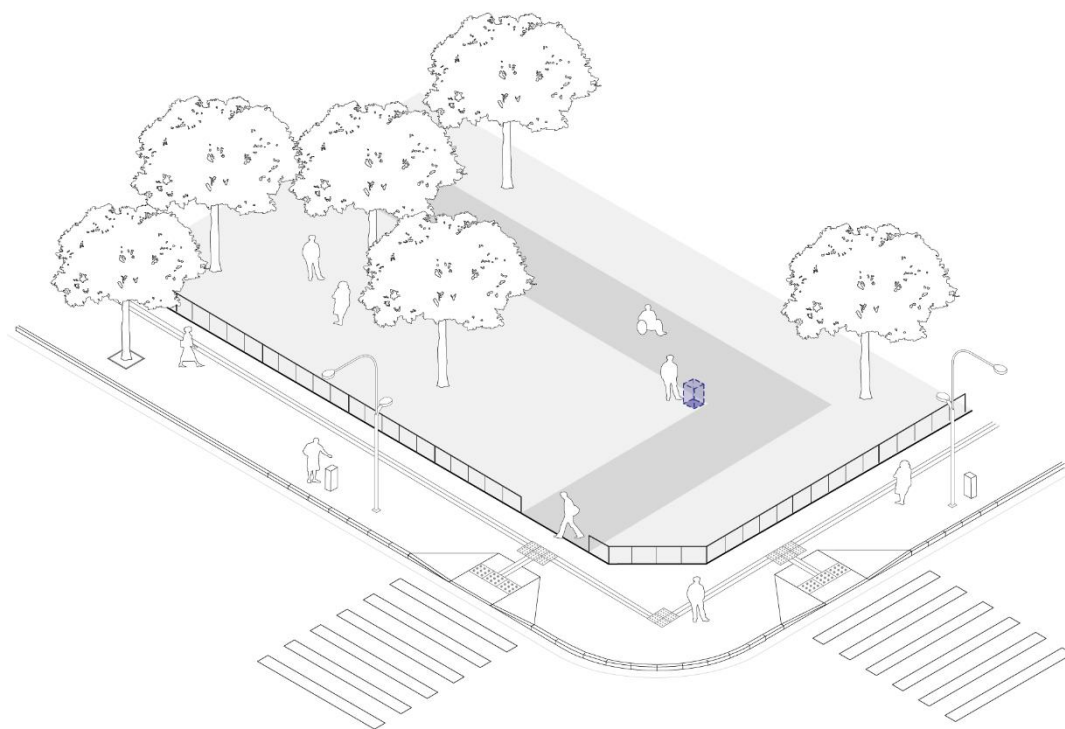
- d. Deve ter largura e comprimento de até **1,20m** (um metro e vinte centímetros).
2. Quanto a localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite externo da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **4,00m** (quatro metros e cinquenta centímetros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **7,00m** (sete metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Bebedouro deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente

- definida para o passeio interno à área livre.
- d. Em canteiros centrais, é possível a implantação do **Bebedouro**, desde que garantindo o livre trânsito de pedestres ou ciclistas, inclusive durante o uso do bebedouro.
- e. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- f. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
3. Quanto a características de projeto:
- a. Deve seguir as normas da NBR 9050/2020;
- b. Deve ser provido, necessariamente, de dois tipos de bicas. Uma de jato inclinado voltado para cima para uso direto e a outra voltada para baixo, para abastecimento de recipientes, ambas posicionadas de modo a garantir conforto e acessibilidade no uso;
- c. Deve ser projetado de forma a ser de fácil higienização;
- d. As bicas com jato voltado para cima deverão ser providas de protetor bucal, a fim de evitar o contato direto do usuário;
- e. O **Bebedouro** deve ter dispositivo de acionamento suave, de mínimo esforço físico exigido, uso intuitivo e sinalizado, além de regulador de jato localizado na parte frontal ou lateral, próximo a borda do uso do bebedouro;
- f. Deve ser provido de sistema de refrigeração;
- g. Deve ser provido de sistema de filtragem da água;
- h. Deve ser instalado com ralo sifonado conectado diretamente ao sistema de águas pluviais;
- i. Deve ter ligação direta, de forma subterrânea, com a infraestrutura de água e energia;
- j. Deve ter vazão de trabalho adequada para garantir conforto no uso (NBR 16236);
- k. Deve ser projetado com materiais resistentes a intempéries e uso;
- l. Deve possibilitar o fácil acesso técnico para reposição de materiais e manutenção;
- m. Deve existir mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia;
- n. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o bebedouro;
- o. Pode haver proposta de recipiente conectado ao sistema hídrico para prover água para consumo por animais de estimação;
- p. Pode ser provido de sistema de aquecimento de água;



- A1 mín. 0,50m
- A2 F. Livre mín. ½ do passeio
- A3 máx. 1,20m
- A4 mín. 5,00m
- H1 máx. 1,20m

IMPLANTAÇÃO BEBEDOURO - CALÇADA MÍN. 4,00m



IMPLANTAÇÃO BEBEDOURO - PARQUE

8.2. Grupo 2 - Descanso, convívio, proteção e utilidade e pública (sem infraestrutura integrada)

8.2.1. Família de Bancos

Mobiliário urbano voltado ao descanso, à convivência e à contemplação em espaços públicos, promovendo o bem-estar e a permanência qualificada dos usuários. Seu desenho e implantação devem favorecer o uso por pessoas com diferentes perfis, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, respeitando normas de ergonomia e acessibilidade. A família de bancos pode ser composta por modelos coletivos com dois ou mais assentos, com ou sem encosto e braços laterais, assim oferecendo variedade de uso e composição.

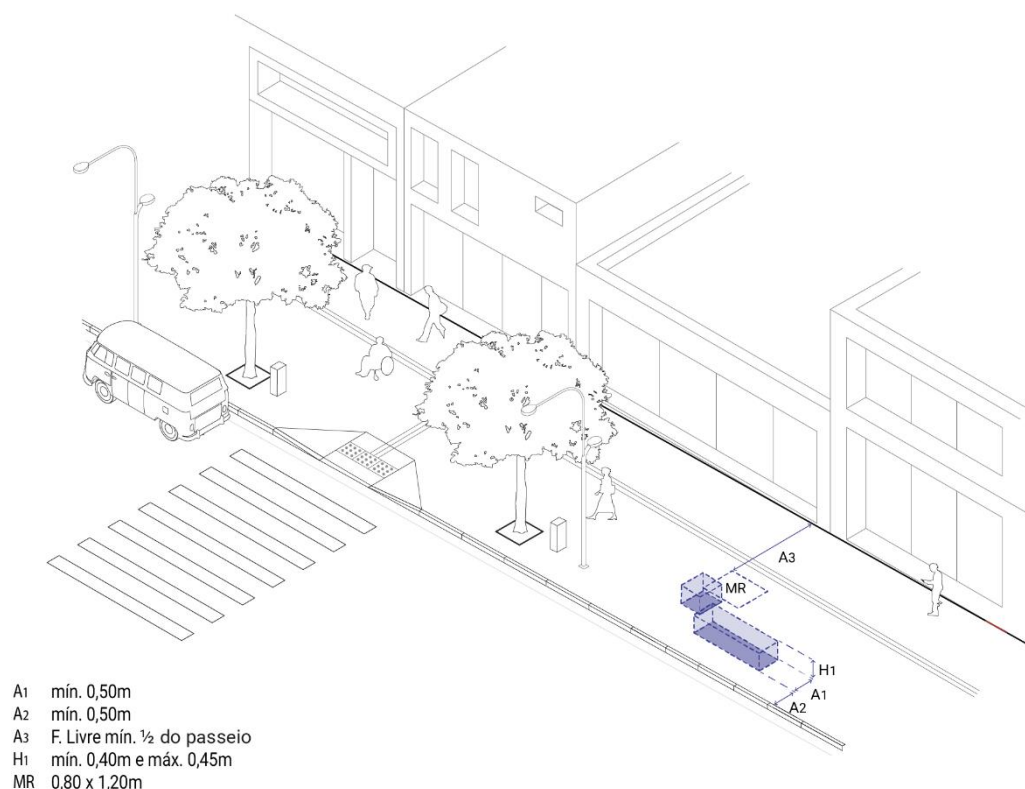
Implantação da Família de Bancos

1. Quanto à conformação, a **Família de Bancos** é composta por:
 - a. Banco coletivo sem encosto;
 - b. Banco coletivo com encosto;
 - c. Banco coletivo com encosto e apoios de braço laterais.
2. Cada banco coletivo deve atender no mínimo duas pessoas. E quanto ao dimensionamento:
 - a. O **Assento** deve ter;
 - i. **Altura** entre **0,40m** (quarenta centímetros) e **0,45m** (quarenta e cinco centímetros) na parte frontal, mais alta em relação ao piso acabado caso haja inclinação do assento;
 - ii. **Inclinação** em relação ao plano horizontal, de até **5°** (cinco graus);
 - iii. **Largura** mínima para o espaço destinado a cada usuário de **0,60m** (sessenta centímetros), com exceção do espaço destinado a Pessoas Obesas que terá largura mínima de **0,80m** (oitenta centímetros);
 - iv. **Profundidade** do assento de, no mínimo, **0,50m** (cinquenta centímetros).
 - b. O **Encosto** deve ter, quando existir:
 - i. **Altura mínima**, em relação ao assento, de **0,45m** (quarenta e cinco centímetros);
 - ii. **Ângulo formado com o assento** de **100°** (cem graus) a **110°** (cento e dez graus).
 - c. O **Apoio de braços** deve ter, quando existir, distância entre **0,20m** (vinte centímetros) e **0,30m** (trinta centímetros) do assento.
3. Quanto à localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do

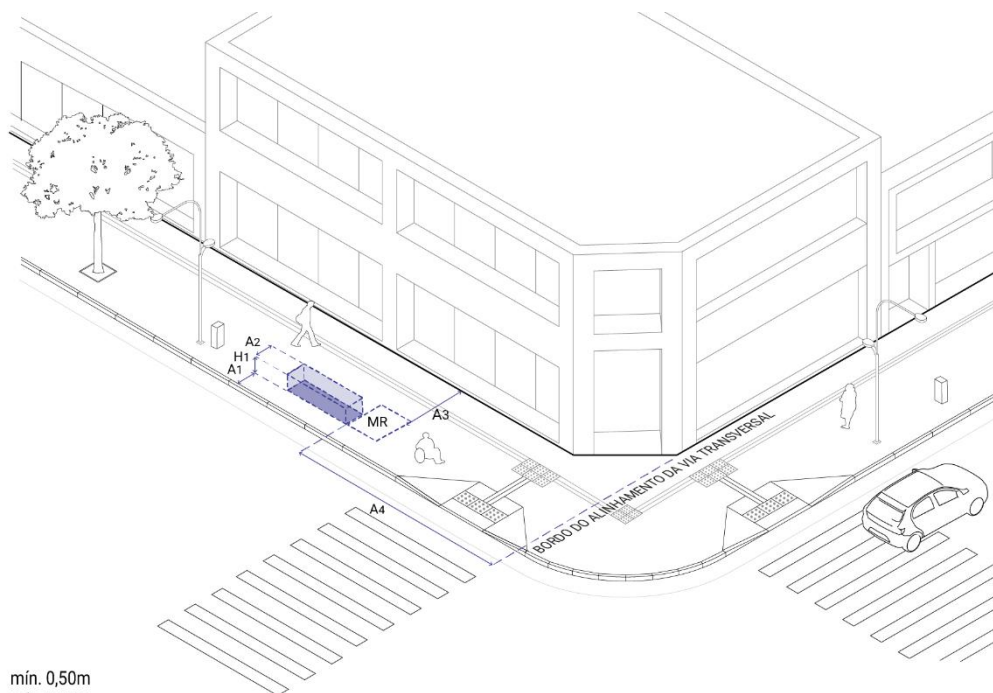
- limite externo da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
- iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **3,00m** (três metros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
- b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
- i. Ser instalado em via com largura mínima de **7,00m** (sete metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
- c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, a Família de bancos deve ser implantada de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- d. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:
- a. Cada **Banco coletivo** deve ser projetado de forma a atender, no mínimo, dois usuários simultaneamente;
 - b. O **Banco coletivo** deve ser projetado de forma a poder ser implantado em série ou agrupamentos de mais de um banco coletivo;
 - c. Mais de um **Banco coletivo** pode ser instalado em série em passeio ou outra área livre pública, desde que garanta os parâmetros para o mobiliário;
 - d. Deve ser garantido ao lado dos Bancos coletivos, área adequada para aproximação e permanência de ao menos um **Módulo de Referência** (M.R.: ABNT NBR 9050/20 itens 4.2.2 e 8.9.3) por agrupamento de Banco coletivo, em área fora da Faixa Livre e com declividade de até 3% (três por cento);
 - e. Deve ser garantido **5%** (cinco por cento) e no mínimo um assento destinado a **Pessoas Obesas** nas implantações com um ou mais de um **Banco coletivo**;
 - f. Deve existir mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia para diferenças nas extremidades da implantação de até **0,10m** (dez centímetros) para cada Banco coletivo;
 - g. Sendo necessário ajuste para irregularidades do piso ou topografia superior a **0,05m** (cinco centímetros), a altura do assento pode variar para mais de **0,45m** (quarenta e cinco centímetros) de altura em relação ao piso acabado, desde que não ultrapasse **0,50m** (cinquenta centímetros);
 - h. O **Banco coletivo** deve suportar, nos assentos destinados a cada usuário, individualmente, a carga mínima de **250kg** (duzentos e cinquenta quilogramas);
 - i. Ser projetado de forma a impedir acúmulo de água sobre o mobiliário;

- j. Ser projetado com materiais resistentes a intempéries e uso;
- k. Deve ser utilizado material que garanta conforto tátil e térmico;
- l. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município

de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para cada banco coletivo.

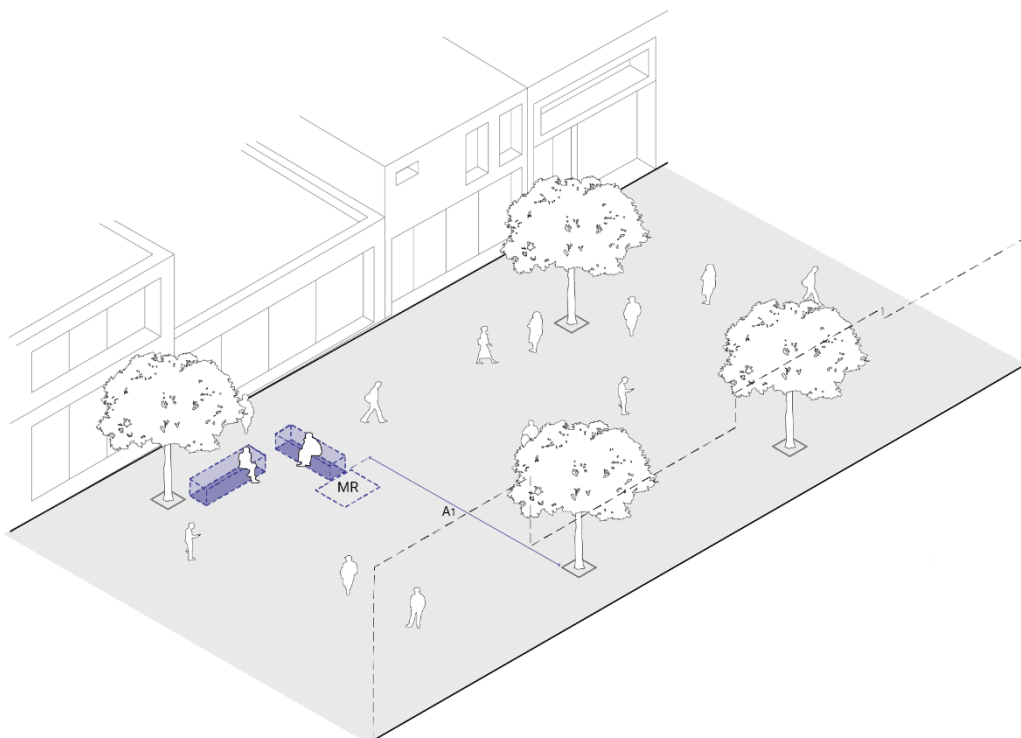


IMPLANTAÇÃO BANCOS - CALÇADA MÍN. 3,00m



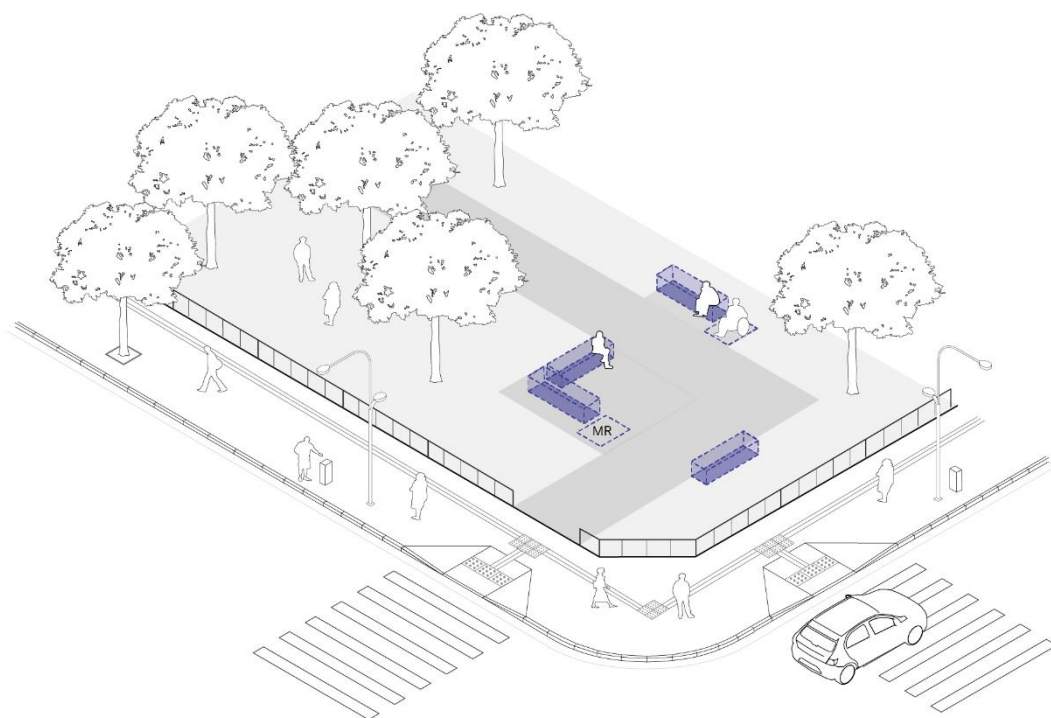
- A1 mín. 0,50m
- A2 mín. 0,50m
- A3 F. Livre mín. ½ do passeio
- A4 mín. 5,00m
- H1 mín. 0,40m e máx. 0,45m
- MR 0,80 x 1,20m

IMPLANTAÇÃO BANCOS - CALÇADA ESQUINA MÍN. 3,00m

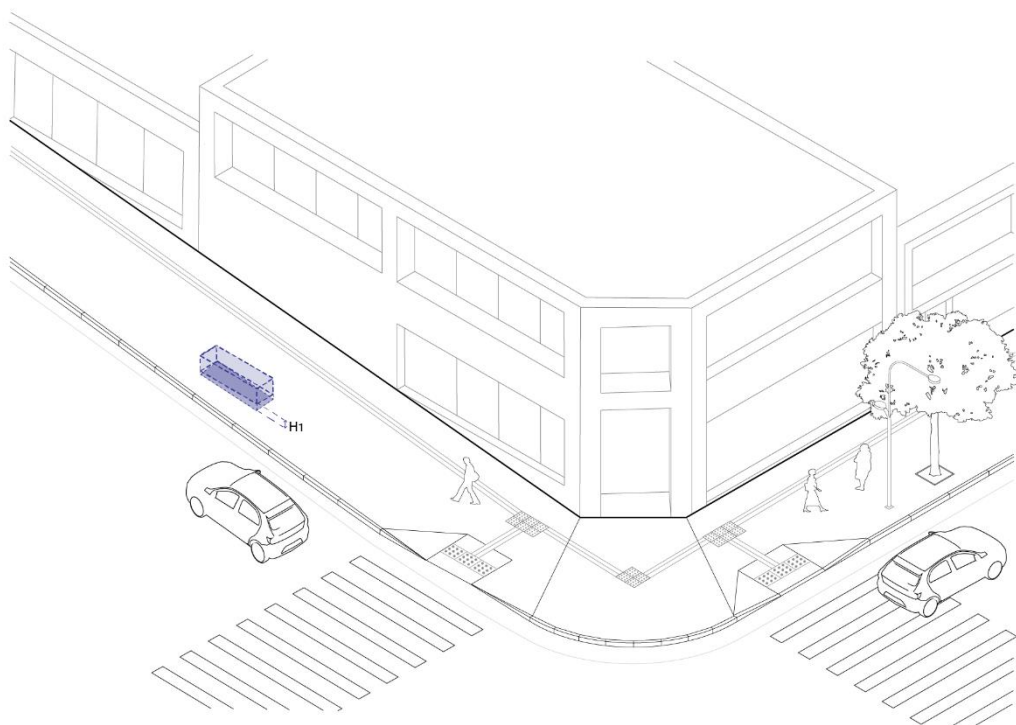


- A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO BANCOS - CALÇADÃO MÍN. 7,00m



IMPLANTAÇÃO BANCOS - PARQUE



H1 máx. 0,10m

IMPLANTAÇÃO BANCOS - CALÇADA EM DECLIVE

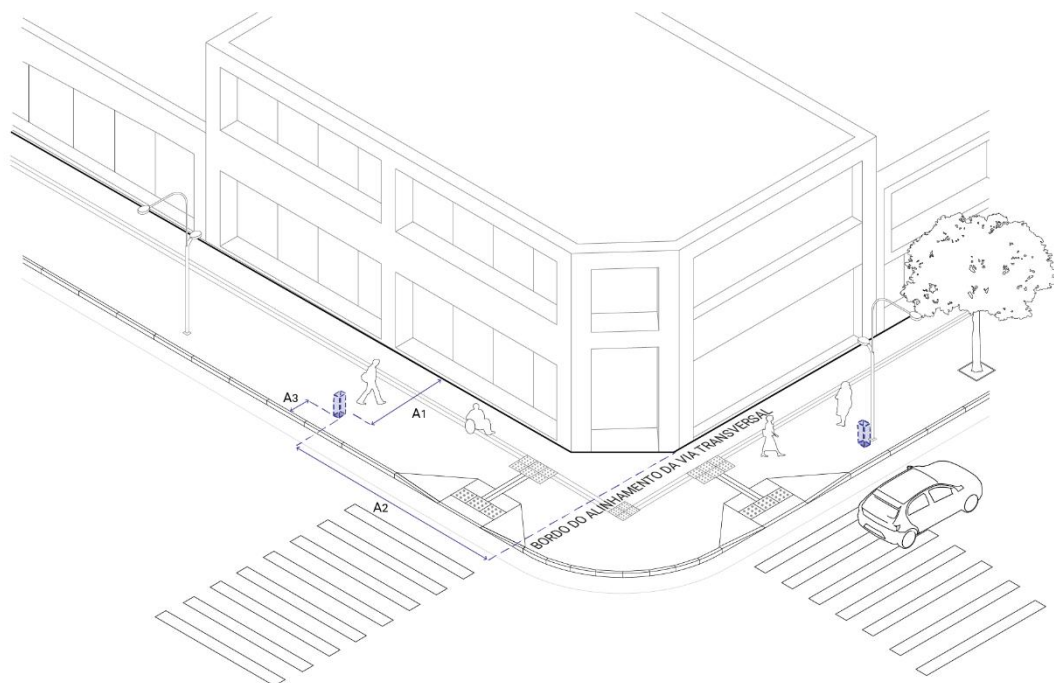
8.2.2. Família de Papeleiras

Elemento destinado ao descarte correto de resíduos em vias e espaços públicos, contribuindo diretamente para a limpeza, a higiene e o uso qualificado da cidade. Voltado ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis e não recicláveis, sua instalação deve considerar a visibilidade, a acessibilidade e o fluxo de pedestres, sendo dimensionado conforme o uso do local. A família de papeleiras inclui modelos individuais de 50 litros e duplos com compartimentos para separação de resíduos, reforçando práticas sustentáveis. A padronização do desenho facilita a identificação e o uso adequado do equipamento pela população, promovendo a educação ambiental no cotidiano urbano.

Implantação Família de Papeleiras

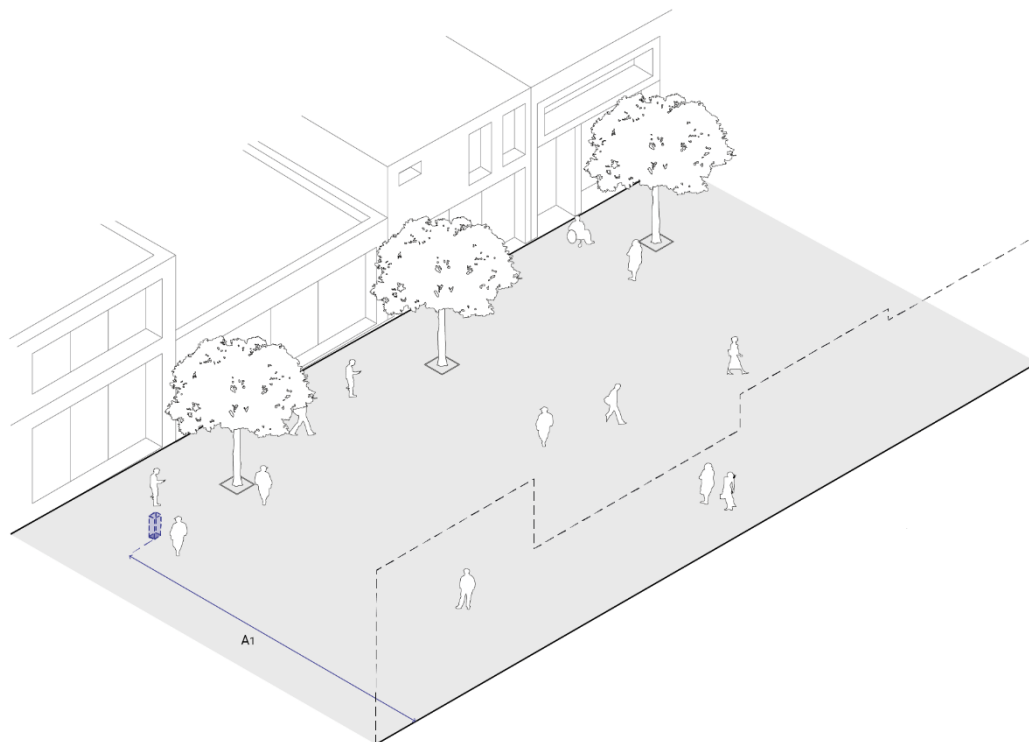
1. A **Família de Papeleiras** é composta por:
 - a. **Papeleira Individual**, com apenas um receptáculo;
 - b. **Papeleira Dupla**, com separação, em dois receptáculos, entre resíduo reciclável e não-reciclável.
 2. Quanto ao dimensionamento, cada receptáculo da Papeleira deve ter capacidade interna de armazenamento de **50L** (cinquenta litros);
 3. Quanto à localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Distar no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Distar no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite externo da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **2,00m** (dois metros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **7,00m** (sete metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, a Papeleira deve ser implantada de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
 - d. Em canteiros centrais, a **Papeleira** também pode ser implantada, desde que garantindo o livre trânsito de pedestres ou ciclistas, inclusive durante uso da papeleira.
 - e. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
 - f. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:

- a. As dimensões e características da **Papeleira** devem garantir uso confortável, higiênico e acessível respeitando parâmetros de normativa técnica aplicável;
- b. A Papeleira deve ser projetada de modo a possibilitar aproximação e uso adequado por **Pessoa em Cadeira de Rodas** (P.C.R.: NBR 9050/2020);
- c. As **Papeleiras** devem ter solução autoportante e de fixação em outros elementos arquitetônicos pré-existent, como postes, muros e outros;
- d. Deve estar sinalizado e de fácil identificação o tipo de resíduo a ser descartado em cada Papeleira (Reciclável ou Não-reciclável);
- e. Possuir aparadores resistentes a fogo para descarte correto e seguro de cigarros;
- f. Ter solução de projeto com o fim de evitar entrada de água na Papeleira;
- g. Possuir solução facilitadora de acesso e retirada do conteúdo das Papeleiras pelo serviço de zeladoria urbana;
- h. Projetar com materiais resistentes a intempéries e uso;
- i. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/06 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para as papeleiras.



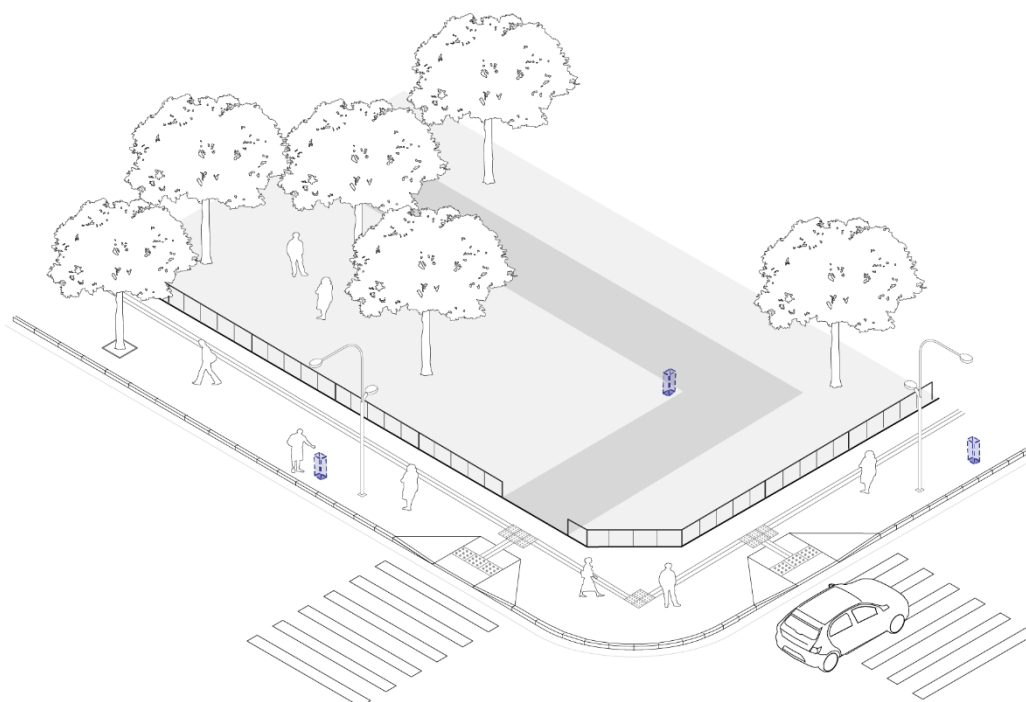
- A1 F. Livre mín. ½ do passeio
- A2 mín. 5,00m
- A3 mín. 0,50m

IMPLANTAÇÃO PAPELEIRA - CALÇADA MÍN. 2,00m



A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO PAPELEIRA - CALÇADÃO MÍN. 7,00m



IMPLANTAÇÃO PAPELEIRA - PARQUE

8.2.3. Família de Paraciclos

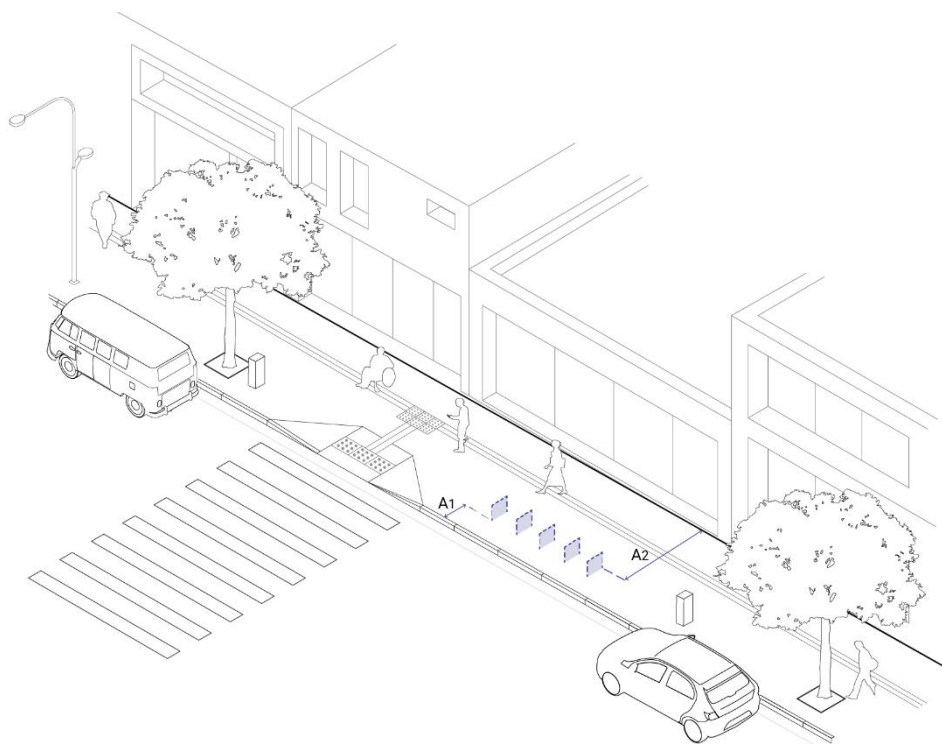
O paraciclo é um mobiliário urbano destinado ao estacionamento temporário e seguro de bicicletas, integrando-se de forma estratégica ao sistema ciclovitário da cidade. Sua instalação em áreas públicas deve priorizar locais de circulação de ciclistas, e próximo a estações de transporte e acessos a ciclovias e ciclofaixas. A família de paraciclos inclui o modelo unitário e o conjunto de paraciclos, podendo ser fixados no solo ou, em casos específicos, em paredes ou aparatos verticais. Esses dispositivos promovem a mobilidade ativa, incentivam o uso da bicicleta e contribuem para uma cidade mais sustentável e acessível.

Implantação Paraciclos

1. A **Família de Paraciclos** é composta por:
 - a. Paraciclo Unitário;
 - b. Conjunto de Paraciclos.
2. Quanto à localização:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar distante, no mínimo, **50cm** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **3,50m** (três metros e cinquenta centímetros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **8,00m** (oito metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
3. Quanto a características de projeto:
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Paraciclo deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre, mesmo estando a vaga do Paraciclo ocupada por bicicleta.
 - d. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
 - e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
 - a. Garantir o estacionamento em posição natural de uso da bicicleta, sustentando seu peso distribuído totalmente em ambas as rodas;
 - b. A fixação da bicicleta deve ser obrigatoriamente feita através de seu quadro estrutural;
 - c. O paraciclo deve ter solução que englobe a possibilidade de estacionamento de bicicletas adultas e infantis;
 - d. O **Conjunto de paraciclos** deve ter solução que permita sua implantação de forma serial, garantindo também o conforto do usuário na retirada individual da

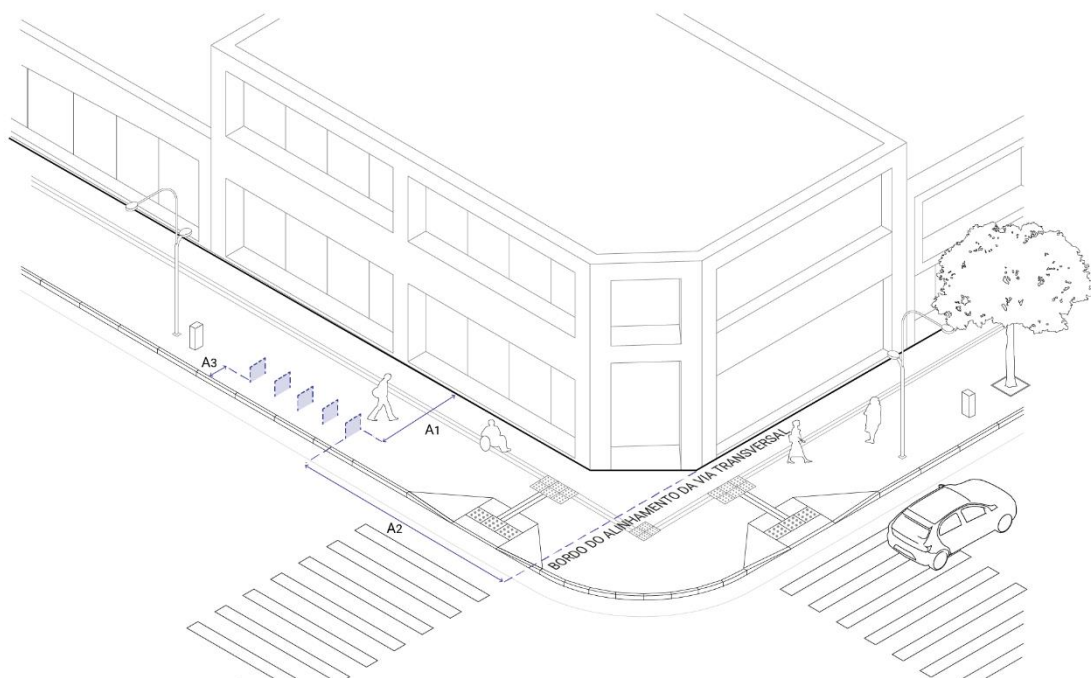
- bicicleta, sem necessidade de se remanejar outra;
- e. Projetar com materiais resistentes a intempéries e uso;
- f. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município

de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/06 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.



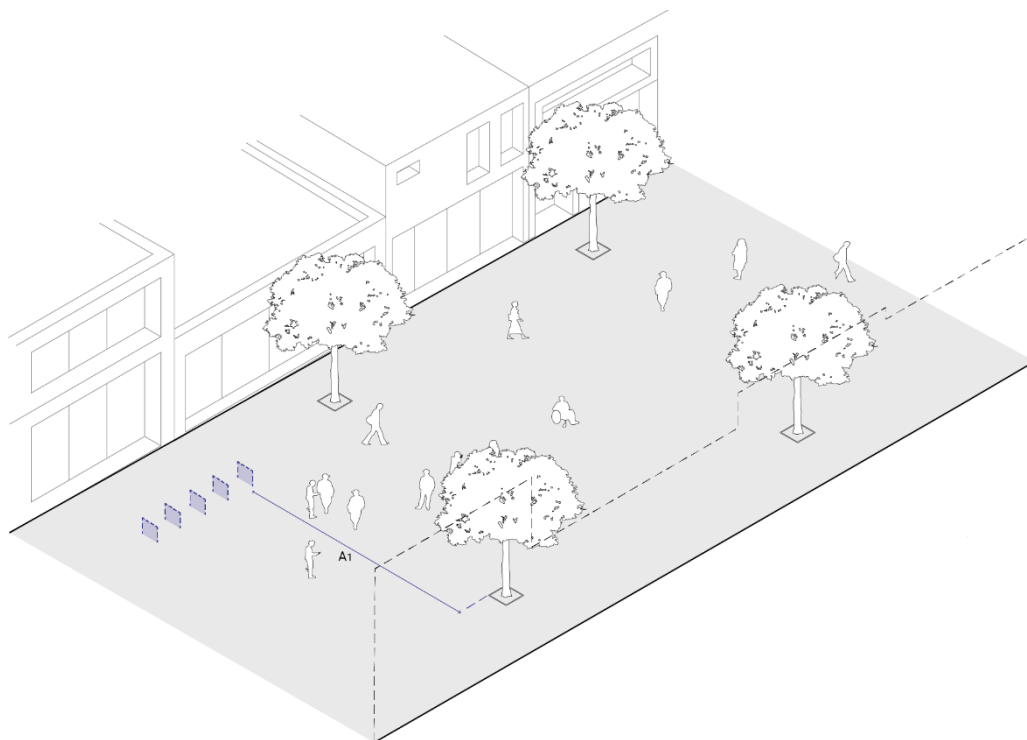
A1 mín. 0,50m
A2 F. Livre mín. ½ do passeio

IMPLANTAÇÃO PARACICLO - CALÇADA MÍN. 3,50m



- A1 F. Livre mín. $\frac{1}{2}$ do passeio
- A2 mín. 5,00m
- A3 mín. 0,50m

IMPLANTAÇÃO PARACICLO - CALÇADA ESQUINA MÍN. 3,50m



- A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO PARACICLO - CALÇADÃO MÍN. 8,00m

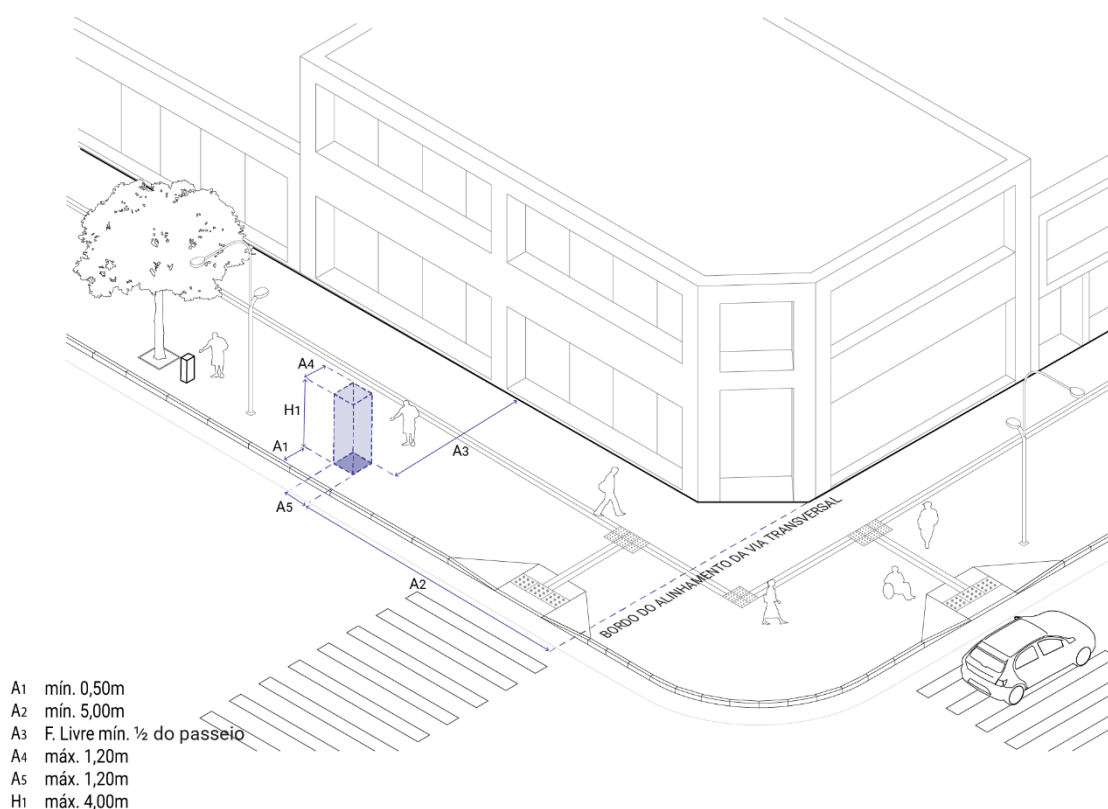
8.2.4. Totem Orientativo

Os totens orientativos são elementos de sinalização vertical que integram sistemas de *wayfinding*, facilitando a orientação de pedestres em espaços urbanos. São fundamentais para incentivar a mobilidade a pé, oferecendo informações claras sobre trajetos, pontos de interesse e conexões urbanas, inclusive com modos de transporte. Devem ser instalados em locais de grande relevância e fluxo de pessoas, como centros históricos, parques, praças, mercados e regiões turísticas. Seu projeto deve considerar as especificidades do entorno, garantindo legibilidade, acessibilidade e harmonia com a paisagem urbana.

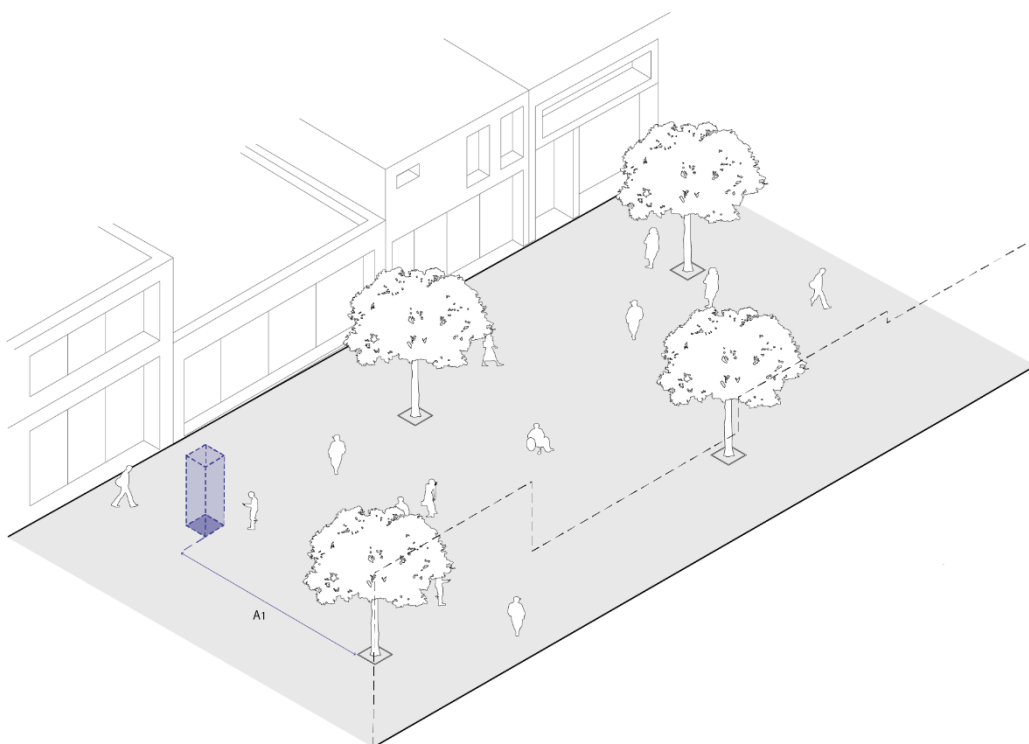
Implantação do Totem Orientativo

1. Quanto ao dimensionamento:
 - a. O **Totem Orientativo** deve ter comprimento e largura de até **1,20m** (um metro e vinte centímetros);
 - b. Ter altura de até **4,00m** (quatro metros).
 2. Quanto à localização em:
 - a. Passeios públicos:
 - i. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar distante no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **3,00m** (três metros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **7,00m** (sete metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Tótem orientativo deverá ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
 - d. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
 - e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
3. Quanto a características de projeto:
 - a. Deve-se considerar, para o correto projeto e implantação, que a visualização das informações do Totem multiuso estejam de acordo com a NBR 9050/2020 (item 4.8);
 - b. Projetar com materiais resistentes a intempéries e uso;
 - c. Garantir área de aproximação segura e confortável ao mobiliário

- atendendo aos parâmetros da NBR 9050/2020;
- d. Prever área para instalação de mapa tátil de acordo com item 5.4.2 na NBR 9050/2020;
- e. Projetar mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia para diferenças nas extremidades da implantação de até **0,10m** (dez centímetros);
- f. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.

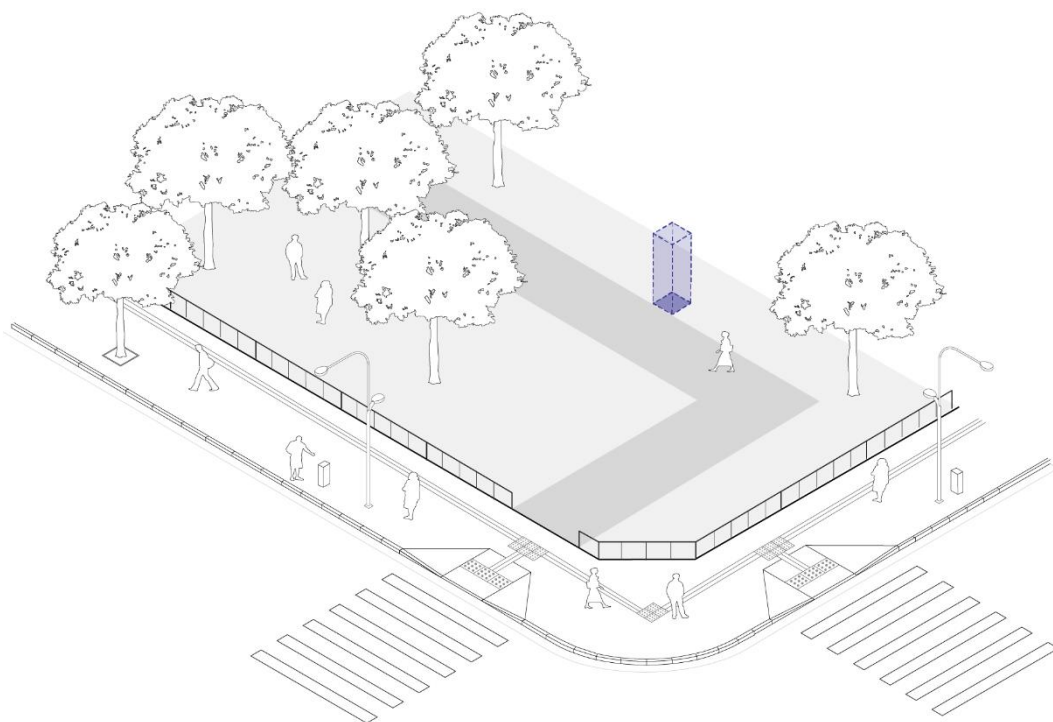


IMPLANTAÇÃO TOTEM ORIENTATIVO - CALÇADA MÍN. 4,00m



A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO TOTEM ORIENTATIVO - CALÇADÃO MÍN 7,00m



IMPLANTAÇÃO TOTEM ORIENTATIVO - PARQUE

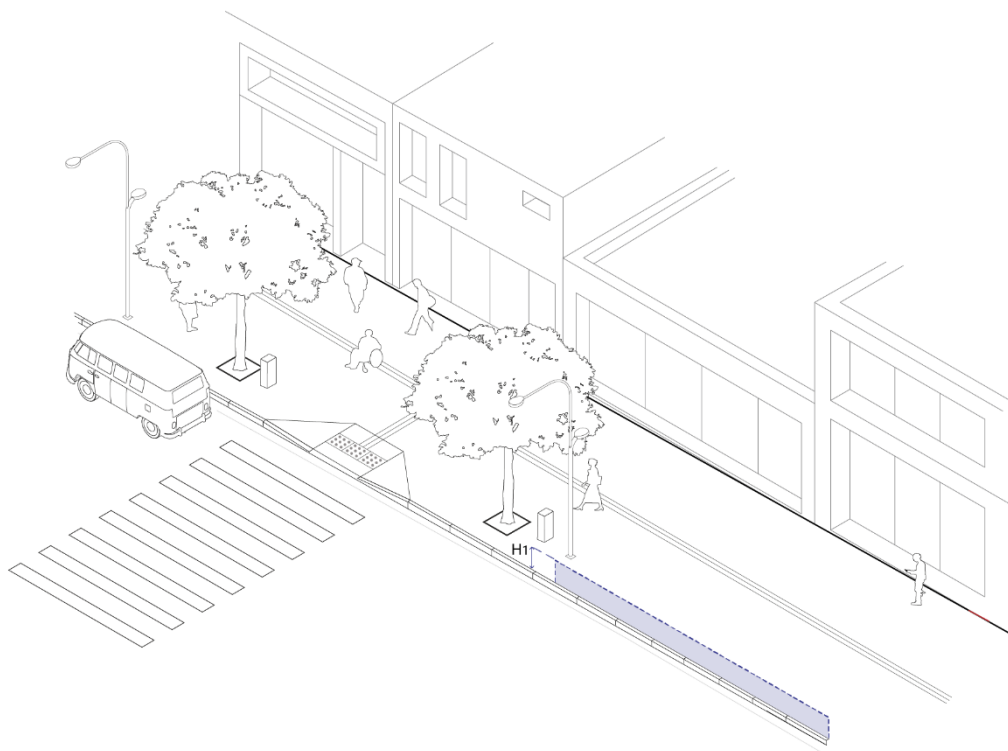
8.2.5. Família de Guarda-Corpos

O guarda-corpo é um mobiliário urbano de proteção à meia altura, destinado a organizar fluxos e garantir a segurança de pedestres e ciclistas nas vias urbanas. Sua presença é essencial em locais com desníveis, canteiros centrais, passarelas, pontos de ônibus e áreas com grande circulação, funcionando como barreira física contra quedas e acidentes. A família de guarda-corpos é composta por dois elementos: o modelo fixo, para uso permanente em situações definidas pela autoridade competente, e o modelo móvel, indicado para eventos temporários, saídas escolares e outras situações excepcionais.

Implantação Família de Guarda-Corpos

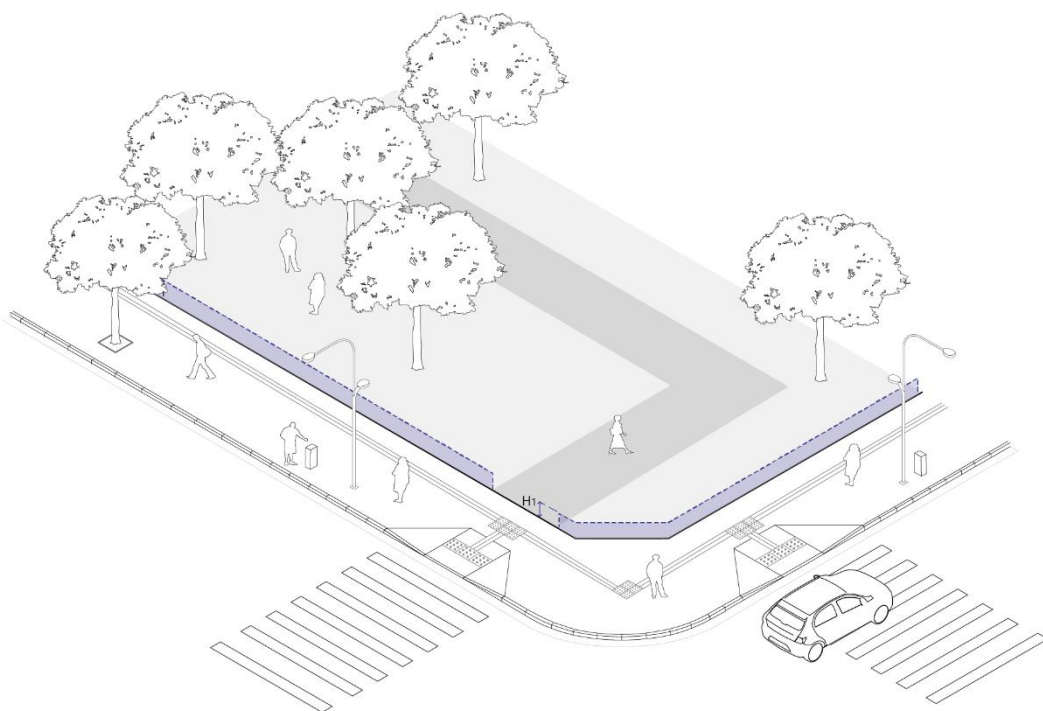
1. A **Família de Guarda-Corpos** é formada por:
 - a. Guarda-corpo fixo;
 - b. Guarda-corpo móvel.
2. Quanto ao dimensionamento, deverá ter altura mínima de **1,10m** (um metro e dez centímetros) de acordo com a NBR 14.718/2019.
3. Quanto à localização em:
 - a. **Passeios públicos**, ser instalado na Faixa de Serviço, junto à guia, garantindo também o mínimo de Faixa Livre de acordo com o caso, respeitando os parâmetros do Decreto 59.671/2020, Art.20;
 - b. **Canteiros centrais**, ser implantado junto à guia;
 - c. Em **vias exclusivas de pedestres** (calçadões), garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
- d. Em **praças, parques e demais áreas livres públicas**, o Guarda-corpo deverá ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- e. Observar a presença de mobiliário preexistente para garantir o adequado uso e fluxo de pedestres;
- f. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:
 - a. Deverá ser configurado de forma a ser possível a implantação em série, sendo fundamental, na versão **móvel** do elemento, dispositivo de conexão serial entre um módulo e outro;
 - b. Não possuir partes ou componentes que incentivem ou possibilitem a escalada do mobiliário, seja por crianças ou adultos, como barras horizontais ou sulcos;
 - c. Na presença de barras horizontais, estas devem estar localizadas até **0,20m** (vinte centímetros) de altura ou a partir dos **0,80m** (oitenta centímetros);
 - d. Na presença de barras verticais, estas devem estar distanciadas a, no máximo, **0,11m** (onze centímetros) uma da outra;

- e. Deve apresentar parte superior ergonômica e sem saliências para permitir apoio ao pedestre, porém com solução que impossibilite a sobreposição de objetos;
- f. Projetar com materiais resistentes a intempéries e ao uso pretendido;
- g. O **Guarda-corpo fixo** deverá possuir elementos de fixação para uso permanente, com solução de adequação a declividades acentuadas;
- h. O **Guarda-corpo móvel** deverá prever elementos de apoio no piso, adequando-se a irregularidades da topografia;
- i. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.



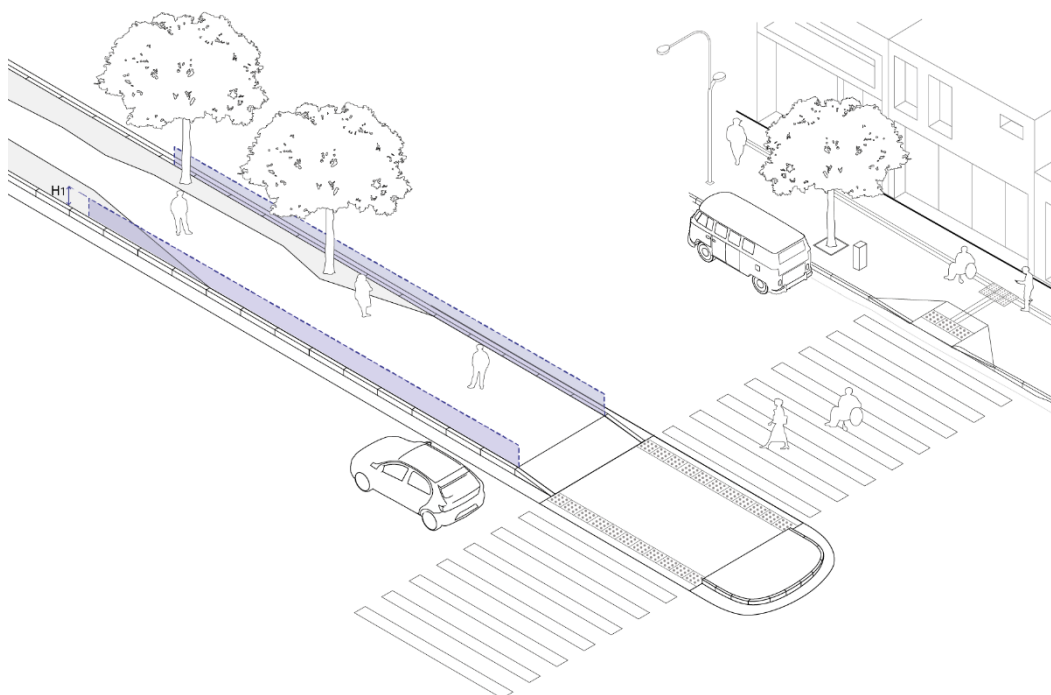
H1 mín. 1,10m

IMPLANTAÇÃO GUARDA-CORPOS - CALÇADA



Hi mín. 1,10m

IMPLANTAÇÃO GUARDA-CORPOS - PARQUE



Hi mín. 1,10m

IMPLANTAÇÃO GUARDA-CORPOS - CANTEIRO CENTRAL

8.2.6. Família de Balizadores

O balizador é um elemento de organização do espaço urbano que atua como guia de fluxo e barreira protetiva. Sua função principal é ordenar a circulação e reforçar a segurança em vias e calçadas, sendo aplicado conforme a demanda específica do local. A família de balizadores inclui dois tipos: o balizador flexível, indicado para orientar e organizar fluxos em situações dinâmicas ou temporárias, e o balizador sólido, utilizado como barreira física mais robusta em locais que exigem maior proteção.

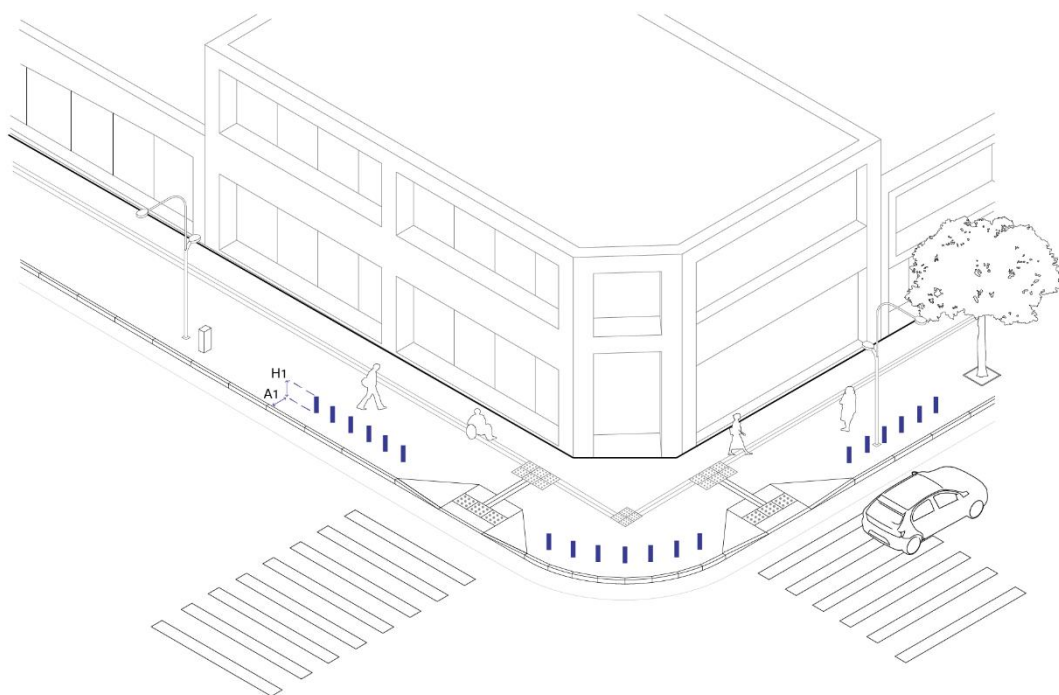
Implantação da Família de Balizadores

1. A Família de Balizadores é formada por:
 - a. Balizador flexível;
 - b. Balizador sólido.
2. Quanto ao dimensionamento:
 - a. Ter altura entre **0,40m** (quarenta centímetros) e **1,00m** (um metro)
 - b. Ter espessura de até **0,30m** (trinta centímetros).
3. Quanto à localização em:
 - a. Passeios públicos, ser instalado na Faixa de Serviço, de **0,30m** (trinta centímetros) a **0,50m** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia, garantindo também o mínimo de Faixa Livre de acordo com o caso, respeitando os parâmetros do Decreto 59.671/2020 Art.20;
 - b. Em vias exclusivas ou compartilhadas de pedestres, os **Balizadores** devem garantir (exceto em caso de instalação temporária) passagem mínima **6,00m** (seis metros) para acesso de veículos de segurança contra incêndio;
- c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o Balizador deverá ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- d. Em canteiros centrais, o Balizador deve ser implantado de forma a garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o canteiro central;
- e. Quando necessária a implantação em área de circulação transversal de pessoas, garantir afastamento mínimo de **0,90m** (noventa centímetros) entre, no mínimo, dois dos balizadores implantados, garantindo a passagem de um M.R. (Módulo de Referência – NBR 9050/2020).
- f. Observar a presença de mobiliário preexistente para correta implantação;
- g. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:
 - a. A resistência dos balizadores deve estar adaptada a função definida em projeto, seja um limitador fixo e definitivo de fluxo, como no **Balizador sólido**, seja com características de transitoriedade, adaptabilidade, assim como fácil

- manejo e estocagem do **Balizador flexível**, mais necessário para eventos temporários ou soluções rápidas de adequação de fluxos;
- b. Ter soluções de sinalização visual, por contraste (NBR 9050/2020) e por componente retrorrefletivo, permitindo sua melhor identificação tanto no período diurno, quanto noturno;
 - c. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município

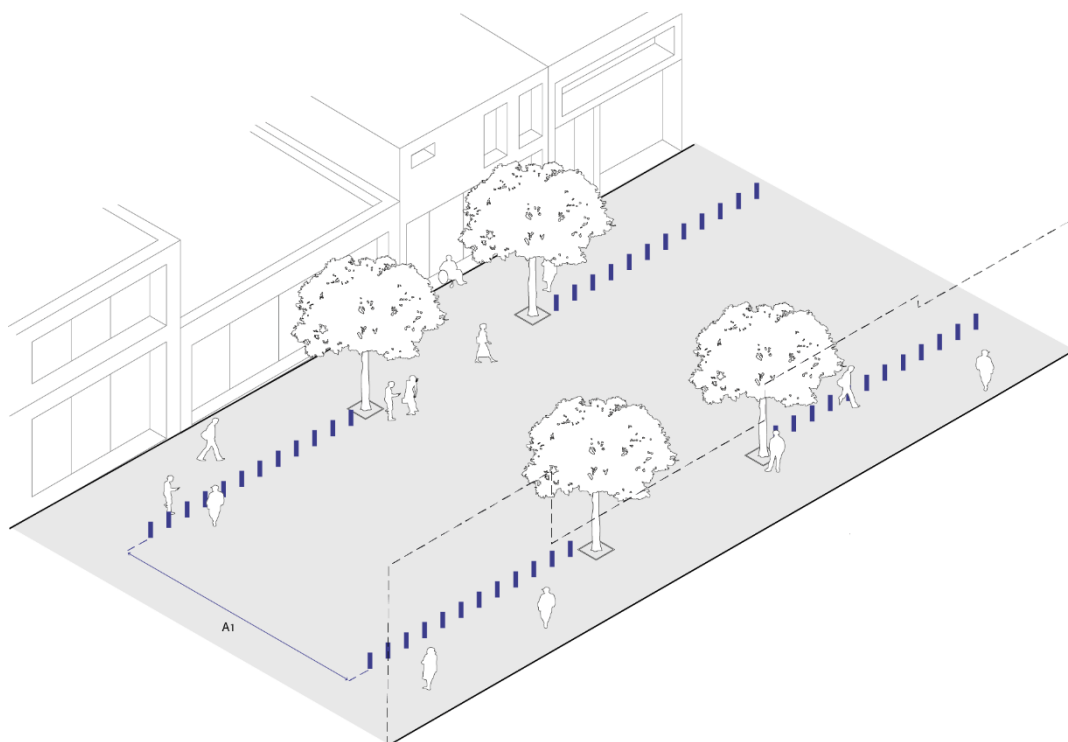
de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.

- d. Pode ser prevista solução retrátil ou removível ao Balizador sólido, permitindo, em circunstâncias específicas, liberar ou restringir acesso, de acordo com necessidade;



A1 mín. 0,50m
H1 mín 0,40m e máx. 1,00m

IMPLANTAÇÃO BALIZADORES - CALÇADA



A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO BALIZADORES - CALÇADÃO

8.3. Grupo 3 - Paisagem, ambientação e adaptação climática

8.3.1. Floreira

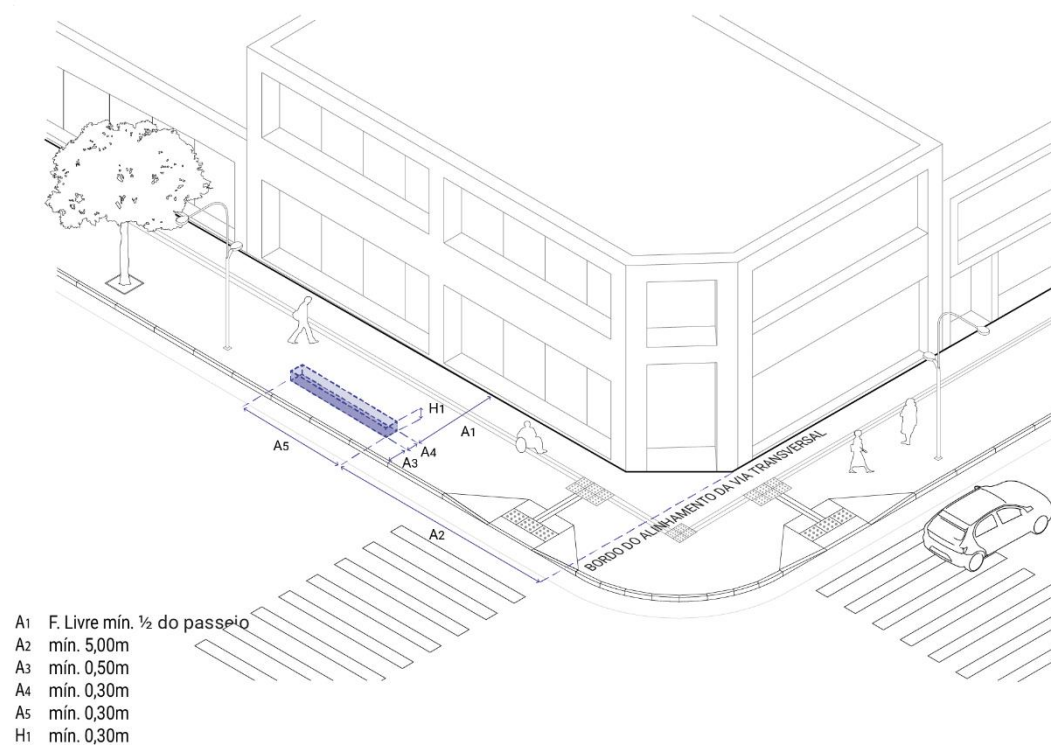
A floreira é um mobiliário urbano projetado para o cultivo de flores e plantas de pequeno porte, contribuindo para a melhoria estética e ambiental dos espaços públicos. Sua presença ajuda a criar ambientes mais agradáveis e convidativos, podendo desempenhar papel completar de organização do espaço público, funcionando como sinalização vertical e barreira à entrada de veículos. É especialmente útil em locais com restrições de escavação ou onde há interferências

subterrâneas. Também pode servir para delimitar espaços públicos.

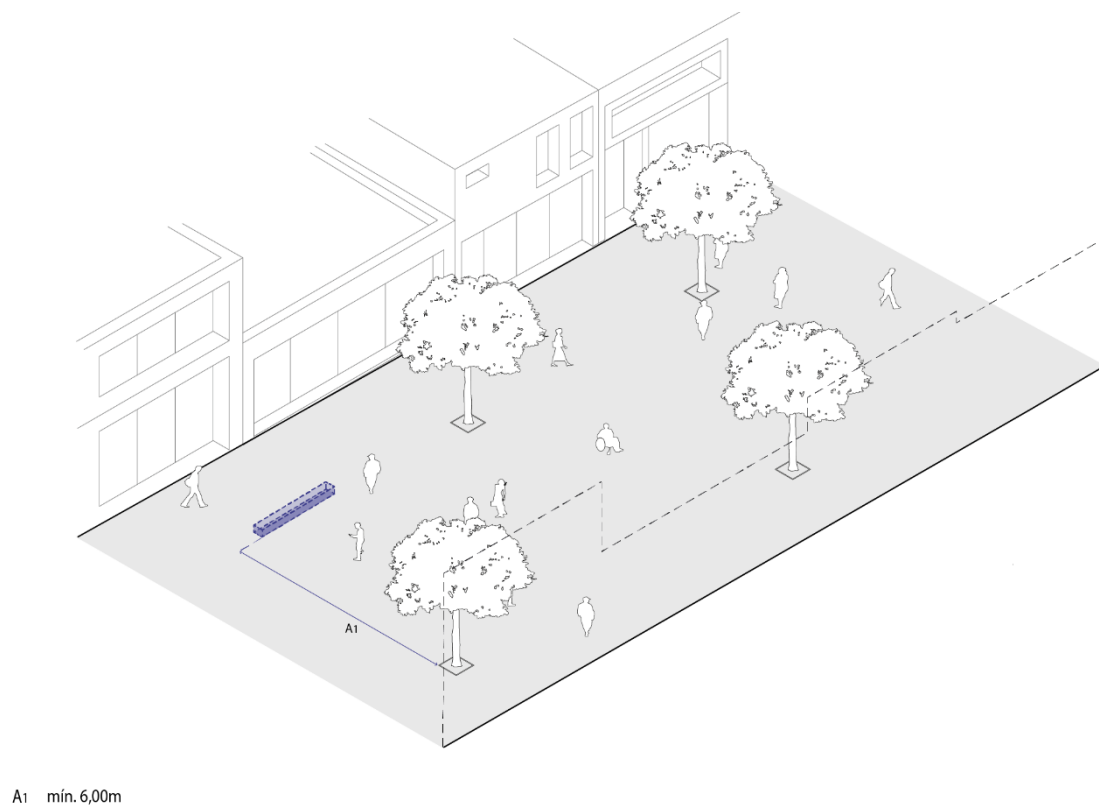
Implantação Floreira

1. Quanto ao dimensionamento:
 - a. Ter no mínimo **0,30m** (trinta centímetros) em ambas as dimensões de implantação (largura e comprimento) variando de acordo com a necessidade da espécie a ser cultivada e respeitando a Faixa Livre do passeio;

- b. Ter altura mínima de **0,30m** (trinta centímetros);
- 2. Quanto à localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Distar no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Distar no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite externo da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Instalar em Faixa de Serviço (ou Faixa de Acesso, quando adequado) em calçada com largura mínima de **2,00m** (dois metros), garantindo **Faixa Livre** desobstruída no passeio;
 - i. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **7,00m** (sete metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, a **Floreira** deverá ser implantada apenas em circunstâncias nas quais não haja possibilidade de plantio em solo natural e, quando implantado, deve garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
- d. Observar a implantação de mobiliário preexistente;
- e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
- 4. Quanto a características de projeto:
 - a. A floreira deve ter forma e volume a se adequar às espécies a serem cultivadas e às necessidades urbanas a serem atendidas;
 - b. As espécies (de pequeno porte) utilizadas como parâmetro para o dimensionamento da **Floreira** devem ser definidas e sinalizadas em projeto;
 - c. Projetar de forma a permitir sua implantação de forma seriada;
 - d. Ter solução para fácil e firme fixação ao piso;
 - e. Projetar ajuste para irregularidades no piso e na topografia;
 - f. Utilizar materiais com baixa manutenção e resistência a intempéries e uso;
 - g. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adequue à proposta para o mobiliário.
 - h. Pode haver solução que permita a associação das Floreiras com outros elementos, como Vasos, Elemento de Sombreamento Verde, Família de Bancos etc.;



IMPLANTAÇÃO FLOREIRA - CALÇADA MÍN. 2,00m



IMPLANTAÇÃO FLOREIRA - CALÇADÃO MÍN. 7,00m

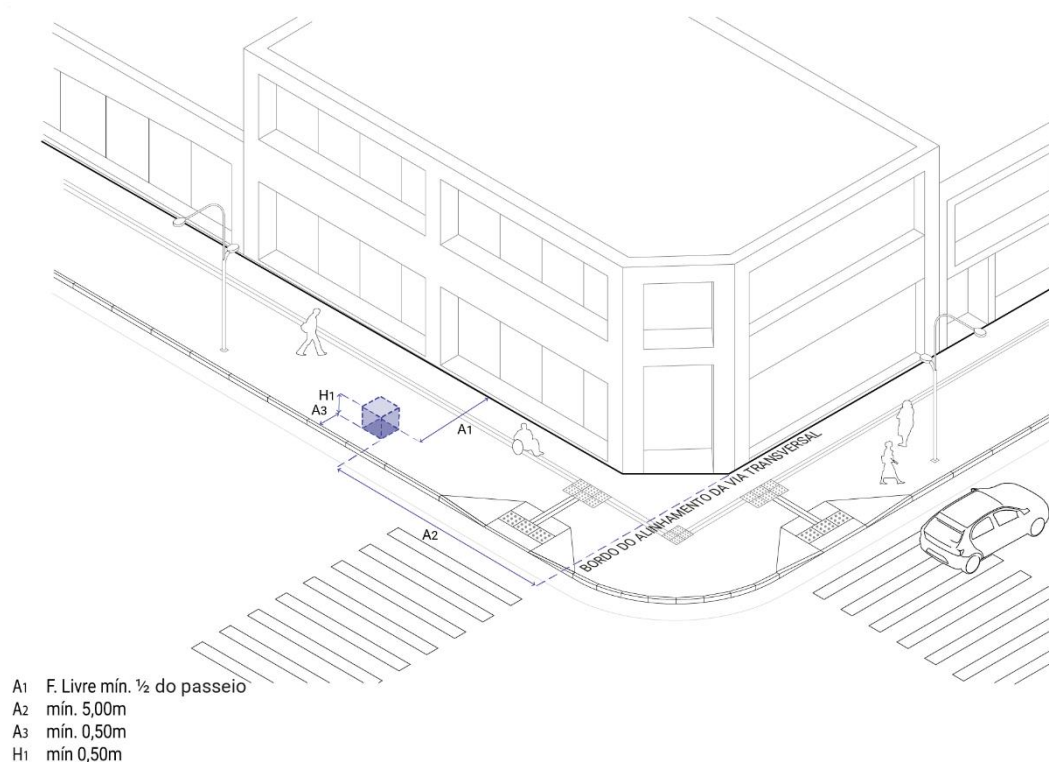
8.3.2. Vasos

O vaso é um receptáculo projetado para o plantio e cultivo de árvores de pequeno porte, com a finalidade de integrar vegetação à paisagem urbana, sem comprometer a mobilidade ou infraestrutura subterrânea. Auxiliam na redução dos efeitos das ilhas de calor, especialmente em áreas de alta densidade construtiva. Devem ser dimensionados para acomodar adequadamente o sistema radicular das árvores, permitindo o seu crescimento saudável.

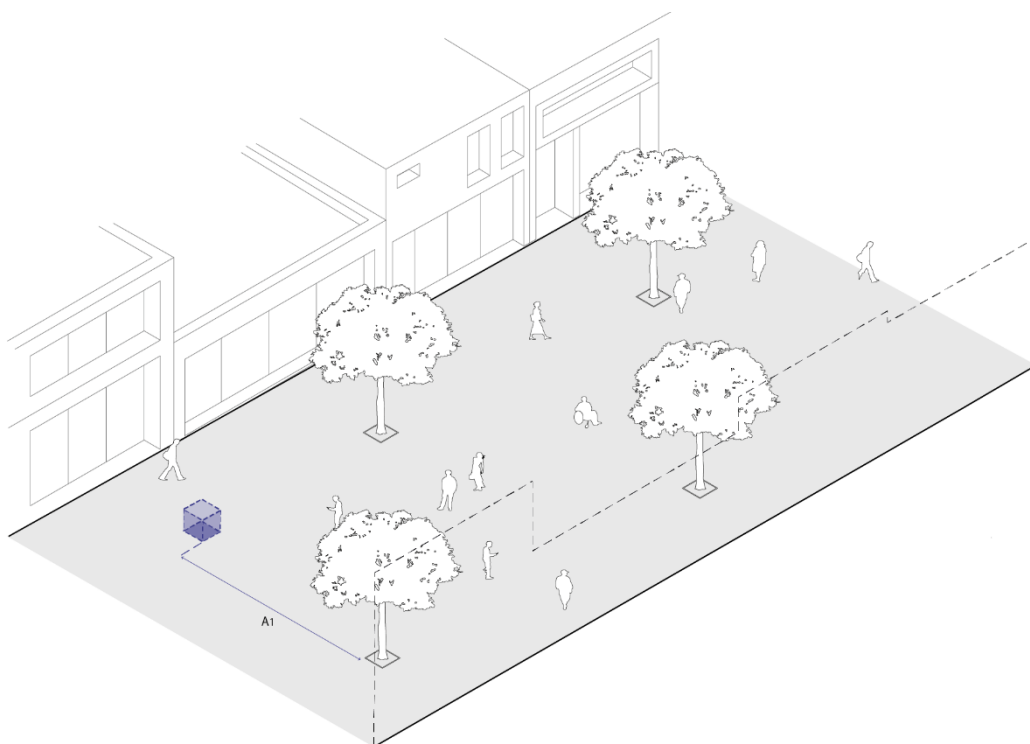
Implantação Vasos

1. Quanto ao dimensionamento:
 - a. Ter altura mínima de **0,50m** (cinquenta centímetros);
 - b. Ter largura, comprimento e profundidade adequadas para desenvolvimento das espécies definidas como base para serem cultivadas, assim como decisões projetuais de implantação do mobiliário.
 2. Quanto a localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Distar no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - ii. Estar localizado na Faixa de Serviço ou Acesso, quando possível, e distar no mínimo **50cm** (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia (Decreto nº59.671/2020 Art.20);
 - iii. Ser instalado em calçada com largura mínima de **2,50m** (dois metros e cinquenta centímetros);
 - iv. Garantir Faixa Livre de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) da largura do passeio (Decreto nº59.671/2020 Art.4);
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **9,00m** (nove metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o **Vaso** deverá ser implantado apenas em circunstâncias nas quais não haja possibilidade de plantio em solo natural e, quando implantado, deve garantir o livre trânsito de pedestres com manutenção da largura existente definida para o passeio interno à área livre.
 - d. Observar a implantação de mobiliário preexistente;
 - e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
3. Quanto a características de projeto:
 - a. Ser capaz de receber ao menos **um** exemplar arbóreo de médio porte;
 - b. As espécies utilizadas como parâmetro para o dimensionamento do **Vaso** devem ser definidas e sinalizadas em projeto;

- c. Projetar de forma a permitir sua implantação de forma seriada;
- d. Ser implantado de forma a não obstruir ou prejudicar a iluminação pública ou a sinalização para pedestres e automóveis;
- e. Ter solução para fácil e firme fixação ao piso;
- f. Projetar mecanismo de ajuste para irregularidades no piso e na topografia;
- g. Utilizar materiais resistentes a intempéries e com baixa manutenção necessária;
- h. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.
- i. Pode haver solução que permita associação dos Vasos com outros elementos de mobiliário;



IMPLANTAÇÃO VASOS - CALÇADA MÍN. 2,50m



A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO VASOS - CALÇADÃO MÍN. 9,00m

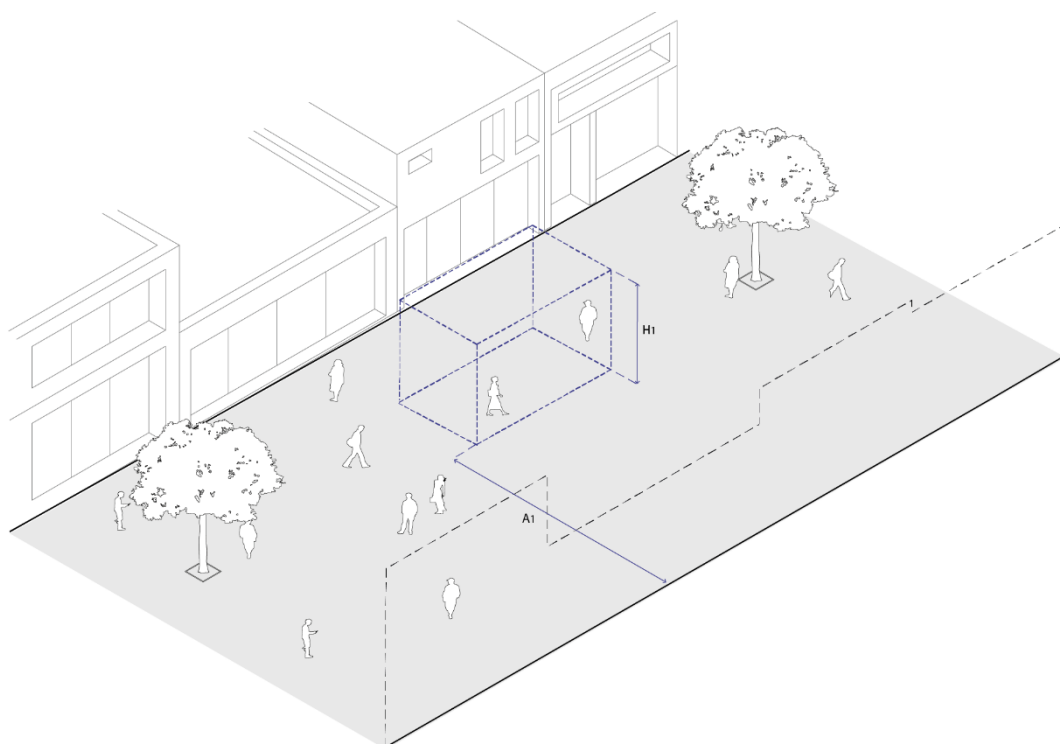
8.3.3. Elemento de sombreamento verde

O elemento de sombreamento verde tem como principal objetivo fornecer sombra em espaços públicos, oferecendo conforto e proteção contra o sol sem comprometer a ventilação ou a iluminação natural. O elemento deve atuar como suporte para plantas ornamentais ou não, servindo como dispositivo de atenuação do calor e aridez em espaços públicos com limitações para plantio de indivíduos arbóreos.

Implantação Elemento de sombreamento verde

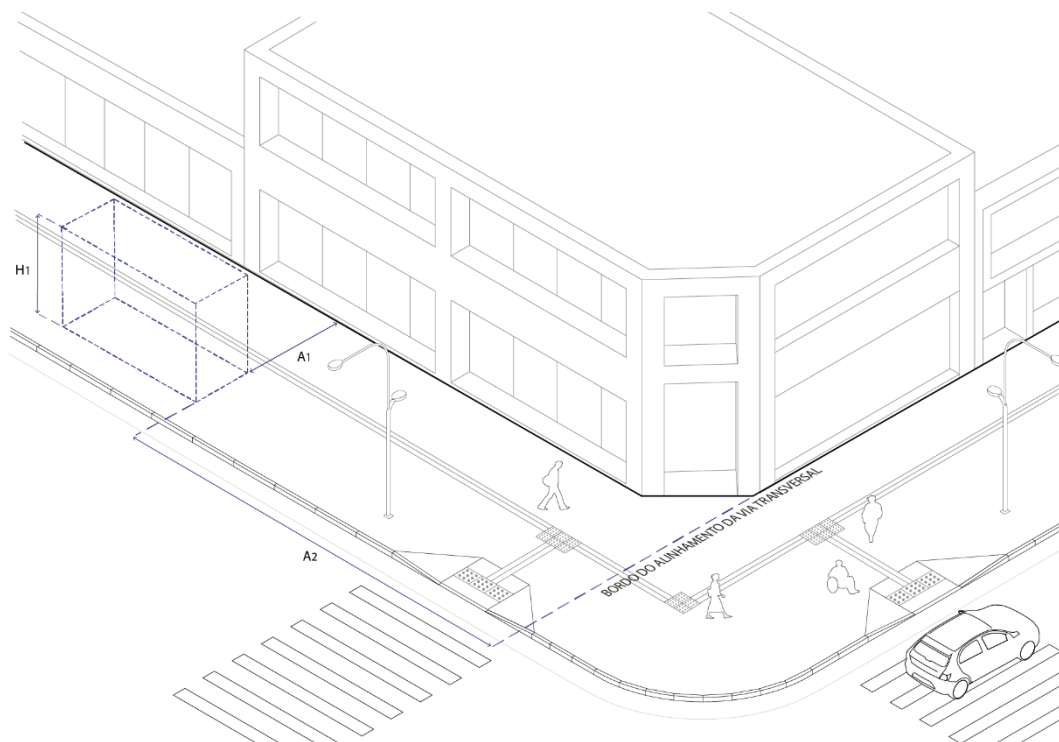
1. O **Elemento de sombreamento verde** é composto por estrutura de cobertura ou sombreamento lateral de modo a atenuar a insolação direta, mas com manutenção da iluminação difusa e ventilação, podendo servir de suporte para o desenvolvimento de algumas espécies de plantas que possam contribuir para atenuar a incidência solar;
2. Quanto ao dimensionamento: terá altura mínima de **2,50m** (dois metros e cinquenta centímetros) e máxima de **4,00m** (quatro metros), faixa de altura na qual devem estar contidos tanto a estrutura da cobertura, quanto a camada de vegetação cultivada.
3. Quanto a localização em:
 - a. Passeios Públicos:
 - i. Implantar em calçada com largura mínima de **5,00m** (cinco metros);

- ii. Distar, no mínimo, **15,00m** (quinze metros) do bordo do alinhamento da via transversal;
 - iii. Implantar os componentes do Elemento de cobertura verde nas **Faixas de Serviço ou de Acesso**, desde que garantam Faixa Livre de, ao menos, **50%** da largura do passeio, e **2,10m** (dois metros e de centímetros) de altura desobstruída na Faixa Livre (NBR 9050/2020);
 - iv. Implantar o Elemento de sombreamento a, no mínimo, **3,00m** (três metros) de qualquer abertura (janelas, portas, terraços abertos) no alinhamento das edificações;
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **10,00m** (dez metros);
 - ii. Garantir passagem desobstruída de, no mínimo, **6,00m** (seis metros) para trânsito de veículos de segurança contra incêndio.
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas a implantação dos pontos de apoio do mobiliário deve respeitar o passeio existente interno à área livre pública;
 - d. Observar a implantação de mobiliário preexistente;
 - e. Implantar de forma a não interferir nos fluxos de acesso às edificações do entorno.
4. Quanto a características de projeto:
- a. Projetar com estrutura autoportante ou com fixação em elemento arquitetônico preexistente, como paredes, postes ou mesmo outros elementos de mobiliário urbano, podendo inclusive utilizar ambas as soluções para os diferentes pontos de apoio da cobertura e sombreamento lateral para melhor solução de sua implantação;
 - b. A definição da **altura** do Elemento de cobertura verde deve sempre considerar as características das edificações com as quais dialoga no espaço público, adequando-se a aberturas, acessos e suas dimensões, assim como gabaritos e modulação de altura dos pavimentos;
 - c. Não deve obstruir ou prejudicar a iluminação pública ou a sinalização para pedestres e automóveis;
 - d. Ter solução que permita sua implantação de forma seriada;
 - e. Ter solução para engaste ou fixação da estrutura no piso;
 - f. Utilizar materiais com baixa manutenção e resistência a intempéries e uso;
 - g. Pode existir soluções que permitam a associação da **Cobertura verde** com outros elementos de mobiliário, como Vasos, Floreiras ou Tutores de planta;
 - h. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.



A1 mín. 6,00m
H1 mín. 2,50m e máx. 4,00m

IMPLANTAÇÃO SOMBREAMENTO VERDE - CALÇADÃO MÍN. 9,00



A1 F. Livre mín. $\frac{1}{2}$ do passeio
A2 mín. 5,00m
H1 mín. 2,50m e máx. 4,00m

IMPLANTAÇÃO SOMBREAMENTO VERDE - CALÇADA MÍN. 5,00m

8.3.4. Tutor para plantas

O Tutor para plantas se caracteriza por ser um suporte ao desenvolvimento de vegetação, como trepadeiras ou árvores em crescimento. O tutor para plantas auxilia a condução estruturada e estável da vegetação para o seu saudável e seguro desenvolvimento.

Implantação Tutor para plantas

1. Quanto ao dimensionamento, o **Tutor para plantas** deverá ter altura e forma adequada para a espécie a ser cultivada e o que se pretende para o desenvolvimento da planta.
2. Quanto a características de projeto:
 - a. Pode ser utilizado em vasos, floreiras ou canteiros preexistentes, além de poder contribuir com a condução de algumas espécies a se associar ao Elemento de cobertura verde;
 - b. As espécies utilizadas como parâmetro para o dimensionamento do **Tutor para plantas** devem ser definidas e sinalizadas em projeto;
 - c. Deverá ser proposto com material resistente a choques mecânicos e a esforços de torção e cisalhamento causado por intempéries e pelo uso no seu manuseio, não necessitando frequência em manutenção ou substituição;
 - d. Não possuir pontas ou arestas que possam gerar cortes ou lesões a pedestres no uso diverso dos espaços públicos;
 - e. Poderá ter propriedade de extensão, acoplagem ou associação entre **módulos** a fim de criar as características necessárias para variados casos de cultivo ou implantação.

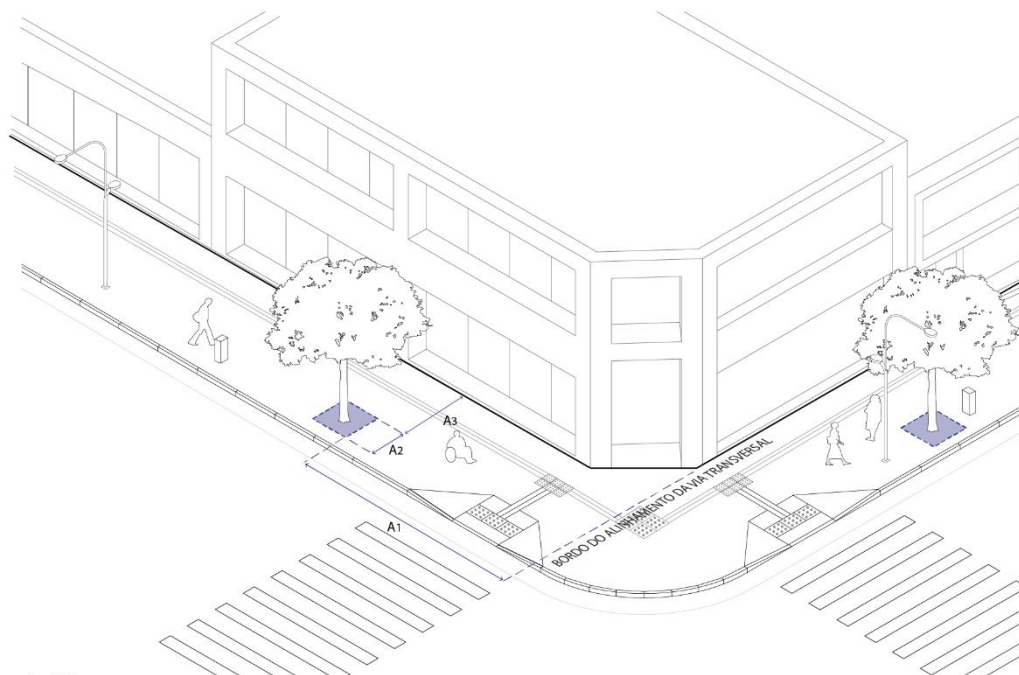
8.3.5. Protetor de Raízes para canteiro de árvores

O Protetor de raízes é um elemento de inserção específica no ambiente urbano, sendo instalado sobre a área permeável na qual se desenvolve exemplar arbóreo, permitindo o passeio de pedestres dentro do perímetro do canteiro. Portanto, ampliando a área útil do espaço público, permitindo maior amplitude de fluxo e permanência, ao mesmo tempo que protege as raízes, permite absorção de água pelo solo, a adubagem e manutenção do exemplar arbóreo ali cultivado.

Implantação Protetor de Raízes

1. Quanto ao dimensionamento:
 - a. Terá dimensões mínimas de **0,70m** (setenta centímetros) em largura e comprimento;
 - b. Terá área vazada com dimensão que permita a passagem confortável e apropriada de troncos e caules com diferentes diâmetros.
2. Quanto a localização:

- a. No passeio público:
 - i. Implantar na **Faixa de Serviço**;
 - ii. Ser implantado em calçada com largura mínima de **3,00m** (três metros);
 - iii. Estar distante no mínimo **5,00m** (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal.
 - b. Vias exclusivas de pedestres (calçadas):
 - i. Ser instalado em via com largura mínima de **9,00m** (nove metros);
 - ii. Distar no mínimo **6,00m** (seis metros) de um dos alinhamentos prediais para passagem de veículos de segurança contra incêndio;
 - c. Em praças, parques e demais áreas livres públicas, o **Protetor de raízes** poderá ser implantado fora do passeio interno definido para a área livre pública, principalmente em ambientes de permanência e contemplação, onde a implantação desse mobiliário pode ampliar a segurança, conforto e utilidade desses espaços para os pedestres.
3. Quanto a características de projeto:
- a. Deve ser vazado, com perfurações, grelha ou outra solução, de forma a possibilitar captação de água (pluvial ou não) no solo do canteiro da árvore cultivada, garantindo uma permeabilidade mínima de **50%**;
 - b. As aberturas para permeabilidade não devem expressar risco de acidentes;
 - c. Projetar solução para acoplagem e retirada do protetor para acesso direto ao solo, garantindo sua fixação quando instalado;
 - d. Projetar solução que permita adaptabilidade do Elemento à diversidade de espécies arbóreas e a localização (centralizada ou não) do exemplar no canteiro;
 - e. Utilizar materiais com baixa necessidade de manutenção, e resistência a intempéries e uso;
 - f. Prever área para identificação do mobiliário e do brasão do Município de São Paulo de acordo com Lei nº14.166/2006 e **Manual de Identidade Visual 2025** da Prefeitura de São Paulo, de forma que melhor se adeque à proposta para o mobiliário.



- A1 mín. 5,00m
- A2 mín. 0,70m
- A3 F. Livre mín. ½ do passeio

IMPLANTAÇÃO PROTETOR DE RAÍZES - CALÇADA MÍN. 3,00m



- A1 mín. 6,00m

IMPLANTAÇÃO PROTETOR DE RAÍZES - CALÇADÃO MÍN. 9,00m

9. Quadro Resumo das Principais Normativas Aplicáveis.

Os projetos desenvolvidos para o atual Concurso devem estar de acordo com legislação e normativa aplicável.

Nesse sentido, o Quadro Resumo a seguir exemplifica uma base legal que abarca uma gama importante do que é abordado para o desenvolvimento e produção do Mobiliário,

inclusive na representação a ser apresentada.

As necessidades e especificidades de cada projeto, no entanto, podem exigir legislação ou normativa que vá além do constante na Tabela Resumo, cabendo ao candidato a devida adequação.

APRESENTAÇÃO DE PROJETO		
Instância	Legislação/Norma/Instrução Técnica	Ementa
Norma Técnica Nacional	NBR 08196	Desenho técnico - Emprego de escalas
Norma Técnica Nacional	NBR 10067	Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico
Norma Técnica Nacional	NBR 10068	Folha de Desenho - Leitura e Dimensões
Norma Técnica Nacional	NBR 10126	Cotagem em Desenho Técnico
Norma Técnica Nacional	NBR 10582	Apresentação da Folha para Desenho Técnico
Norma Técnica Nacional	NBR 10647	Desenho técnico
Norma Técnica Nacional	NBR 14611	Desenho Técnico - Representação de Estruturas Metálicas
IMPLANTAÇÃO E DIMENSIONAMENTO		
Instância	Legislação/Norma/Instrução Técnica	Ementa
Lei Federal	Lei nº13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
Lei Municipal	Lei 16.050/2014	Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo

Lei Municipal	Lei 14.223/2006	Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo
Decreto Municipal	Decreto nº47.950/2006	Regulamenta a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.
Decreto Municipal	Decreto nº59.670/2020	Regulamenta a Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo.
Decreto Municipal	Decreto nº59.671/2020	Consolida os critérios para a padronização das calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do “caput” do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002.
Decreto Municipal	Decreto nº58.088/2018	Regulamenta a Lei nº 16.786, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão para confecção, instalação e manutenção de elementos do mobiliário urbano que especifica, a título oneroso e com exploração publicitária, no que se refere às normas técnicas de instalação de sanitários públicos fixo e móvel, no Município de São Paulo.
Resolução Municipal	RESOLUÇÃO SMDU/CPPU Nº 9/2011	Inclui o equipamento denominado Paraciclo como mobiliário urbano.
Norma Técnica Nacional	NBR 9050/2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
Norma Técnica Nacional	NBR 16537/2024	Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
Instrução Técnica	IT nº05/2025	Segurança contra incêndio - urbanística

Corpo de Bombeiros		
PMSP	Manual de Identidade Visual 2025	MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL 2025 PREFEITURA DE SÃO PAULO

DESEMPENHO		
Instância	Legislação/Norma/Instrução Técnica	Ementa
Norma Técnica Nacional	NBR 16236/2013	Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada – Requisitos de desempenho
Norma Técnica Nacional	NBR 14718/2019	Esquadrias – Guarda-corpos para edificação – Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio
Norma Técnica Nacional	NBR 06355	Perfis estruturais de aço formados a frio

10. Bibliografia

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BARRETO, Cristiana. Modos de figurar o corpo na Amazônia pré-colonial. In: ROSTAIN, S. (ed.) *Antes de Orellana. Actas del 3er Encuentro Internacional de Arqueología Amazónica*. Quito: IFLEA; FLAXO. 2014. p. 123-131.

BEÍ Editora. *Bancos Indígenas do Brasil*. Coleção BEI. 2025. Disponível em: <https://colecaobei.com.br/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CAMBIAGHI, Silvana. *Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas*. 4. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2017. ISBN 9788539613045

CENTRO DA MEMÓRIA DA ELETRICIDADE NO BRASIL. *Memória da Eletricidade*. s.l.: s.n., s.d. Disponível em: <https://www.memoriadaeletricidade.com.br/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE IDEIAS PARA ELEMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO. 2016. SP-Urbanismo (Prefeitura do Município de São Paulo). Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/projetos-urbanos/concurso-mobiliario-urbano/>. Acesso em: 7 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo municipal por idade*. [S.l.]: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <arquivo local: 63_IU_CENSO_MUNICIPIO_IDADE.indd>.

MEMÓRIA DA ELETRICIDADE. [S.l.]: Fundação Memória da Eletricidade, [s.d.]. Disponível em: <https://www.memoriadaeletricidade.com.br/>. Acesso em: 7 ago. 2025.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN, CULTURA Y DEPORTE (Espanha). *Así me siento: posturas, objetos y significados del descanso en América*. 1. ed. Madri: Subdirección General de Documentación y Publicaciones, 2016. 248 p. ISBN 978-92-0-000322-6. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=651872>. Acesso em: 7 ago. 2025.

MUDA DESIGN. Projeto e produção de mobiliários públicos e produtos sustentáveis. In: CONGRESSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNESP, 8., 2015, São Paulo. *Anais* [...]. São Paulo: UNESP, 2015. ISSN 2176-9761. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/9ce6d059-5dd4-4559-be34-b39a667328bf/content>. Acesso em: 7 ago. 2025.

RIBEIRO, Berta G. *Dicionário do artesanato indígena*. Rio de Janeiro: MEC/FNPM/Funarte, 1988. Disponível em: <https://archive.org/details/ribeiro-1988-dicionario-do-artesanato-indigena/page/n3/mode/2up>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Na capital, 77 parklets fazem sucesso como minipraças. *Gestão Urbana SP*, [s.d.]. Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/noticias/na-capital-77-parklets-fazem-sucesso-como-minipracas/>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Notícias – SP Urbanismo. *Prefeitura de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/sp_urbanismo/w/328335. Acesso em: 7 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). PlanClima – Plano de Ação Climática do Município de São Paulo. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2021. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/secretaria_executiva_de_mudancas_climaticas/w/aceso_a_informacao/acoes_e_programas/planclimasp/315991. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano Cicloviário. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.cetsp.com.br/media/1100812/Plano-Ciclovias%CC%81rio_2020.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano de Ação pela Primeira Infância. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/10101112.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano de Arborização Viária. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2017. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2014. Disponível em: <https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/servicos/arquivos/PGIRS-2014.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2015. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/planmobsp_v072__1455546429.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Plano de Segurança Viária. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2019. Disponível em:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/mobilidade/w/plano_seguranca_viaria/262886. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). *Plano Diretor de Drenagem*. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2012. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/obras/cadernos_de_dr_enagem/FCTH_PDD.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). *Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo*. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2014. Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/plano-diretor/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). *Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – PlanPavel*. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, [s.d.].

SÃO PAULO (Município). Rua das Motos – Rua General Osório. *Gestão Urbana SP*, [s.d.]. Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/projetos-urbanos/ruas-tematicas/rua-das-motos-rua-general-osorio/>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). SPObras apresenta modelo de banheiro público durante vistoria do prefeito. *SPObras*, 2018. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/obras/w/sp_obras/noticias/248938. Acesso em: 7 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Subprefeituras: notícias. *Prefeitura de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/web/subprefeituras/w/noticias/356074>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SILVA, Marco Aurélio A. Centenário. 2007. Disponível em: <http://www.marcoarelioasilva.com.br/centenario.html>. Acesso em: 7 ago. 2025.

ANEXOS

ANEXO 01: Modelo Resumo da Planilha de Custos do Mobiliário

 Concurso Nacional de Mobiliário Urbano para São Paulo - fase II Quadro Resumo de Valores					
Grupo		Elemento		Custo Unitário	
1 - Utilidade Pública (com infraestrutura integrada)	1.1	Quiosque Multiuso	1.1.1	Quiosque médio porte	-
			1.1.2	Quiosque grande porte	-
	1.2	Sanitário Público			-
	1.3	Tótems Multiuso	1.3.1	Tótem marco referencial	-
			1.3.2	Tótem de apoio	-
	1.4	Bebedouro			-
2 - Descanso, convívio, proteção e utilidade e pública (sem infraestrutura integrada)	2.1	Família de Bancos	2.1.1	Banco coletivo sem encosto	-
			2.1.2	Banco coletivo com encosto	-
			2.1.3	Banco coletivo com encosto e apoios de braço	-
			2.2.1	Papeleira individual	-
	2.2	Família de Papeleiras	2.2.2	Papeleira dupla	-
	2.3	Paracido	2.3.1	Paracido unitário	-
			2.3.2	Conjunto de paracidos	-
	2.4	Tótem Orientativo			-
	2.5	Família de Guarda-Corpos	2.5.1	Guarda-corpo fixo	-
			2.5.2	Guarda-corpo móvel	-
3 - Paisagem, ambientação e adaptação climática	3.1	Floreira			-
	3.2	Vasos			-
	3.3	Elemento de sombreamento verde			-
	3.4	Tutor para plantas			-
	3.5	Protetor de Raízes para canteiro de árvores			-
				Total sem BDI	-
				BDI 20,11%	R\$ 0,00
				TOTAL COM BDI	R\$ 0,00

ID Participante: XXXX

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

Orientações para preenchimento das planilhas:

1. Ao abrir a planilha pela primeira vez, clicar no botão "Habilitar Conteúdo" e depois clicar no botão "Sim";
2. As células com exemplificação em vermelho devem ser alteradas ou apagadas conforme necessidade. A mesma dinâmica é válida para todos os elementos para sua Composição de Custos;
3. Preencher em "REFERÊNCIAS DA ORIGEM DE CUSTOS" a "REFERÊNCIA XX" de tabela de custos utilizada, para posterior preenchimento na coluna "ORIGEM DE CUSTOS" com os asteriscos correspondentes à referência.
4. Indicar em "CÓDIGO" a numeração determinada para o material ou serviço na documentação de ORIGEM DE CUSTOS ou na CPU (Composição de Preço Unitário disponível na Planilha "3-MODELO COMP PREÇ UNIT").
5. Inserir descrição para cada material ou serviço que englobe o projeto e produção do ELEMENTO de mobiliário.
6. Indicar em "UNID." a unidade de medida do material ou serviço listado.

7. Informar o CUSTO UNITÁRIO definido em documento de referência ou CPU para o material ou serviço listado.
8. Na tabela MEMÓRIA DE CÁLCULO, atribuir valores de dimensão e fatores específicos para definição da quantidade (QUANT.) na Planilha de Composição de Custos.
9. Descrever eventuais fatores específicos que compõem a Memória de Cálculo. Novas linhas podem ser adicionadas para adição de fatores.
10. Na planilha "3-MODELO COMP PREÇ UNIT", preencher os valores para definição de Preço Unitário a ser relacionado e preenchido de forma manual posteriormente, como item na Composição de Custos para cada Elemento na Planilha 2.
11. A soma dos valores SUBTOTAIS de cada Elemento ocorrerá automaticamente, assim como seu preenchimento equivalente e soma no QUADRO RESUMO, na Planilha-1.
12. Ao final da tabela, deverá ser informado o número do ID do participante;
13. Inserção e Remoção de Linhas: Utilize os botões disponibilizado, lembrando que os botões funcionam com base na célula selecionada (para remoção, a célula selecionada removerá a linha toda na qual está inserida; para inserção, a linha será inserida abaixo da célula selecionada). ATENÇÃO: A célula deletada ou inserida não pode ser recuperada/apagada por comando "Desfazer (CTRL + Z)";
14. Para salvar o documento em PDF, clique no botão ao lado. Siga as instruções para renomear o arquivo e informar o local de Salvamento. Na aba 1-MODELO QUADRO RESUMO, para salvar o documento completo em PDF, clique no botão "Salvar Tudo PDF".

ANEXO 02: Modelo da Planilha de Composição de Custos com Memória de Cálculo

SFUrbanismo			CONCURSO DE MOBILIÁRIO URBANO FASE II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					MEMÓRIA DE CÁLCULO						
REFERÊNCIAS DA ORIGEM DE CUSTOS			REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						
			*****	*****	*****	*****	*****	FATORES ESPECÍFICOS						

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

ANEXO 03: Modelo de Composição de Preço Unitário

ID Participante: XXXX

CÓDIGO ATRIBUÍDO		ITEM/ELEMENTO/SERVIÇO				UNIDADE	DATA COMPOSIÇÃO
CPU001		TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO				UN	DD/MM/AAAA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	SUBTOTAI
1							
2	**	10010	XXXXXX XXX XXXXXXXXXXXX XXX XXX XXX	un	XXXXXXX	XX	
3	***	11000	XXXX XXX XXX XXX XXX XXXXX	m2	XXXXXXX	XX	
4	*	10011	XXXXXX XXX XXXX XXXXXXXXXXX XXX XXXXX XXX	L	XXX	X	
5							
6							
7							
8							
9							
10							

CUSTO UNITÁRIO CPU (SEM BDI) R\$ -

ELABORADO POR: XXXXX XXXXX XXXXX
 ORIGEM DE CUSTOS:
 *
 **

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

ANEXO 04: Modelo de Identificação do Arquivo das Pranchas Submetidas pelos Candidatos (Fase 1 e Fase 2)

FASE 1

Nomenclatura de documentos																				
Parte inicial	Parte 1		Parte 2	Parte 3	Parte 4	Parte 5	Parte 6		Parte final											
Identificação do participante	Sigla		Edição	Etapas de projeto	Disciplina	Tipo de documento	Número do documento		Revisão											
19 caracteres	3 caracteres		2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	2 caracteres	3 caracteres		1 caracter											
letras maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas		números	número	letras maiúsculas	letras maiúsculas	números		número											
MOB-2025-0000000000	C	M	U	_	0	1	_	1	_	M	U	_	D	E	_	0	0	0	_	0
construção fixa				construção fixa				construção fixa				construção fixa				construção fixa				

Exemplo de submissão de documentos de participante hipotético, cuja identificação corresponda ao código "MOB-2025-0000001111":

MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_001_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_002_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_003_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_004_0.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_1_MU_DE_005_0.pdf

Atenção: Ao organizar os desenhos nas pranchas, é obrigatório seguir a sequência de Grupos e Elementos de Mobiliário Urbano apresentada no Edital do Concurso.

Parte 6 | Número do documento

001
002
003
004
005

FASE 2 (versão com carimbo - prancha técnica)

Nomenclatura de documentos																				
Parte inicial	Parte 1	Parte 2	Parte 3	Parte 4	Parte 5	Parte 6	Parte 7	Parte final												
Identificação do participante	Sigla	Edição	Etapas de projeto	Disciplina	Tipo de documento	Grupo	Número do documento	Revisão												
19 caracteres	3 caracteres	2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	1 caracter												
letras maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas	números	número	letras maiúsculas	letras maiúsculas	número	números	letra maiúscula												
MOB-2025-0000000000	C	M	U	_	0	1	_	4	_	M	U	_	X	X	_	0	0	0	_	A

Exemplo de submissão de documentos de participante hipotético, cuja identificação corresponda ao código "MOB-2025-0000001111", que tenha produzido seis pranchas para o Grupo 1, duas pranchas para o Grupo 2 e três pranchas para o Grupo 3:

MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_101_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_102_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_103_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_104_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_105_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_106_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_201_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_202_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_203_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_204_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_205_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_206_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_207_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_208_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_209_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_210_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_211_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_212_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_301_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_302_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_303_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_304_A.pdf
 MOB-2025-0000001111_CMU_01_4_MU_DE_305_A.pdf

Atenção: Ao organizar os desenhos nas pranchas, é obrigatório seguir a sequência de Grupos e Elementos de Mobiliário Urbano apresentada no Edital do Concurso.

Parte 5 | Tipo de documento

DE Desenho
MU Memorial descritivo
PQ Planilha de quantidades

Parte 6 | Grupo

Para o Tipo de documento "Desenho":

1 Utilidade Pública com infraestrutura integrada
 2 Descanso, Convívio, Proteção e Utilidade Pública sem infraestrutura integrada
 3 Paisagem, ambientação e adaptação climática

Parte 7 | Número do documento

Para o Tipo de documento "Desenho":

01
02
03
04
05
06
...

Atenção: Ao mudar o Grupo, a numeração do documento reinicia a partir do "01".

Para os Tipos de documento "Memorial descritivo" e "Planilha de quantidades":

001

FASE 2 (versão sem carimbo - prancha para avaliação)

Nomenclatura de documentos																				
Parte inicial	Parte 1	Parte 2	Parte 3	Parte 4	Parte 5	Parte 6	Parte 7	Parte final												
Identificação do participante	Sigla	Edição	Etapas de projeto	Disciplina	Tipo de documento	Grupo	Número do documento	Revisão												
20 caracteres	3 caracteres	2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	2 caracteres	1 caracter	2 caracteres	1 caracter												
letras minúsculas e maiúsculas, números e traços	letras maiúsculas	números	número	letras maiúsculas	letras maiúsculas	número	números	letra maiúscula												
a-MOB-2025-0000000000	C	M	U	_	0	1	_	4	_	M	U	_	X	X	_	0	0	0	_	A
controlado (fixo)										controlado (fixo)										controlado (fixo)

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

ANEXO 05: Imagens para Fotomontagens



MOBILIÁRIO



MOBILIÁRIO





As imagens em resolução adequada serão disponibilizadas na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

ANEXO 06: Modelo de Prancha – Estudos Preliminares (FASE 1)

Deverão ser apresentadas 5 (cinco) pranchas, conforme o modelo a seguir:

Prancha A1 vertical

MOB-2025-0000000000 | 000

MOBILIÁRIO 4 ANOS

Concurso Nacional de Projetos de Mobiliário Urbano para São Paulo

SPUrbanismo

PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO

Identificação do participante

Número do documento

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

ANEXO 07: Modelo de Prancha – Projetos em Nível Básico (FASE 2) Versão 1 – sem identificação.

A Versão 1 deverá ser apresentada com carimbo que indique somente o ID da proposta e a identificação do Concurso, memoriais e planilhas e sem quaisquer indicações de autoria e responsabilidade técnica, para apreciação da Comissão Julgadora:

Prancha avaliação A1

				IDENTIFICAÇÃO MOB-2025-0000000000	
				CONCURSO CMU0 114MUID E0 0 0JA	
				 Concurso Nacional de Projetos de Mobiliário Urbano para São Paulo	
				 SPUrbanismo	
				 PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	

Identificação do participante
Grupo e número do documento

O Arquivo em formato aberto será disponibilizado na PLATAFORMA DIGITAL ONLINE DO CONCURSO, na área restrita do participante inscrito.

